



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.687

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 23.954, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 21.162, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Estudo no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 21.162, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

§ 1º O valor individual mensal do Bolsa Estudo será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os estudantes das escolas regulares e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os estudantes das escolas em tempo integral, operacionalizado por intermédio do sistema bancário.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de dezembro de 2025.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590258

##### LEI Nº 23.955, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, por doação onerosa, o imóvel que especifica ao Vila Nova Futebol Clube.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 10, inciso XI, da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar o imóvel do Estado de Goiás especificado no Anexo Único desta Lei, por doação onerosa ao Vila Nova Futebol Clube, CNPJ nº 01.669.316/0001-33.

Art. 2º O imóvel da doação autorizada no art. 1º está avaliado em R\$ 19.330.363,98 (dezenove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme o Laudo de Avaliação para Doação nº 250/2025, da Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei destina-se à manutenção do Centro de Treinamento “Vila do Tigre” do Vila Nova Futebol Clube.

Parágrafo único. O donatário se compromete a disponibilizar duzentas vagas mensalmente, com oito horas-aulas mensais gratuitas de atividades esportivas, a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social ou baixa renda, de escolas públicas, de entidades de assistência social, associações de bairros e outras instituições de caráter social.

Art. 4º A doação autorizada será realizada com a cláusula de inalienabilidade e reversão do imóvel e das benfeitorias porventura existentes ao doador, caso haja o descumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, sem direito à indenização ou à restituição por encargo não cumprido.

Parágrafo único. A reversão prevista no *caput* deste artigo terá eficácia independentemente de interpelação judicial, mediante simples ato declaratório do doador e averbação na matrícula imobiliária.

Art. 5º A concretização da doação prevista no art. 1º desta Lei, via a lavratura e o registro da escritura pública de doação no correspondente Cartório de Registro de Imóveis, fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do donatário, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal e do art. 68 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação do imóvel de que trata esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO ONEROSA AO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, ATUALMENTE OCUPADO E UTILIZADO PELA ENTIDADE COMO SEU CENTRO DE TREINAMENTO “VILA DO TIGRE”

DENOMINAÇÃO	Parte de área maior de terreno urbano
LOCALIZAÇÃO	Avenida Ubirajara Berocan Leite, sem número, Quadra AREA, Lote AREA, Chácaras Retiro, 74674-855, no Município de Goiânia/GO
ÁREA	171.554,91m <sup>2</sup>
PROPRIETÁRIO	Estado de Goiás
TRANSCRIÇÃO	nº 17.919 - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Assim se descreve: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas N 8.159.030,085 m e E 690.254,577 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Avenida Ubirajara Berocan Leite com os seguintes azimutes e distâncias: 94°06'02" e 84,45 m até o vértice V-02 de coordenadas N 8.159.024,047 m e E 690.338,808 m; deste, segue confrontando com Avenida Ubirajara Berocan Leite com os seguintes azimutes e distâncias: 101°51'55" e 284,59 m até o vértice V-03 de coordenadas N 8.158.965,533 m e E 690.617,313 m; deste, segue confrontando com Avenida Ubirajara Berocan Leite com os seguintes azimutes e distâncias: 103°38'42" e 35,62 m até o vértice V-04 de coordenadas N 8.158.957,131 m e E 690.651,924 m; deste, segue confrontando com Avenida Ubirajara Berocan Leite com os seguintes azimutes e distâncias: 116°28'56" e 18,63 m até o vértice V-05 de coordenadas N 8.158.948,825 m e E 690.668,596 m; deste, segue confrontando com Lotes 02 à 21 - Chácaras Retiro com os seguintes azimutes e distâncias: 217°37'38" e 705,54 m até o vértice V-06 de coordenadas N 8.158.390,039 m e E 690.237,851 m; deste, segue confrontando com Matrícula 54,730 com os seguintes azimutes e distâncias: 299°05'38" e 68,42 m até o vértice V-07 de coordenadas N 8.158.423,306 m e E 690.178,068 m; deste, segue confrontando com Matrícula 54,730 com os seguintes azimutes e distâncias: 290°24'23" e 75,14 m até o vértice V-08 de coordenadas N 8.158.449,506 m e E 690.107,641 m; deste, segue confrontando com Matrícula 54,730 com os seguintes azimutes e distâncias: 21°21'00" e 85,00 m até o vértice V-09 de coordenadas N 8.158.528,677 m e E 690.138,588 m; deste, segue confrontando com Matrícula 54,730 com os seguintes azimutes e distâncias: 20°43'32" e 73,59 m até o vértice V-10 de coordenadas N 8.158.597,509 m e E 690.164,633 m; deste, segue confrontando com Rua de Acesso com os seguintes azimutes e distâncias: 21°28'36" e 33,70 m até o vértice V-11 de coordenadas N 8.158.628,868 m e E 690.176,970 m; deste, segue confrontando com Rua de Acesso com os seguintes azimutes e distâncias: 11°47'32" e 187,51 m até o vértice V-12 de coordenadas N 8.158.812,421 m e E 690.215,290 m; deste, segue confrontando com Rua de Acesso com os seguintes azimutes e distâncias: 7°43'45" e 218,72 m até o vértice V-13 de coordenadas N 8.159.029,151 m e E 690.244,706 m; deste, segue confrontando com Avenida Ubirajara Berocan Leite com os seguintes azimutes e distâncias: 84°35'33" e 9,92 m até o vértice V-01 ponto inicial da descrição deste perímetro".

Protocolo 590259

**LEI Nº 23.956, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera a Lei nº 23.428, de 19 de maio de 2025, para autorizar o Poder Executivo a ceder à União os recebíveis oriundos da compensação financeira relativa ao fluxo de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - FNDR.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 23.428, de 19 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

VIII - ceder à União os recebíveis originados da compensação financeira advinda do fluxo de recebíveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - FNDR, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 212, de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590260

**LEI Nº 23.957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa da Mangaba, realizada no Município de Niquelândia/GO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa da Mangaba, realizada, anualmente, no segundo final de semana do mês de novembro, no Município de Niquelândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

CRISTOVÃO TORMIN  
Deputado Estadual

Protocolo 590261

  
Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás  
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**  
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente  
Mardem Matos da Costa Junior  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site  
Luiz Fernando Dibe  
Diretor de Gestão Integrada  
Previsto Custódio dos Santos  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**LEI Nº 23.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera a Lei nº 15.331, de 05 de agosto de 2005, que institui a Semana do Cerrado.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.331, de 05 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Dia Estadual e a Semana Estadual do Cerrado e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 15.331, de 05 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam instituídos:

I - o Dia Estadual do Cerrado, a ser celebrado, anualmente, em 11 de setembro;

II - a Semana Estadual do Cerrado, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.” (NR)

“Art. 2º Durante o Dia Estadual e a Semana Estadual do Cerrado, serão priorizadas atividades em escolas, universidades e parques para promover a educação ambiental, inclusive palestras, oficinas e exposições sobre o Cerrado.” (NR)

“Art. 3º-A O Dia Estadual e a Semana Estadual do Cerrado ficam incluídos no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

Protocolo 590262

**LEI Nº 23.959, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dá denominação ao próprio público que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado JOSÉ ESSADO JÚNIOR o Ginásio de Esportes localizado na Rua Getúlio Vargas, Setor Santa Maria, Município de Inhumas/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

Protocolo 590263

**LEI Nº 23.960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera a Lei nº 23.302, de 27 de março de 2025, que institui o Circuito Estadual de Feiras do Agronegócio.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 23.302, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

IV - a Feira de Agronegócios de Goiânia - AGROVEM, realizada, anualmente, no Município de Goiânia/GO.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

TALLES BARRETO  
Deputado Estadual

Protocolo 590264

**LEI Nº 23.961, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o uso opcional de tecnologias de QR Code e telas digitais para divulgação das informações no âmbito do Estado de Goiás.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso opcional de tecnologias de QR Code e telas digitais em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, unidades escolares e de saúde para divulgação de informações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

TALLES BARRETO  
Deputado Estadual

Protocolo 590265

**LEI Nº 23.962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui a Política Estadual de Combate a Pichações e ao Uso de Grafite Não Autorizado.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate a Pichações e ao Uso de Grafite Não Autorizado, destinada ao enfrentamento da poluição visual e da degradação paisagística, bem como à ordenação da paisagem, com respeito aos atributos históricos e culturais, à promoção do conforto ambiental e da estética urbana.



Art. 2º A Política Estadual de Combate a Pichações e ao Uso de Grafite Não Autorizado será regida pelos seguintes princípios, especialmente:

I - o bem-estar estético e ambiental da população;

II - a proteção, preservação e recuperação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como a valorização do meio ambiente urbano;

III - a percepção dos elementos referenciais da paisagem e a preservação das características peculiares dos logradouros e das edificações públicas e particulares, nos municípios goianos;

IV - o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes para a promoção da melhoria da paisagem nos municípios goianos;

V - o reconhecimento da prática do grafite como manifestação artística e cultural.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - pichação: inscrição, desenho, símbolo ou grafismo, realizado em bem público ou privado, sem autorização do proprietário ou do órgão competente;

II - grafite não autorizado: expressão artística realizada sem autorização prévia do proprietário privado ou do poder público, quando em bem público ou tutelado;

III - grafite autorizado: manifestação artística previamente aprovada e inserida em política pública de arte urbana, conforme esta Lei.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Combate a Pichações e ao Uso de Grafite Não Autorizado, especialmente:

I - prevenir danos ao patrimônio público e privado decorrentes da pichação e do grafite não autorizado;

II - promover a arte urbana regular e responsável dos municípios goianos;

III - envolver escolas, artistas, comunidades e órgãos públicos em ações educativas permanentes;

IV - reduzir custos de limpeza e manutenção decorrentes de pichação irregular nos municípios goianos;

V - incentivar programas de revitalização visual de espaços urbanos no Estado de Goiás.

Art. 5º A Política Estadual de Combate a Pichações e ao Uso de Grafite Não Autorizado atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I - estimular a integração entre Poder Público estadual, municípios, iniciativa privada e sociedade civil para ampliar o alcance desta Lei;

II - estimular a realização de campanhas educativas, inclusive em escolas estaduais, sobre a importância da preservação do patrimônio;

III - estimular a criação de murais, corredores artísticos e espaços autorizados nos municípios goianos;

IV - valorizar a arte urbana como forma de expressão cultural;

V - estimular a atuação preventiva e não apenas repressiva das pichações;

VI - estimular a realização de oficinas, concursos, mostras artísticas e festivais de grafite autorizado;

VII - estimular a celebração de convênios com os municípios que tenham por objetivo:

a) o monitoramento e a vigilância de áreas mais afetadas;

b) a instalação de câmeras de segurança ou iluminação adequada;

c) o mapeamento dos pontos de maiores ocorrências;

d) a oferta de espaços específicos autorizados para grafite;

VIII - estimular a identificação e seleção de espaços aptos para grafite autorizado;

IX - estimular a abertura de editais e chamadas públicas para artistas;

X - estimular o turismo cultural e a revitalização de áreas urbanas;

XI - estimular a disponibilização de canais de denúncia, inclusive eletrônicos, para comunicação de práticas de pichação irregular.

Art. 6º A prática de pichação ou de uso de grafite não autorizado constitui infração administrativa e ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - a obrigação de reparar o dano, com limpeza, restauração ou ressarcimento do bem danificado;

II - a participação obrigatória, quando aplicável, em ações de educação cidadã ou oficinas de arte urbana autorizada;

III - multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 7º A forma de fiscalização do cumprimento desta Lei, de aplicação das sanções, bem como os casos omissos serão regulamentados por Ato do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 590266

**LEI Nº 23.963, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui a Política Estadual de Incentivo à Realização de Eventos Esportivos Verdes.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Realização de Eventos Esportivos Verdes.

Art. 2º A política pública instituída por esta Lei objetiva promover a sustentabilidade ambiental no planejamento, na realização e na avaliação de eventos esportivos empreendidos no Estado de Goiás.



Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Realização de Eventos Esportivos Verdes, especialmente:

I - incentivar a adoção de critérios ambientais visando garantir a sustentabilidade ambiental de eventos esportivos, como a gestão de resíduos, reciclagem, redução do uso de plásticos descartáveis e outras práticas sustentáveis;

II - incentivar a adoção de requisitos específicos de sustentabilidade ambiental para a obtenção de licenças para a realização de eventos esportivos;

III - promover a redução do desperdício de recursos naturais e o uso eficiente da energia;

IV - estimular a utilização de transporte público ou alternativas sustentáveis para o deslocamento das pessoas participantes de eventos esportivos;

V - incentivar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis na produção de equipamentos e infraestrutura para os eventos;

VI - promover a educação e a conscientização dos participantes e espectadores dos eventos esportivos sobre a importância da sustentabilidade ambiental;

VII - estimular parcerias entre o setor público e privado para implementar iniciativas sustentáveis em eventos esportivos, aproveitando recursos e conhecimentos de ambas as esferas; e

VIII - incentivar a inovação e a adoção de tecnologias sustentáveis.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Incentivo à Realização de Eventos Esportivos Verdes, especialmente:

I - incentivar a criação de programas de incentivo fiscal para a organização de eventos esportivos verdes;

II - estimular a promoção de parcerias com organizações da sociedade civil e com a iniciativa privada para a realização de eventos esportivos verdes;

III - desenvolver e aplicar certificação ambiental de eventos esportivos que respeitem e promovam critérios de sustentabilidade ambiental, por meio, em especial, de selos de certificação;

IV - incentivar a adoção de normas internacionais relacionadas a eventos esportivos sustentáveis, destacando a posição do Estado de Goiás no cenário global e contribuindo para o cumprimento de compromissos ambientais assumidos pelo país em fóruns internacionais;

V - incentivar a formação e a capacitação de gestores e organizadores de eventos esportivos, abordando práticas de sustentabilidade e gestão ambiental aplicáveis a tais eventos; e

VI - fomentar a capacitação técnica e profissional dos agentes públicos que atuam em eventos esportivos.

Art. 5º O Poder Público estadual estabelecerá formas de monitoramento e de avaliação da política pública instituída por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL  
Deputado Estadual

Protocolo 590267

**LEI Nº 23.964, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica com patrimônio cultural imaterial goiano.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa da Mangaba, realizada, anualmente, no segundo final de semana do mês de novembro, no Santuário de Nossa Senhora da Abadia do Muquém, Município de Niquelândia/GO, fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

CRISTÓVÃO TORMIN  
Deputado Estadual

Protocolo 590268

**LEI Nº 23.965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do Milho dos Amigos Feirantes, realizada no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do Milho dos Amigos Feirantes, realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, às segundas-feiras, no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CRISTÓVÃO TORMIN  
Deputado Estadual

Protocolo 590269

**LEI Nº 23.966, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira do Luar, realizada, diariamente, no Município de Caldas Novas/GO, fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CAIRO SALIM  
Deputado Estadual

Protocolo 590270



**LEI Nº 23.967, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Confere ao Município de Cumari/GO o título de “Capital Estadual da Pimenta”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Cumari/GO o título de “Capital Estadual da Pimenta”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

Protocolo 590271

**LEI Nº 23.968, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Encontro de Comitivas de Muladeiros, realizado, anualmente, no mês de março, no Município de Goiânia/GO:

I - fica reconhecido como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANDERSON TEODORO  
Deputado Estadual

Protocolo 590272

**LEI Nº 23.969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui o Dia Estadual do Historiador Goiano e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Historiador Goiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º O Dia Estadual do Historiador Goiano fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE  
Deputado Estadual

Protocolo 590273

**LEI Nº 23.970, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui a Campanha Estadual “Rede de Proteção: Diga Não ao Abuso Infantil” e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual “Rede de Proteção: Diga Não ao Abuso Infantil”, de atendimento e apoio às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência sexual, a ser realizada de forma permanente.

Art. 2º A Campanha Estadual instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I - estimular o atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência sexual;

II - garantir o respeito à dignidade e à honra das crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência sexual;

III - assegurar o resguardo da intimidade e da integridade física e psicológica das crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência sexual;

IV - estimular a distribuição de materiais informativos e educativos sobre a prevenção de abusos e violências sexuais contra crianças e adolescentes;

V - estimular a adoção de medidas educativas e de proteção à população geral, bem como às crianças e adolescentes vulneráveis e hipervulneráveis, bem como à população em risco;

VI - estimular a informação e sensibilização da sociedade, com o apoio das redes de educação e assistência social, sobre a prevenção e o combate aos abusos e às violências sexuais contra crianças e adolescentes;

VII - estimular o envolvimento de um grupo intersetorial para implementar a estratégia da Campanha;

VIII - estimular a realização de atividades intersetoriais alusivas ao tema durante todo o mês de maio, especialmente na semana que inclui o dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

IX - estimular a celebração de convênios ou parcerias com órgãos públicos ou com a organização da sociedade civil para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Fica instituída a Corrida Pedestre “Rede de Proteção: Diga Não ao Abuso Infantil”, a ser realizada na semana que compreende o dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que tem por objetivo divulgar a Campanha instituída por esta Lei.

Parágrafo único. A Corrida instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BIA DE LIMA  
Deputada Estadual

Protocolo 590275



**LEI Nº 23.971, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Veda a nomeação para cargos em comissão na hipótese que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, na administração pública direta e indireta, a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham em seu desfavor condenação penal transitada em julgado, com fundamento na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* ocorrerá até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO  
Deputado Estadual

Protocolo 590276

**DECRETO Nº 10.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, também em atenção ao Processo nº 202500036016507,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

I - composição de custos unitários, menores ou iguais ao item correspondente das tabelas de obras rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou da tabela de obras civis, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;

.....

III - tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e pelo estadual;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

V - contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas até um ano antes da data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, que poderá ser:

a) o índice de obras e serviços rodoviários publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para orçamentos de obras de infraestrutura; ou

b) o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, para orçamentos cujo objeto sejam obras de edificação e afins;

VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e

VII - pesquisa direta, com no mínimo três fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com a antecedência máxima de seis meses em relação à data de realização do orçamento.

§ 1º O orçamento estimado da contratação será válido por um ano da data-base da tabela referencial predominantemente adotada como base do orçamento, sem prejuízo à possibilidade de utilização da tabela referencial mais recente antes do decurso desse prazo, caso se constate que os preços orçados não mais refletem os preços de mercado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590274

**DECRETO Nº 10.841, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o Decreto nº 10.623, de 10 de janeiro de 2025, que regulamenta o Programa Bolsa Estudo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e em atenção ao Processo nº 202500006108707,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 10.623, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica implantada, nos termos da Lei nº 21.162, de 2021, a transferência de renda pelo Programa Bolsa Estudo, com o valor mensal de 130,00 (cento e trinta reais) por estudante regularmente matriculado em escola da rede pública estadual de ensino regular e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudante matriculado em escola de tempo integral, a partir de dezembro de 2025 e durante o ano letivo 2026, aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e aos do Ensino Médio da rede pública do Estado de Goiás.

.....” (NR)

“Art. 3º O recebimento do valor do Programa Bolsa Estudo ficará condicionado à observância dos seguintes critérios:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de dezembro de 2025.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590277



**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como em atenção ao que consta do Processo nº 202500042019600,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a fruição de férias regulamentares de **ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº \*\*\*.887.351-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Relações Institucionais, no período de 13 a 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica designado, sem prejuízo de suas funções, para responder pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, **ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO**, CPF nº \*\*\*.800.301-\*\*, ocupante do cargo de Subsecretário de Articulação e Gestão, do mesmo órgão, no período de 13 a 27 de janeiro de 2026, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

Protocolo 590248

**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202500006066159, sobretudo o Ofício nº 91.014/2025/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário, da Secretaria de Estado da Educação, o Despacho nº 9.733/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5220305-77.2025.8.09.0051, pela 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, na condição *sub judice*, **FILLIPE PINHEIRO DA SILVA**, 3ª posição, inscrição 300107197, para o cargo de Professor, Classe III - Matemática no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

Protocolo 590249

**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202500003021864, em especial o Ofício nº 21.226/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Ação Declaratória nº 5713377-28.2024.8.09.0006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Subtenente QPPM **GLEYDSON OLIVEIRA DO PRADO**, CPF nº \*\*\*.547.871-\*\*, ao posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

Protocolo 590250

**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, destacadamente o art. 23, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300002072713, especialmente os Despachos nº 10.049/2025/PROCSET/SEDUC, da Procuradoria Setorial, da Secretaria de Estado da Educação, e nº 1.494/2025/GAB, da titular da referida pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, de ofício, **MACIEL SALOMÃO DE ALMEIDA**, CPF nº \*\*\*.980.771-\*\*, do cargo de Professor, Classe III, Nível "A" - Química, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

Protocolo 590251

**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como em atenção ao que consta do Processo nº 202511867002618,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a fruição de férias regulamentares de **MARCOS TADEU DE ANDRADE**, CPF nº \*\*\*.061.891-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Secretário-Chefe, DAS-1, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, nos períodos de 5 a 15 de janeiro de 2026, e de 19 a 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica designado, sem prejuízo de suas funções, para responder pela CGE, **ADRIANO ABREU DE CASTRO**, CPF nº \*\*\*.548.201-\*\*, ocupante do cargo de Subcontrolador de Operações Especiais, DAS-2, do mesmo órgão, nos períodos de 5 a 15 de janeiro de 2026, e de 19 a 28 de janeiro de 2026, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

Protocolo 590252



**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500003022229,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a fruição de férias regulamentares de RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.145.651-\*\*, titular da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, DAS-1, no período de 5 a 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, para responderem pela Procuradoria-Geral do Estado, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - ALEXANDRE FELIX GROSS, CPF nº \*\*\*.436.517-\*\*, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral do Contencioso, DAS-3, no período de 5 a 13 de janeiro de 2026; e

II - LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, CPF nº \*\*\*.244.641-\*\*, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos, DAS-3, no período de 14 a 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590253

**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500003021861, em especial o Ofício nº 21.222/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como o Ofício nº 140.454/2025/PM, da Polícia Militar, e em cumprimento à decisão proferida pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Ação Judicial nº 5312430-73.2023.8.09.0006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Capitão QOPM THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.785.591-\*\*, ao posto de Major da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590254

**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, destacadamente o art. 23, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300006063577, especialmente os Despachos nº 9.924/2025/PROCSET/SEDUC, da Procuradoria Setorial, da Secretaria de Estado da Educação, e nº 1.445/2025/GAB, da titular da referida pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, de ofício, VILSON ARAÚJO MENDES, CPF nº \*\*\*.795.351-\*\*, do cargo de Professor, Classe III - Física, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590255

Referência: Processo nº 202500007056862  
Interessado(a): Departamento da Justiça dos Estados Unidos da América

**Assunto: Dispensa de servidores para participação em evento de capacitação no exterior.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1481 /2025

Conclusivamente, tenho em vista o que consta dos autos e o fundamento do art. 175 da Lei nº 20.756, de 2020, combinado com o inciso III do art. 9º, também com os arts. 64 e 65, todos do Decreto nº 9.738, de 2020. Assim, resolvo autorizar o afastamento dos servidores VYTAUTAS FABIANO SILVA ZUMAS, CPF nº \*\*\*.430.939-\*\*, titular do cargo de Delegado de Polícia, e VINÍCIUS LUIZ PIRES DE ÁVILA, CPF nº \*\*\*.709.771-\*\*, titular do cargo de Agente de Polícia, ambos do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, com o objetivo de ausentar-se do país, bem como o correspondente ao deslocamento, ou seja, de 8 a 13 de fevereiro de 2026, para participarem do evento de capacitação denominado "Quarta Reunião do Grupo de Trabalho de Criptomonedas do Hemisfério Ocidental", a ser realizado em *Houston*, nos Estados Unidos da América, via dispensa de expediente, sem prejuízo de suas remunerações. Evidencio que os certificados de participação no evento referenciado deverão ser juntados ao processo, conforme o disposto no inciso I do art. 65 do decreto citado. Em decorrência, encaminhe-se o processo à DGPC, para conhecimento e cientificação às partes interessadas.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590256

Referência: Processo nº 202500010061091  
Interessado(a): ROBSON BUENO DE CARVALHO  
**Assunto: Afastamento para participação em evento de capacitação no exterior.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1501 /2025

Conclusivamente, tenho em vista o que consta dos autos e o fundamento do art. 175 da Lei nº 20.756, de 2020, combinado com os arts. 9º, inciso III, 64 e 65 do Decreto nº 9.738, de 2020. Logo, considero autorizado o afastamento do servidor ROBSON BUENO DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.546.691-\*\*, titular do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES, via dispensa de expediente, no período de 23 a 30 de outubro de 2025, em decorrência de sua participação no evento *TCT Annual Conference 2025*, realizado em São Francisco, Califórnia, nos Estados Unidos da América, sem prejuízo de sua remuneração. Evidencio que o certificado de participação no evento referenciado foi devidamente juntado ao processo (SEI nº 83394604), o que



demonstra o atendimento pelo servidor ao disposto no inciso I do art. 65 do decreto citado. À vista do exposto, encaminhe-se o processo à SES, para conhecimento e cientificação à parte interessada.

Goiânia, 20 de dezembro de 2025.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 590257

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 396/2025 - SGG

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás; e Considerando o disposto no Decreto nº 10.466, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a atividade e a estrutura de ouvidoria no Poder Executivo do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pelas atividades de Ouvidora no âmbito desta Secretaria, nos termos do Decreto Supracitado, os servidores relacionados a seguir:

I - Edir Lopes de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.557.581-\*\*, ocupante do cargo de agente de polícia civil e chefe de gabinete desta Pasta, como Ouvidor Adjunto Titular;

II - Diêssa Pontes Cruz, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.137.761-\*\*, ocupante do cargo de Assessora A3, como Ouvidora Adjunta Substituta;

III - Lília Geni Miguel, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.603.831-\*\*, ocupante do cargo de Assessora A3, como Ouvidora Colaboradora da Ouvidoria Adjunta e

IV - Thaís Teixeira Santos, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.603.831-\*\*, ocupante do cargo de Assessora AE1, como Ouvidora Colaboradora da Ouvidoria Adjunta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 210/2024, de 26 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 590008

## Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 301/2025

PROCESSO Nº: 202500005014045

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.204.196/0001-61

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto INCENTIVO À CONGREGAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE PARA CUSTEAR O EVENTO DO TRÍDUO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590197

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 306/2025

PROCESSO Nº: 202500005014058

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.941/0001-05

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto INVESTIMENTO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRENÓPOLIS - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590203

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 308/2025

PROCESSO Nº: 202500005014084

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE /GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.800.465/0001-90

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA 28ª SEMANA RURALISTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590205

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 307/2025

PROCESSO Nº: 202500005014013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO QUENTE/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.852.675/0001-27

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a construção de vestiários anexos à piscina semi-olímpica, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 529.232,61 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590208

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 310/2025

PROCESSO Nº: 202500005013084

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a reforma do edifício da feira coberta de Cristalina - GO - Distrito Campos Lindos, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 168.340,04 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590209



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 311/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005013976  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.917/0001-13  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE FIRMINÓPOLIS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 429.381,61 (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590210

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005013899  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.917/0001-13  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE FIRMINÓPOLIS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 202.139,33 (duzentos e dois mil cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590212

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 273/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005014238  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DO ROTARY E DAMAS DA A CASA DA AMIZADE DE MINEIROS PARQUE NACIONAL DAS EMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.089.342/0001-55  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REMODELAÇÃO AS SALA DE REUNIÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - FECHAMENTO EM VIDRO DA ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DO ROTARY CLUB DE MINEIROS - PARQUE NACIONAL DAS EMAS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590214

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 405/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005022634  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO MÃOS QUE ACOLHEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.835.655/0001-10  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO PARA O PROJETO MÃOS QUE TRANSFORMAM, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590216

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 324/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500042010104  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.917/0001-13  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 514.434,31 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590218

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 319/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005014064  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.941/0001-05  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA ESTRADA DO MORRO DO FROTA (COM PÉ DE MOLEQUE OU BLOCOS DE CIMENTO) NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 251.621,31 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590220

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 315/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500042006857  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.855.058/0001-85  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 512.687,65 (quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590221

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 320/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005014073  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.941/0001-05  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.



**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 105.220,46 (cento e cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590224

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 316/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500042007540

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto INVESTIMENTO DESTINADO A REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 394.896,46 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 590226

**Defensoria Publica**

**PORTARIA Nº 1217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nºs 202510892014297 202510892014302, 202510892014299 e 202510892014305;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ANNA CLARA FERREIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº XX.487.911-XX no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomear, LEONARDO PRADO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº XXX.163.011-XX no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Art. 3º Nomear, JÚLIA HELENA RIBEIRO CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº XXX.682.051-XX no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Art. 4º Nomear, NADINE MUREEBE MACHADO, inscrita no CPF sob o nº XXX.348.641-XX no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 589951

**PORTARIA Nº 1216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de se instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o estabelecido no art. 38, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando as disposições da Resolução CSDP nº 132, de 09 de setembro de 2022;

Considerando a Resolução CSDP nº 188, de 12 de dezembro de 2025;

Considerando o inteiro do teor do processo nº 202510892014300 e 202510892011164;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Defensor Público MARCO TÚLIO FÉLIX ROSA, inscrito no CPF sob o nº XXX.076.086-XX, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo (FCI-2), com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar o Defensor Público MARCO TÚLIO FÉLIX ROSA para responder pela Coordenação do Núcleo Estadual de Defensorias Públicas Especializadas de Garantias, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 590138

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Participes:** Defensoria Pública do Estado de Goiás e Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação. **Objeto:** Estabelecer condições para atuação conjunta entre a DPE/GO e a SEDUC/GO, visando à implementação, manutenção e utilização do Sistema Central de Vagas de Creches nos municípios do Estado de Goiás, de maneira colaborativa, com vistas a aprimorar a gestão e o acesso às vagas em creches públicas. **Processo administrativo SEI nº:** 202510892012384. **Assinatura:** 15/12/2025. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes. Pela Secretaria de Estado da Educação: Secretária de Estado, Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira.

Protocolo 589897

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR-SECAMI

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2025-SECAMI

Número do Processo SISLOG: 116339

Número do Processo SEI: 202500005028000

Às 08:00 horas, do dia 08/12/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de furadeira portátil, furadeira de bancada, máquina de solda, parafusadeira portátil, serra mármore e outras. , mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 116339 / 2025 e processo SEI nº 202500005028000, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 10.903,00 (dez mil, novecentos e três reais)

Descrição do item 001 - Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de bancada, potência mínima de 500 W, 220V, mandril de 5/8 polegada (s), mesa (s) c/ 0 a 45°. Informações Adicionais - Furadeira de Bancada Profissional, 220V, Mandril 5/8" (16mm), Potência Mínima 500W, com Mesa Inclinável 0° a 45°. Quantidade: 1 unidade. CNPJ.: 60.268.434/0001-07. Fornecedor: 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ. Valor Unitário: R\$ 980,00. Valor Total: R\$ 980,00.

Descrição do item 002 - Código 469 - Lixadeira/Esmerilhadeira, potência aproximada de 400 W, tipo roto orbital, com coletor de pó, 220V. Informações Adicionais - Esmerilhadeira Angular a Bateria (Sem Fio), 18V/20V, Diâmetro 4-1/2" a 5" (115-125mm), Rotação Mínima 8.500 RPM, fornecida com 2 Baterias Mínimo 4.0 Ah. Quantidade: 1 unidade. CNPJ.: 60.268.434/0001-07. Fornecedor: 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ. Valor Unitário: R\$ 1.290,91. Valor Total: R\$ 1.290,91.

Descrição do item 003 - Código 3808 - Máquina de solda a ponto, máquina de solda a ponto, aparelho portátil, para a realização de soldas em tubos, lâminas, braquetes, solda prata, têmpera, faz revenido, bivolt. Informações Adicionais - Máquina de Solda



Inversora Multiprocesso Portátil, Bivolt, Corrente 30A a 160A, com Funções Específicas para Solda Prata, Têmpera e Revenido. Quantidade: 1 unidade. CNPJ.: 60.268.434/0001-07. Fornecedor: 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ. Valor Unitário: R\$ 2.280,86. Valor Total: R\$ 2.280,86.

Descrição do item 004 - Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, bateria (s) de 20V, 13 mm, velocidade até 1500 rpm, com maleta e acessório (s). Informações Adicionais - Furadeira/Parafusadeira de Impacto a Bateria, 20V (Mínimo), Mandril 1/2" (13mm), Torque Mínimo 95 Nm, fornecida com 2 Baterias Mínimo 5.0 Ah. Quantidade: 2 unidades. CNPJ.: 60.268.434/0001-07. Fornecedor: 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ. Valor Unitário: R\$ 2.786,50. Valor Total: R\$ 5.573,00.

Descrição do item 005 - Código 454 - Serra Mármore, potência mínima de 1.500 W, 220 V, com disco (s). Informações Adicionais - Serra Mármore Industrial, 220V, Potência Mínima 1.500 W, Rotação Mínima 12.000 RPM, Disco 110-125mm, com Base Inclinável 45°. Quantidade: 1 unidade. CNPJ.: 60.268.434/0001-07. Fornecedor: 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ. Valor Unitário: R\$ 377,11. Valor Total: R\$ 377,11.

Descrição do item 006 - Código 4409 - Ferramentas diversas, parafusadeira, bateria 3,6V Li-Ion 1/4 pol. com carregador bivolt. Informações Adicionais - Parafusadeira Portátil a Bateria, 3,6V Li-Ion, Encaixe Sextavado 1/4", com Carregador Bivolt. Quantidade: 1 unidade. CNPJ.: 60.268.434/0001-07. Fornecedor: 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ. Valor Unitário: R\$ 401,12. Valor Total: R\$ 401,12.

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
Ordenador de Despesa

Protocolo 590065

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO  
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL  
POLICIAL PENAL  
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela delegação de competência constante da Portaria nº 2.497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Estadual nº 21.792/2023, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL do concurso público para provimento de 1.600 (mil e seiscentas) vagas no quadro de servidores da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em cumprimento a decisões judiciais, nos termos a seguir.

Os candidatos aprovados em todas as etapas do certame que não obtiveram classificação dentro do número de vagas e do cadastro de reserva previstos nos itens 2.1.1 e 12.5.2 do Edital nº 002/2024 consideram-se eliminados. Não obstante, nos termos da orientação da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, consubstanciada no Processo SEI nº 202300005026884, admite-se a possibilidade de reintegração desses candidatos à lista de classificação, na hipótese de exclusão de candidatos *sub judice*, em decorrência da perda de eficácia das decisões judiciais que ensejaram a sua permanência. Esclarece-se que as candidatas identificadas no resultado final com

o símbolo "\*\*\*" junto ao nome encontram-se na condição prevista no item 9.5.24 do Edital nº 002/2024, referente à candidata em estado de gravidez ou puerperal. Nessa hipótese, a candidata que, na data de realização da Avaliação de Aptidão Física, apresentou atestado médico comprobatório de seu estado gestacional ou puerperal fará jus à designação de nova data para a realização do referido teste, após 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do parto ou do término do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo de sua participação nas demais etapas ou fases do concurso público.

### 1. RESULTADO FINAL dos candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1. Resultado Final dos candidatos **APROVADOS** de AMPLA CONCORRÊNCIA na seguinte ordem: cargo, classificação final, inscrição, nome do candidato e nota.

#### 101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA

1, 2416011648, KENNEDY CARLOS PRIETO JUNIOR, 95,5 / 2, 2416014739, PEDRO HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA, 95,05 / 3, 2416010325, PEDRO AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, 95 / 4, 2416046841, MARCOS VINICIUS LOBO VALLE, 94,85 / 5, 2416026068, GUILHERME COSTA DE ANDRADE, 94,75 / 6, 2416011999, PAULO ALESSANDRO MARINI DE ANDRADE, 94,55 / 7, 2416053064, WEBERSON BATISTA FERREIRA, 94,5 / 8, 2416041079, GUILHERME TEIXEIRA COUTINHO (SUB JUDICE), 94,4 / 9, 2416032862, PAULO RENATO BASTOS FRANCA, 94,35 / 10, 2416052712, MURILO ELIAS DE LIMA, 94,3 / 11, 2416056888, WEMESSON CARLOS GONCALVES COELHO, 94,25 / 12, 2416036003, GERSON CABRAL DE ALMEIDA, 94,05 / 13, 2416028581, GILVANIA VIANA LOPES, 94 / 14, 2416026083, THIAGO ALMEIDA DA MATA, 94 / 15, 2416004059, LUIS BESERRA ESPINDOLA (SUB JUDICE), 93,85 / 16, 2416039307, JOAO PAULO DA SILVA DINIZ, 93,8 / 17, 2416056393, PAULO HENRIQUE LEANDRO TAVARES, 93,8 / 18, 2416030451, WALLAN HENRIQUE FARIAS BERNARDO, 93,8 / 19, 2416010181, JOSE GABRIEL DA SILVA SANTOS (SUB JUDICE), 93,6 / 20, 2416036531, RAFAEL BRUNO FEITOSA SANTOS, 93,5 / 21, 2416009458, DEIVID MARQUES DE ARAUJO, 93,5 / 22, 2416008807, LUIZ FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA, 93,3 / 23, 2416031475, ACSON TARCISIO JORGE FERNANDES (SUB JUDICE), 93,25 / 24, 2416012928, JOAO VITOR ROSA DIAS, 93,25 / 25, 2416038228, JOSE WILKER RODRIGUES, 93,25 / 26, 2416050486, RODRIGO DOS SANTOS GONCALVES, 93,25 / 27, 2416004430, THARCIO DANTAS DE OLIVEIRA, 93,2 / 28, 2416011459, FELIPE JOAQUIM ALVES SANTOS SANTANA, 93 / 29, 2416032416, BAUHER VICTOR DE SOUZA SILVA, 93 / 30, 2416056921, FERNANDO ENDRYO CARDOSO DE OLIVEIRA, 93 / 31, 2416038555, RODRIGO RODOVALHO PINHEIRO, 93 / 32, 2416020728, MARCOS PAULO RIBEIRO DE QUEIROZ, 93 / 33, 2416021556, GUILHERME ALVES VIANA (SUB JUDICE), 92,9 / 34, 2416050010, ALEXANDRE PEREIRA BATISTA, 92,9 / 35, 2416037673, LUCCA LIMA FANTONI DE PADUA, 92,85 / 36, 2416014358, WERLEY ALBUQUERQUE REIS MAPURUNGA, 92,75 / 37, 2416046268, DANIEL AVILAR SILVA, 92,7 / 38, 2416017205, GABRIEL COSTA ZAINÉ (SUB JUDICE), 92,6 / 39, 2416007436, AGOSTINHO BATISTA LIMA, 92,55 / 40, 2416039341, JORDAN WILLY PINHO CORREA, 92,55 / 41, 2416036814, LUIS FELIPE SILVA COIMBRA, 92,5 / 42, 2416034069, CARLOS ALBERTO GOMES COELHO, 92,5 / 43, 2416022343, RENAN JOSE DE MELO, 92,5 / 44, 2416044316, GLEIDSON JOSE ROSA, 92,5 / 45, 2416010995, ERON LIMA DE BRITO, 92,5 / 46, 2416021852, LUIZ FELIPE MARTINS SILVA, 92,5 / 47, 2416044759, PHILIPPE DE SOUZA RODRIGUES, 92,5 / 48, 2416006565, LUCIANO DE ARAUJO MAIA, 92,5 / 49, 2416014819, WELLIVELTON FAUSTINO DE LIMA (SUB JUDICE), 92,5 / 50, 2416031325, PEDRO CASSIO PIRES DE PAULA (SUB JUDICE), 92,5 / 51, 2416035594, RODOLFO MONTAGNO EVANGELISTA, 92,4 / 52, 2416038108, ALEX SOUZA OLIVEIRA, 92,4 / 53, 2416019045, ANTONIO VICTOR VENTURA TEODORO (SUB JUDICE), 92,4 / 54, 2416044729, WELTON IVAN MACHADO, 92,35 / 55, 2416031578, HIGOR FERREIRA FERNANDES, 92,3 / 56, 2416030062, SANDRO HENRIQUE SILVA RIBEIRO, 92,25 / 57, 2416028584, GUILHERME RODRIGUES THOME, 92,25 / 58, 2416016876, ELISVAN DIAS ANDRADE, 92,2 / 59, 2416010749, PAULO RICARDO TOLEDO COSTA, 92,1 / 60, 2416037136,



EZEQUIEL CRISOSTOMO DA SILVA BORGES, 92,05 / 61, 2416045797, FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA, 92,05 / 62, 2416042096, JOSE OTAVIO JULIO OLIVEIRA CARDOSO, 92 / 63, 2416042774, VINICIUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 92 / 64, 2416039568, WILLIAN ALVES DA SILVA, 92 / 65, 2416021455, JOSEMAR DA SILVA LIMA, 92 / 66, 2416018213, MARCUS VINICIUS GONCALVES DE OLIVEIRA, 92 / 67, 2416013383, VINICIUS MIRANDA DE JESUS, 92 / 68, 2416055020, FABRICIO BORGES AZEVEDO, 91,9 / 69, 2416007512, JOAO BATISTA VIERA CUNHA, 91,8 / 70, 2416028077, RANDERSON VICENTE DA SILVA, 91,8 / 71, 2416004377, ARTHUR RENNE ARAUJO PESSOA (SUB JUDICE), 91,8 / 72, 2416013902, EVANDO DA SILVA, 91,75 / 73, 2416040362, VICTOR HUGO PONTES MACHADO, 91,75 / 74, 2416025931, TOM EMERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO, 91,7 / 75, 2416041743, FRANCISCO JUNIO LOPES SOARES (SUB JUDICE), 91,6 / 76, 2416031816, VICTOR REGIS BARBOSA ARAUJO, 91,6 / 77, 2416057127, CARLOS HENRIQUE DE CASTRO MENDES, 91,6 / 78, 2416012940, VICTOR GABRIEL LOURENÇO DA SILVA, 91,6 / 79, 2416019906, MERCIO WILAME DE ARAUJO, 91,5 / 80, 2416002080, DAVI DE SOUSA SANTOS, 91,5 / 81, 2416029400, ALEX COSMO PEIXOTO SOARES, 91,5 / 82, 2416015897, CELIO FERNANDES DE LIMA JUNIOR, 91,5 / 83, 2416016534, RONALDO ELIAS CAMPOS FILHO, 91,5 / 84, 2416024401, JHEINNEFER FRANCIELLE FREITAS (SUB JUDICE), 91,5 / 85, 2416020519, GABRIEL MAXIMIANO MATTOS MATIAS, 91,5 / 86, 2416038635, DAVI BARBOSA LEAO CAVALCANTI, 91,5 / 87, 2416021679, ALAN VITOR BARBOSA DE LIMA, 91,5 / 88, 2416058617, JOHN DAVI PEDROSO DA SILVEIRA, 91,5 / 89, 2416031995, MIGUEL VICTOR BATISTA SILVA, 91,5 / 90, 2416024136, CARLOS EDUARDO PEREIRA BRAZIL, 91,5 / 91, 2416008179, GABRIEL BARROS DE LIMA (SUB JUDICE), 91,5 / 92, 2416036958, DOWGLAS BRUNO DOS SANTOS SILVA (SUB JUDICE), 91,3 / 93, 2416023209, MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUZA, 91,3 / 94, 2416013192, KAIO VICTOR MEDEIROS MARINHO, 91,3 / 95, 2416055161, MARCOS VINICIUS MACEDO MOTA, 91,3 / 96, 2416055197, NATHANAEL VINICIUS ALMEIDA DA SILVA, 91,3 / 97, 2416029888, JESUS IZABEL DOS SANTOS PEREIRA, 91,25 / 98, 2416015708, RENER CARDOSO DA COSTA, 91,25 / 99, 2416025048, VICTOR GABRIEL DE AQUINO, 91,2 / 100, 2416015309, BRENO DOMINGOS SANCHEZ (SUB JUDICE), 91,2 / 101, 2416017368, BRUNO DE CASTRO CARVALHO, 91,2 / 102, 2416002822, BRUNO LUCA DE ABREU, 91,2 / 103, 2416011239, VITOR DA ROCHA ANTUNES, 91,2 / 104, 2416023667, THOMAS HENRIQUE LINS CALHEIROS DA SILVA, 91 / 105, 2416049179, APARECIDA NAIARA DE SOUZA MEDEIROS (SUB JUDICE), 91 / 106, 2416050506, VICTOR HUGO SANTANA DOS SANTOS, 91 / 107, 2416048390, LEANDRO ALVES DA SILVA MEDEIROS, 91 / 108, 2416040974, PEDRO GIL LANDA DE SOUZA, 91 / 109, 2416013937, LUCAS GERMANO PIRES (SUB JUDICE), 91 / 110, 2416003424, REINALDO BRUNO OLIVEIRA COSTA, 91 / 111, 2416025838, LUIZ FERNANDO DE SOUZA CONCEICAO, 91 / 112, 2416019525, LUCIANO GOMELLA DE SOUZA, 91 / 113, 2416000625, HELIENAI ALMEIDA DE MORAIS GOMES, 91 / 114, 2416010708, KEFERSON FREITAS SILVEIRA, 91 / 115, 2416006863, WILLIAN GONCALVES DA COSTA (SUB JUDICE), 91 / 116, 2416018337, DIOGO MENDES FRUGERI, 91 / 117, 2416024007, HENRIQUE MACHADO MAGALHAES LIGORIO, 91 / 118, 2416016325, THIAGO DUARTE DE LIMA, 91 / 119, 2416040990, GUILHERME RIBEIRO CARDOSO, 91 / 120, 2416050540, JOSIAS TORRES DOS SANTOS, 91 / 121, 2416036407, WILAME DE SOUZA MENDES SALAZAR, 91 / 122, 2416015285, MANUEL PEREIRA DA SILVA, 90,8 / 123, 2416013785, WAGNER ALVES DA SILVA (SUB JUDICE), 90,8 / 124, 2416036949, GABRIEL CALVET CAVALCANTI GARCIA, 90,8 / 125, 2416036819, FELIPE DIVINO DOS ANJOS FERREIRA SILVA, 90,8 / 126, 2416008417, LEANDRO VINICIUS GONCALVES E SILVA, 90,75 / 127, 2416023770, JOAO PEDRO FRANCA SEVERINO AQUINO, 90,7 / 128, 2416009987, MATHEUS MUNIZ SOARES (SUB JUDICE), 90,7 / 129, 2416058241, LUCAS SANTOS DOS REIS PINHEIRO, 90,7 / 130, 2416047794, JOHN KENNEDY DA MATA RIBEIRO, 90,7 / 131, 2416007748, LUCAS DIAS PRADO, 90,7 / 132, 2416056040, JOAO VICTOR ALVES DA SILVA, 90,7 / 133, 2416050503, JOSE VICTOR GARCIA DOS SANTOS, 90,7 / 134, 2416028423, GABRIEL BRANDAO GUIMARAES, 90,6 / 135, 2416022705, MARCELO FERNANDES

DE CARVALHO (SUB JUDICE), 90,6 / 136, 2416012561, CAIO CHAVES E SOUZA, 90,55 / 137, 2416010053, JONATHAN HENRIQUE MAGALHAES (SUB JUDICE), 90,5 / 138, 2416008969, RODRIGO DA SILVA NUNES, 90,5 / 139, 2416031317, JONATAS ARAUJO MENDES, 90,5 / 140, 2416013772, IAGO MARTINS RORIZ, 90,5 / 141, 2416031996, WELLYNGTON VITORIA PEREIRA (SUB JUDICE), 90,5 / 142, 2416031304, GABRIEL ALVES FERREIRA, 90,5 / 143, 2416023794, JOHNNY COSTA DA SILVA (SUB JUDICE), 90,5 / 144, 2416059466, MAX LANIO DE OLIVEIRA SANTOS, 90,5 / 145, 2416059615, CLEBER TEODORO DE MORAIS, 90,5 / 146, 2416042388, GABRIEL ANTONIO TELES JUNIOR, 90,5 / 147, 2416048188, MATHEUS FLORENCIO DE OLIVEIRA, 90,5 / 148, 2416021392, WALLISON RODRIGUES ALVES DE MORAES, 90,5 / 149, 2416009660, DANIEL PEREIRA DA SILVA JACOB, 90,5 / 150, 2416041825, KARINE VIEIRA ROSA (SUB JUDICE), 90,5 / 151, 2416058998, PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, 90,5 / 152, 2416047470, ALEX ELIAS ARAUJO, 90,5 / 153, 2416012509, ISAC SIMOM MENDES BRITO (SUB JUDICE), 90,5 / 154, 2416023386, MARCO AURELIO MARQUES DA SILVA, 90,5 / 155, 2416037427, KAIQUE SOUZA FLAVIO, 90,5 / 156, 2416040382, EDISON MIGUEL RODRIGUES, 90,5 / 157, 2416000242, FERNANDO SOARES CARDOSO, 90,5 / 158, 2416029915, BRENO PEIXOTO PINHEIRO (SUB JUDICE), 90,5 / 159, 2416013324, DAYVISON HANYEL FREIRE NOVAES DE SA, 90,5 / 160, 2416018993, ITALLO FELIPE BEZERRA BERTO, 90,5 / 161, 2416020217, BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, 90,5 / 162, 2416052310, NATHAN BARBOSA COSTA, 90,4 / 163, 2416010419, HUGO CRISTIANO NUNES CORREA, 90,4 / 164, 2416029031, ADEJILDO SILVA FREITAS, 90,3 / 165, 2416060380, LEONARDO RENNEN CARVALHEDO VIEIRA, 90,3 / 166, 2416002452, MARCOS ANDRE DE ANDRADE SOARES, 90,3 / 167, 2416008123, JESLEY MENDES DA SILVA (SUB JUDICE), 90,3 / 168, 2416030694, ALEXANDRE LIMA PERES MEIMBERG, 90,25 / 169, 2416000031, DANIEL PEREIRA DE SOUSA, 90,25 / 170, 2416003795, JONATHAN ALVES QUEIROGACASIMIRO, 90,2 / 171, 2416040388, FLAVIO TEIXEIRA SIMOES, 90,2 / 172, 2416017389, YGOR FRANCOA DUARTE, 90,2 / 173, 2416049157, CLAYTON FERREIRA DANTAS, 90,1 / 174, 2416044217, JONAS DE SOUZA DAMACENO, 90,1 / 175, 2416048378, TIAGO SABINO MARTINS, 90,1 / 176, 2416037767, JOSE WILLIAM ALVES DE QUEIROZ (SUB JUDICE), 90,05 / 177, 2416047932, MATHEUS MOURA BORGES BONATTI, 90 / 178, 2416013321, FLAVIANO PASCINI MONTEIRO, 90 / 179, 2416056529, PAULO HENRIQUE MAMEDE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 90 / 180, 2416051635, TALLES ARAUJO SILVA, 90 / 181, 2416052665, FABRICIO LOPES DE SA, 90 / 182, 2416021044, LUCAS GONCALVES DOS SANTOS (SUB JUDICE), 90 / 183, 2416027985, DOUGLAS BISPO MARTINS (SUB JUDICE), 90 / 184, 2416034265, VICTOR DA SILVA SANTOS, 90 / 185, 2416014088, RICARDO SANTANA SILVA, 90 / 186, 2416014806, MARCIO JOSE MARTINS PEREIRA, 90 / 187, 2416019320, GABRIEL BRITO COELHO, 90 / 188, 2416037222, UILIANSMAR BARROS DA SILVA, 90 / 189, 2416020580, RODRIGO ALEGRIA BARROCA, 90 / 190, 2416050261, ANDRE FELIPE MORI FREITAS, 89,9 / 191, 2416011098, LUIS FERNANDO FERREIRA SOARES LEAL, 89,8 / 192, 2416031727, CARLOS BRANDO FERREIRA, 89,8 / 193, 2416042150, RAFAEL MACHADO SANTOS, 89,8 / 194, 2416008368, INACIO ALVES DINIZ JUNIOR, 89,8 / 195, 2416038954, MARCUS HENRIQUE JOSE SILVA FERREIRA SANTOS, 89,8 / 196, 2416056434, LUCAS BATISTA MENDONCA, 89,8 / 197, 2416009338, AYRTON VERAS DOS SANTOS, 89,8 / 198, 2416031780, LUCAS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, 89,8 / 199, 2416052690, JORGE AUGUSTO DIAS MORAIS, 89,8 / 200, 2416031480, ANTONIO WILTON GOMES DE SOUSA, 89,8 / 201, 2416015064, VICTOR HENRIQUE SIQUEIRA DE CASTRO, 89,8 / 202, 2416017772, FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA, 89,8 / 203, 2416042899, JUAN FRANCISCO DOS SANTOS, 89,8 / 204, 2416012813, MARCELO DIAS PEREIRA, 89,8 / 205, 2416045723, IZAAC NUNES DE SOUZA JUNIOR, 89,7 / 206, 2416054635, EDUARDO ARAUJO MESQUITA, 89,7 / 207, 2416043520, RAFAEL ROSA GONCALVES, 89,7 / 208, 2416057493, LUCAS SILVA ROCHA, 89,65 / 209, 2416031573, GUILHERME CAMPOS LIMA FLORES, 89,6 / 210, 2416008918, LUCAS FERREIRA DIAS (SUB JUDICE), 89,6 / 211, 2416042521, JOAO VITOR DE MORAIS RAMOS (SUB JUDICE), 89,6 / 212, 2416021207, SAULO SILVA



FORTE, 89,6 / 213, 2416014399, IRAQUE MARINHO DINIZ, 89,5 / 214, 2416041312, JAIRO LUCIO DA SILVA JUNIOR (SUB JUDICE), 89,5 / 215, 2416030971, ALLYSSON LUCAS DE AQUINO, 89,5 / 216, 2416014439, AUGUSTO FERNANDES CARVALHO, 89,5 / 217, 2416032193, GUSTAVO ANTONIO ROCHA GUIMARAES DA SILVA, 89,5 / 218, 2416040044, IGOR SOUSA CENA (SUB JUDICE), 89,5 / 219, 2416001993, ROGERIO GOMES RIBEIRO, 89,5 / 220, 2416027161, GLEIDSON DA CONCEICAO QUEIROZ, 89,5 / 221, 2416053320, MARCOS VINICIUS TEIXEIRA BONFIM, 89,5 / 222, 2416071315, WANDERSON DA MATA DIAS REIS, 89,5 / 223, 2416028332, NAYARA BARBOSA DA SILVA (SUB JUDICE), 89,5 / 224, 2416037352, JONATHAN CANDIDO MENEZES, 89,5 / 225, 2416052148, RENATTO DIAS BRITO (SUB JUDICE), 89,5 / 226, 2416046540, EDUARDO KAUA LIBERATO VIEGAS DO NASCIMENTO, 89,5 / 227, 2416047783, FLAVIO FERREIRA GUIMARAES, 89,5 / 228, 2416046479, ELIELSON DE SOUZA CAETANO ANDRADE (SUB JUDICE), 89,5 / 229, 2416011306, HUGO MENDES MESQUITA (SUB JUDICE), 89,5 / 230, 2416009362, ARNALDO NORONHA LUSO DE OLIVEIRA NETO, 89,4 / 231, 2416036724, HUGO DE ANGELIS BASTOS PEREIRA (SUB JUDICE), 89,4 / 232, 2416028496, GUSTAVO HENRIQUE ELIAS DA SILVA (SUB JUDICE), 89,3 / 233, 2416043984, IGOR LEON FERREIRA ARROJO, 89,3 / 234, 2416020547, MARCOS PAULO MOITINHO ANSELMO, 89,3 / 235, 2416008567, DANIEL FRANCO SILVA SOARES DA COSTA, 89,3 / 236, 2416023508, BRUNO VENTURA LUDOVICO MARIANO, 89,3 / 237, 2416039396, ISAQUE ONORIO SANTANA, 89,3 / 238, 2416021407, MARCIO PEREIRA CHAVEIRO, 89,3 / 239, 2416069643, SALES ANDRE RIBEIRO DE AGUIAR, 89,25 / 240, 2416004563, EDUARDO FRAGUITO NOVELLO, 89,2 / 241, 2416020805, THIAGO RODRIGUES PEREIRA (SUB JUDICE), 89,1 / 242, 2416049255, ARTHUR FARIA DE CAMPOS, 89,1 / 243, 2416019220, GUILHERME SOUZA PIRES BASTOS, 89,1 / 244, 2416053024, YTAMAR CHAVES SILVA, 89,1 / 245, 2416057413, ARIELTON ROCHA DOS SANTOS, 89 / 246, 2416011738, VILMAR PROCOPIO DE SOUZA JUNIOR (SUB JUDICE), 89 / 247, 2416040428, HUGO LA CORTE DE ARAUJO (SUB JUDICE), 89 / 248, 2416003857, SANTIAGO BORGES SILVA, 89 / 249, 2416008009, FABIO VENCESLAU DE SOUZA, 89 / 250, 2416020558, GABRIEL ARAUJO DE PAIVA SANTOS, 89 / 251, 2416056134, LEONARDO LIMA, 89 / 252, 2416058946, DANILO SILVA KIS, 89 / 253, 2416019309, WILTON GOMES DA SILVA (SUB JUDICE), 89 / 254, 2416048765, ALISSON CASTRO CARVALHO (SUB JUDICE), 89 / 255, 2416026010, WARLEY MAIA CESAR DE ALMEIDA (SUB JUDICE), 89 / 256, 2416020875, MARCOS PAULO LEANDRO TAVARES, 89 / 257, 2416013572, DAVI GUILHERME AMORIM PAULINO, 89 / 258, 2416040045, FERNANDO GUALBERTO PEREIRA DE MAGALHAES, 89 / 259, 2416041030, ODILON ERNESTO TAVARES NETO, 89 / 260, 2416031545, ELISEU MARINHO AMORIM, 88,85 / 261, 2416072059, ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, 88,8 / 262, 2416072088, CARLOS ALBERTO MOREIRA DIOGO, 88,8 / 263, 2416001674, KLEBERSON DE JESUS MOREIRA (SUB JUDICE), 88,8 / 264, 2416053080, DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS, 88,8 / 265, 2416005249, FREDERICO ALMEIDA MACIEL CARDOSO, 88,8 / 266, 2416000252, HUGO BASILIO NETO, 88,8 / 267, 2416054860, FABIO CORREIA LIMA DE MATOS, 88,8 / 268, 2416039162, WELINGTON CARNEIRO RIBEIRO, 88,8 / 269, 2416004661, BRUNO ARANTES DOS SANTOS, 88,8 / 270, 2416045253, RODOLFO JULIAO DO NASCIMENTO, 88,8 / 271, 2416038997, LUCAS GOMES SANTOS, 88,8 / 272, 2416008374, FERNANDO FRANCISCO LOPES RIBEIRO, 88,7 / 273, 2416029770, MILTON CESAR QUADRO JUNIOR, 88,7 / 274, 2416053166, ALBERTO DE OLIVEIRA SANTANA, 88,7 / 275, 2416008924, JONATHAN GONCALVES GOMES, 88,6 / 276, 2416024581, PAULO HENRIQUE SOBREIRA FRANCA (SUB JUDICE), 88,6 / 277, 2416061207, MAYKI ALMEIDA MEDRADO LIMA (SUB JUDICE), 88,6 / 278, 2416002094, FABIO FERREIRA DE MOURA, 88,6 / 279, 2416046162, LEONARDO CINTRA DE MORAIS, 88,6 / 280, 2416047471, THIAGO RODRIGUES SOUZA, 88,6 / 281, 2416015657, CRISTIANO SILVA DE ARAUJO, 88,6 / 282, 2416012560, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA, 88,6 / 283, 2416039635, JOAO PEDRO MARTINS SILVA, 88,5 / 284, 2416009943, TIAGO SANTANA CAVALCANTE DA SILVA, 88,5 / 285, 2416041354, FABIO HENRIQUE DE CARVALHO,

88,5 / 286, 2416030545, WLADIMIR MORAIS DA SILVA, 88,5 / 287, 2416014412, VICTOR MURILO SATTTLER, 88,5 / 288, 2416040095, CARLOS AUGUSTO NEVES DE MOURA, 88,5 / 289, 2416044084, FILIPE DAMASCENO VIEIRA, 88,5 / 290, 2416027296, CAIO FARIA GUIMARAES ISECKE, 88,5 / 291, 2416049220, GABRIEL PEREIRA ARCANJO, 88,4 / 292, 2416027894, LEONI PICCINI DE LIMA SILVA, 88,4 / 293, 2416049206, FAGNER CAMILO DA SILVA (SUB JUDICE), 88,4 / 294, 2416045340, OTAVIO DE SOUSA DE ARAUJO, 88,4 / 295, 2416047286, MARLUS EDUARDO PUCINELI, 88,3 / 296, 2416057195, HEUBERT RIBEIRO DA COSTA, 88,3 / 297, 2416023223, FELIPE MASCARENHAS GUSMAO (SUB JUDICE), 88,3 / 298, 2416018421, GILMAR LOPES RIBEIRO FILHO, 88,3 / 299, 2416056900, RAFAEL ASSUNCAO DA HORA, 88,3 / 300, 2416014865, ALISSEN BORGES DE SOUSA, 88,3 / 301, 2416005703, BRUNO HENRIQUE ARAUJO, 88,3 / 302, 2416013952, HENRIQUE MARTINS DE MORAIS, 88,2

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAI**

1, 2416037410, PEDRO FERNANDO ALVES DE ALMEIDA GUSMAO, 95 / 2, 2416044388, VICTOR YURI BERCHIOR RODRIGUES, 94,6 / 3, 2416050466, ARTHUR HENRIQUE ALMEIDA QUEIROZ, 94,5 / 4, 2416022125, ALEXANDRE MARCOS RODRIGUES DE PAULA, 94,25 / 5, 2416050219, RUBER MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO E SILVA (SUB JUDICE), 94,1 / 6, 2416023387, REINALDO PEIXOTO NETO, 94 / 7, 2416053382, JEFFERSON FIALHO PEDRO, 94 / 8, 2416053678, GIULIERME BERNARDES GIOIA, 93,8 / 9, 2416025701, LANIS ROSA DE OLIVEIRA NETO, 93,5 / 10, 2416002031, PEDRO HIPOLITO LOPES PASSOS, 93,4 / 11, 2416055789, OSEIAS DA SILVA MENDONCA, 93,3 / 12, 2416047641, CARLOS WAGNER DE MOURA, 93,3 / 13, 2416047768, OSEIAS PINHEIRO DA SILVA, 93,1 / 14, 2416045595, BRUNO ROCHA NOGUEIRA, 93 / 15, 2416020559, MARCOS TULLIO MARQUES CAROZO, 93 / 16, 2416011602, PEDRO HENRIQUE MARQUES SOARES, 92,8 / 17, 2416016415, ITALO BRUNO FERREIRA PIRES (SUB JUDICE), 92,5 / 18, 2416057010, BRUNA CARRIJO GURGEL (SUB JUDICE), 92,3 / 19, 2416037126, IURY DOS SANTOS OLIVEIRA, 92,25 / 20, 2416042367, DIEGO LOPES MORAIS, 92 / 21, 2416014939, SANDIE SOARES CAMPOS, 92 / 22, 2416047785, JAIRO PEREIRA DA COSTA (SUB JUDICE), 91,9 / 23, 2416037074, VANDERSON FERNANDES DE CARVALHO, 91,6 / 24, 2416008419, VITOR APARECIDO RIBEIRO PEIXOTO, 91,6 / 25, 2416050388, FRANCISCO NILO COUTINHO CARDOSO NETO, 91,25 / 26, 2416001761, SAMUEL GUSTAVO ROSA ALVES, 91,15 / 27, 2416014869, ERNANE CANDIDO AMARAL, 91,1 / 28, 2416002684, WESLEY ALVES LEITE, 91 / 29, 2416056549, EMIDIO VICENTE DA COSTA NETO, 91 / 30, 2416036188, WALTER JUNIOR MARQUES TEIXEIRA, 91 / 31, 2416030564, CARLOS ALEXANDRE DE V ACIOLY, 91 / 32, 2416019142, DIOGO SOUZA PEIXOTO, 90,9 / 33, 2416003308, CASSIO AUGUSTO BATISTA GOMIDES, 90,8 / 34, 2416052767, CAIO MEDEIROS SANTOS COSTA, 90,75 / 35, 2416042930, GABRIEL FELIPE DE LIMA CUNHA (SUB JUDICE), 90,7 / 36, 2416071674, VICTOR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, 90,7 / 37, 2416009237, PAULO HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA, 90,7 / 38, 2416044197, RAFAEL SANTOS LAUAR, 90,6 / 39, 2416032844, MARCOS VENICIUS SOUSA DA SILVA, 90,5 / 40, 2416052905, LUIZ GUSTAVO FELISOLA ALVES, 90,5 / 41, 2416042853, FABIO DO CARMO SILVA JUNIOR DE SOUZA, 90,5 / 42, 2416028882, RANIERE ALVES DA SILVA MARTINS, 90,4 / 43, 2416004043, ELENILSON RIBEIRO DE SANTANA, 90,3 / 44, 2416009115, THIAGO ANDRADE DE FARIA, 90,2 / 45, 2416008174, LUIZ FELIPE JERONIMO FIRMINO, 90,1 / 46, 2416031514, ROGERIO DA SILVA BORGES, 90 / 47, 2416055788, MATHEUS FONTES CARVALHO PINHEIRO MARINHO (SUB JUDICE), 90 / 48, 2416034561, JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA, 90 / 49, 2416033375, IAN CARLO DE LIMA PEDROSO, 90 / 50, 2416043154, MARIO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO, 90 / 51, 2416012007, JORDY LINO DE SOUSA (SUB JUDICE), 90 / 52, 2416017209, SARA MOISES SILVA FARIAS (SUB JUDICE), 90 / 53, 2416051858, JOSE AUGUSTO PORTE SILVA, 90 / 54, 2416051768, MICHEL CAETANO RIBEIRO, 90 / 55, 2416047065, FAGNER RODOLFO FERREIRA SANTOS (SUB JUDICE), 90 / 56, 2416024275, THIAGO ALEXANDRE DA SILVA (SUB JUDICE), 89,9 / 57, 2416040404, WILLER HARNILDO LEMES MANFRIM, 89,8 / 58, 2416034578, ISAAC LEANDRO GOMES DA



SILVA, 89,8 / 59, 2416057590, MARCOS ARAUJO LIMA (SUB JUDICE), 89,8 / 60, 2416022077, CAIQUE BORBA CRUZ, 89,75 / 61, 2416056240, JOSE BEZERRA DE ARAUJO JARDIM (SUB JUDICE), 89,6 / 62, 2416055327, YAN DE MORAIS CARNOT D AVILA, 89,55 / 63, 2416034028, WENDERSON JULIO DA CRUZ REIS, 89,5 / 64, 2416044629, GERALDO BATISTA GONDIM NETO, 89,5 / 65, 2416051583, WASHINGTON RENATO DUARTE BARRETO, 89,4 / 66, 2416028246, MATEUS DOS REIS SANTOS, 89,3 / 67, 2416062742, VINICIUS DE MESQUITA CORREA, 89,3 / 68, 2416026886, HERASMO DE SOUZA SILVA COSTA, 89,3 / 69, 2416041751, LUIZ OTAVIO DA SILVA PEREIRA, 89,2 / 70, 2416009517, LUIZ FERNANDO JERONIMO FIRMINO, 89,2

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 3º/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA**

1, 2416029373, FELLIPE DE BARROS GONCALVES NEIVA, 97,2 / 2, 2416011926, DOUGLAS LEVY GUENNES BEZERRA DA SILVA, 96,5 / 3, 2416045688, GABRIEL DE ARAUJO DUTRA, 95,7 / 4, 2416053757, GABRIEL ALENCAR PEREIRA, 95 / 5, 2416011257, FELIPE DAVID GUIMARAES, 95 / 6, 2416000697, GUILHERME ALMEIDA SIQUEIRA, 94,75 / 7, 2416011316, JOAO BATISTA FRUTUOSO NETO, 94,75 / 8, 2416008257, GUILHERME ALMEIDA VALENTIM, 94,6 / 9, 2416010558, RONALD IANE SOUZA DE OLIVEIRA, 94,5 / 10, 2416011356, JOAO ITALO CARVALHO FIDELIS, 94,2 / 11, 2416050523, EVANILSON CASTRO FROTA JUNIOR, 94 / 12, 2416008494, GUSTAVO LUCAS CARVALHO BARBOSA, 94 / 13, 2416054163, CLEYTON HERICON DE ARAUJO, 93,85 / 14, 2416010086, ESLEY REGES, 93,8 / 15, 2416009559, ANDERSON DE SOUSA SANTOS, 93,75 / 16, 2416009063, FELIPE MONTEIRO DA MATA, 93,6 / 17, 2416034564, GABRIEL AFFONSO GUIMARAES FERREIRA, 93,5 / 18, 2416013210, HECTOR SILVIO OLIVEIRA JUNIOR, 93,5 / 19, 2416026477, BRENNO ROCHA FRAZAO, 93,5 / 20, 2416012681, WELERSON FERREIRA ABREU, 93,5 / 21, 2416006429, PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA, 93,3 / 22, 2416055467, THIAGO ROCHA SANTOS, 93,3 / 23, 2416009556, ROBERT DA SILVA SOUZA, 93,3 / 24, 2416025810, WESLEY SARAIVA GUEDES JUNIOR, 93,25 / 25, 2416020324, GUSTAVO DE SOUSA CAETANO, 93,25 / 26, 2416018837, MANOEL MAURICIO ROBOREDO NETO, 93,15 / 27, 2416008698, PAULO JULIANO FARIA SAKAI, 93 / 28, 2416068726, PIETRO BARBARO ROBERT RAY BORGES MARTINS HERRERO NOLETO, 93 / 29, 2416021626, VINICIUS DE SOUSA DIAS, 93 / 30, 2416053204, RUBENS INACIO PIRES, 93 / 31, 2416033885, SAMUEL AGNELO ARAUJO DE CARVALHO, 93 / 32, 2416010568, TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA, 93 / 33, 2416018201, ENIUS MARCUS FERREIRA COELHO JUNIOR, 92,9 / 34, 2416004234, RAFAEL BARBOSA DA SILVA, 92,8 / 35, 2416013997, EDUARDO NETTO DE MOURA LOPES, 92,8 / 36, 2416005794, ITALO DA SILVA NOGUEIRA (SUB JUDICE), 92,7 / 37, 2416023742, WILLIAN SANTOS MELO, 92,6 / 38, 2416069988, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, 92,55 / 39, 2416014638, CARLOS HENRIQUE MAXIMINO DE ABREU, 92,55 / 40, 2416032234, RODRIGO ARAUJO GIBSON PAZ, 92,5 / 41, 2416060562, FERNANDO DE PAULA PIRES PEREIRA, 92,5 / 42, 2416024282, DAVI OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA, 92,5 / 43, 2416019873, VINICIUS DE SOUSA RODRIGUES, 92,5 / 44, 2416035703, LUIZ SERGIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR, 92,35 / 45, 2416013874, GEAN MUNIZ SAMPAIO, 92,3 / 46, 2416023513, ANSELMO BOMFIM DOS REIS, 92,3 / 47, 2416023632, ALEXANDRE XAVIER ALVES DA SILVA, 92,25 / 48, 2416026604, FELLIPE MORAIS BORGES SOARES, 92,25 / 49, 2416028770, PAULO RICARDO DA SILVA LORDELO SANTANA, 92,2 / 50, 2416049725, ISAQUE DA SILVA FIGUEIREDO, 92,15 / 51, 2416015438, GUSTAVO ROSEMBERG DE SOUZA SILVA, 92,05 / 52, 2416021570, DANIEL LINS BEZERRA (SUB JUDICE), 92 / 53, 2416024824, MATHEUS FREITAS SANTOS, 92 / 54, 2416018573, PEDRO LUCAS PAES LANDIM MENEZES, 92 / 55, 2416033839, FABIO DUARTE LOPES SILVA, 92 / 56, 2416048537, LUCAS DE CASTRO ARAUJO, 92 / 57, 2416026337, TIAGO DE JESUS FERREIRA, 92 / 58, 2416059284, CAIO NOGUEIRA DA SILVA, 92 / 59, 2416008235, ERNANDES MENEZES LIMA, 92 / 60, 2416025884, ALAN BATISTAMILHOMENS, 92 / 61, 2416013519, ELIAS SENA DA SILVA, 92 / 62, 2416016561, DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS, 92 / 63, 2416052972, FILIPE HENRIQUE FERREIRA SANTANA, 92 / 64, 2416017312, RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, 92 / 65, 2416032101, KLEPSON CARVALHO

SERAFIM, 91,8 / 66, 2416022033, RAFAEL PEREIRA, 91,8 / 67, 2416012900, ABENILSON LIMA NASCIMENTO, 91,8 / 68, 2416026284, CARLOS HENRIQUE SANTOS ABEL, 91,8 / 69, 2416018984, JOSEMIR ALVES DE SOUZA JUNIOR, 91,75 / 70, 2416036458, HUGO VIEIRA MELO, 91,75 / 71, 2416037990, BRUNO ESTEVAO LIMA ALVES, 91,6 / 72, 2416044510, THIAGO EZRA MUNIZ DIAS, 91,6 / 73, 2416049257, SERGIO FILIP ALVES MESQUITA DA SILVA, 91,55 / 74, 2416015610, WILDER DOS SANTOS MARREIRO, 91,55 / 75, 2416040893, GABRIEL CRUZ DE CARVALHO, 91,5 / 76, 2416022008, TAILON RAMOS SAMPAIO, 91,5 / 77, 2416023820, ANDRE MACHADO SANTANA (SUB JUDICE), 91,5 / 78, 2416002786, THOMAS JEFFERSON CASSIANO HONORATO, 91,5 / 79, 2416027118, SILVESTRE BARBOSA BARROS, 91,5 / 80, 2416002845, EUCLENIO BARBOSA DE SANTANA, 91,5 / 81, 2416056854, TONI ARAGAO DA SILVA, 91,5 / 82, 2416011637, ANDRE IERVOLINO (SUB JUDICE), 91,4 / 83, 2416021247, VICTOR HUGO SILVA DE DEUS, 91,35 / 84, 2416005355, EDJANSON SOUSA ALENCAR, 91,3 / 85, 2416022100, ANDRE FELIPE ALVES ANICETO, 91,3 / 86, 2416009324, GILMAR LUCAS NOGUEIRA GOMES, 91,3 / 87, 2416011786, DIEGO SOARES MAGALHAES, 91,25 / 88, 2416049350, ARTUR ANTONIO DA SILVA AGUIAR (SUB JUDICE), 91,25 / 89, 2416021803, CLEBER RODRIGUES COELHO, 91,2 / 90, 2416031877, JOSE CARLOS LUCAS DOS SANTOS, 91,15 / 91, 2416013045, TULIO LOPES FERNANDES, 91,1 / 92, 2416042572, YANN CASSIO DA SILVA COELHO, 91,1 / 93, 2416050920, FLAVIO HENRIQUE DIAS, 91,1 / 94, 2416043254, PABLO FILIPE MOREIRA DE MACEDO, 91,05 / 95, 2416004217, FELIPE GABRIEL SOUSA DA SILVA, 91 / 96, 2416027730, LUIZ FELIPE RODRIGUES XIMENES, 91 / 97, 2416017343, DANIEL HENRIQUE AGUIAR DOS SANTOS, 91 / 98, 2416017578, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, 91 / 99, 2416045337, ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS (SUB JUDICE), 91 / 100, 2416009691, LUCAS PAULO ALVES DI SILVA, 91 / 101, 2416011393, SAMADY AUGUSTO KHALIL GOMES, 91 / 102, 2416011207, FERNANDO PAIVA FONSECA, 91 / 103, 2416016496, NIEL DE MORAES, 91 / 104, 2416045616, WESLEY GOMES SALES, 91 / 105, 2416053608, GUILHERME HENRIQUE GOMES ALVES, 90,9 / 106, 2416014006, JOAO VITOR DO NASCIMENTO BORGES, 90,8 / 107, 2416010887, ANDRE LIMA DE SOUZA PINTO, 90,8 / 108, 2416019307, MATHEUS DOS SANTOS SOUZA, 90,8 / 109, 2416038666, EDUARDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA, 90,7 / 110, 2416058362, VINICIUS XAVIER RIBEIRO, 90,7 / 111, 2416039220, DIEGO RODRIGUES DANTAS, 90,7 / 112, 2416051142, BRAYAN BRUNO PEREIRA SILVA, 90,6 / 113, 2416009895, PAULO HENRIQUE VIEIRA RIZZO, 90,55 / 114, 2416011224, IGOR AMOEDO PINHEIRO DA COSTA, 90,5 / 115, 2416019591, RAFAEL SILVA GONCALVES, 90,5 / 116, 2416040708, MATHEUS WENNER DE LIMA SANTANA, 90,5 / 117, 2416011420, MARCOS PAULO FREITAS XIMENES, 90,5 / 118, 2416001848, GELBER SAULO TELES GONCALVES (SUB JUDICE), 90,4 / 119, 2416040866, HELTON XAVIER DA SILVA, 90,4 / 120, 2416004682, VINICIUS ANTUNES REIS DA COSTA (SUB JUDICE), 90,3 / 121, 2416032549, VALDIR BISPO DE JESUS, 90,3 / 122, 2416053048, EMERSON LUTIANI PAIVA VILHENA, 90,3 / 123, 2416059719, GUSTAVO DA SILVA MARTINS ALMEIDA (SUB JUDICE), 90,3 / 124, 2416042870, VINICIUS WILLIAM SILVA COSTA (SUB JUDICE), 90,3 / 125, 2416028736, IVANON SILVA VALVERDE JUNIOR, 90,3 / 126, 2416025093, JOEL VICTOR FELIPE SALDANHA, 90,25 / 127, 2416008355, RHUAN KELVIN NOGUEIRA FERNANDES, 90,2 / 128, 2416037652, MIZAEEL ROCHA XAVIER (SUB JUDICE), 90,1 / 129, 2416023943, JAN MICHEL NASCIMENTO SILVA, 90 / 130, 2416025015, FELIPE GONCALVES MONTEIRO, 90 / 131, 2416012430, FELIPE BERNARDES PINTO, 90 / 132, 2416000884, MANUEL DEYNE OLIVEIRA SANTOS (SUB JUDICE), 90 / 133, 2416015698, MATEUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, 90 / 134, 2416020092, DIONATAN DE MORAIS CHAVES (SUB JUDICE), 90 / 135, 2416073654, GABRIEL VIANA DE ALMEIDA, 90 / 136, 2416008064, DAVI CARVALHO DE OLIVEIRA, 90 / 137, 2416039106, WALLISSON FERREIRA DE LIMA, 90 / 138, 2416044807, GUILHERME DE OLIVEIRA RIBEIRO, 90 / 139, 2416046156, ROSEMBERG BATISTA DA SILVA, 90 / 140, 2416052348, ADIB GOMES SILVA (SUB JUDICE), 90 / 141, 2416005810, WELLINGTON ARAUJO NUNES FLOR, 89,9 / 142, 2416022009, MAIKO DOUGLAS MOREIRA CARDOSO, 89,8 / 143,



2416050290, WILKER BRENO DE ALMEIDA VIEIRA, 89,8 / 144, 2416024199, ARLON COSSETI FIEL DOS SANTOS, 89,7 / 145, 2416011416, PABLO WILLIAM MARCIANO BARBOSA, 89,7 / 146, 2416055306, HUDSON ANTONIO NEVES XAVIER, 89,7 / 147, 2416042785, JHONATAN SOUZA E SILVA, 89,7 / 148, 2416024484, RENAN CASSIANO MESQUITA, 89,6 / 149, 2416024967, PAULO VICTOR RIBEIRO LOPES, 89,55 / 150, 2416014740, ARTHUR ARAUJO NEVES, 89,5 / 151, 2416021312, SAULO MAGALHAES ARAUJO, 89,5 / 152, 2416045514, CAUA PEREIRA DA SILVA, 89,5 / 153, 2416052004, MARCOS DUARTE PEREIRA, 89,5 / 154, 2416038174, FRANCISCO DA CRUZ LOPES JUNIOR, 89,5 / 155, 2416001783, ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 89,5 / 156, 2416029618, JORDAN RODRIGUES DA SILVA TARGINO, 89,5 / 157, 2416050709, PABLO KAICO DAVID HONORATO, 89,5 / 158, 2416037318, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GOMES, 89,5 / 159, 2416036709, CAIO EDBERTO COUTO MOREIRA, 89,45 / 160, 2416047128, CAIO ALEXANDRE LACERDA, 89,4 / 161, 2416016562, LUCIANO PAMPLONA (SUB JUDICE), 89,4 / 162, 2416019814, JACKSON APARECIDO DOS SANTOS QUEIROZ, 89,35 / 163, 2416009321, RONEY LOPES LIMA, 89,35 / 164, 2416037053, ITALO HENRIQUE SILVA SANTOS, 89,3 / 165, 2416043382, GERMANO ICARO SIRQUEIRA SILVA, 89,3 / 166, 2416010176, MARCELO MARQUES LOPES, 89,3 / 167, 2416049610, LUCAS ANTONIO DO NASCIMENTO, 89,2 / 168, 2416006411, RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, 89,2 / 169, 2416058061, GUSTAVO MONTEIRO DE MEDEIROS LIMA, 89,1 / 170, 2416029623, GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE), 89,1 / 171, 2416023875, RAFAEL SILVEIRA LOBO, 89,1 / 172, 2416056347, JEFFERSON FELIPE DE SOUSA, 89,1 / 173, 2416009412, ICARO LUIS SOARES PEDROSA, 89,1 / 174, 2416010761, MATEUS COSTA DE OLIVEIRA, 89,05 / 175, 2416049914, RICARDO TALES DE SOUZA MADEIRA, 89 / 176, 2416035808, ARTUR VINICIUS SILVA BARBOSA, 89 / 177, 2416010512, ALAN CASSIO PEREIRA JUNIOR, 89 / 178, 2416022149, FELIPE RODRIGUES DA SILVA, 89 / 179, 2416036551, ANDRE PATROCINIO DE SA (SUB JUDICE), 89 / 180, 2416014714, LUAN MATEUS DE NORONHA MORAIS, 89 / 181, 2416040846, CRISTIANO ALCANTARA BEZERRA, 89 / 182, 2416033264, JOHNATA JOHNSON DE ALENCAR SANTANA, 89 / 183, 2416072619, VITOR HUGO BISPO DE SOUZA JESUS, 89 / 184, 2416027890, WESLEY FELIPE DE MELO (SUB JUDICE), 89 / 185, 2416028368, ANDERSON RODRIGUES LEAL, 89 / 186, 2416042382, JEAN DA SILVA PINTO, 89 / 187, 2416020758, LUCAS GABRIEL ARAUJO CHAVES, 89 / 188, 2416049562, GABRIEL RODRIGUES DE LIMA, 89 / 189, 2416010847, MURILO BRAGA DE OLIVEIRA, 89 / 190, 2416023641, ADALBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, 89 / 191, 2416011761, ADALBERTO DE ASSIS SANTOS COSTA, 88,9 / 192, 2416011654, SEIJI NOBAYASHI SILVA, 88,8 / 193, 2416006259, JOAO RICARDO MORAES ALVES, 88,8 / 194, 2416055939, GUILHERME RODRIGUES DE PAULA ALVARENGA, 88,8 / 195, 2416045167, PAULO RICARDO SILVA DE MELO (SUB JUDICE), 88,8 / 196, 2416027703, LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA, 88,8 / 197, 2416002238, SAVIO ITIEL DIAS DE ALMEIDA, 88,8 / 198, 2416051528, YGOR ALMEIDA DA PAZ (SUB JUDICE), 88,7 / 199, 2416050567, DANTON ALMEIDA CALDAS MACHADO, 88,7 / 200, 2416008362, ALLISON OLIVEIRA DE ABREU, 88,7 / 201, 2416020890, SALVATORE AIELLO, 88,6 / 202, 2416014020, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA, 88,6 / 203, 2416021248, VINICIUS DE SA DIAS DE JESUS, 88,6 / 204, 2416034493, WESLEY FONTENELE FROTA (SUB JUDICE), 88,6 / 205, 2416022809, LUCAS RANIELLI FIRMINO DE MATOS, 88,6 / 206, 2416023440, FRANCISCO ALDAIR MORENO ARAUJO (SUB JUDICE), 88,6 / 207, 2416028093, LUIZ EDUARDO DE CARVALHO BRITO, 88,5 / 208, 2416044669, JOSE LUIZ ALVES DE SOUSA, 88,5 / 209, 2416001369, MAYCON KENEDY SILVA DE LIMA, 88,5 / 210, 2416049913, BRUNO ROCHA DA SILVA XAVIER, 88,5 / 211, 2416013603, REGIS WILLIAM SALES DE MORAES, 88,5 / 212, 2416032583, SERGIO DA SILVA SANTOS, 88,5 / 213, 2416069172, EDIVAIR GONCALVES DO NASCIMENTO, 88,3 / 214, 2416028841, MAGNUS VICTOR COSTA PINHO WERNECK (SUB JUDICE), 88,3

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 4ª REGIONAL PRISIONAL - CALDAS NOVAS**

1, 2416009604, MARCOS WILLIAN FERNANDES BORGES, 96,7 / 2, 2416026707, CREOSMAR COTRIM DOS SANTOS, 95,5 / 3,

2416008040, PEDRO VICTOR BATISTA DA COSTA, 94,5 / 4, 2416023231, FILIPE SEABRA DE FARIA, 94,05 / 5, 2416017931, LUIZ HENRIQUE MARQUES BORGES, 94 / 6, 2416031354, LUCAS SOUSA DE CARVALHO, 93,6 / 7, 2416041665, RODRIGO RODRIGUES DE AVILA, 93,5 / 8, 2416009884, MATHEUS MARINHO EVANGELISTA, 93,5 / 9, 2416020697, VICTOR MANOEL VINHAL DA SILVA (SUB JUDICE), 93,4 / 10, 2416004657, DIEGO SOUZA RAMOS, 92,8 / 11, 2416031882, GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES RONCOLATO, 92,5 / 12, 2416054126, JOSE TADEU RODRIGUES MENDES JUNIOR, 92,5 / 13, 2416008451, GABRIEL NOGUEIRA FERNANDES, 92,5 / 14, 2416052670, GLADSTON GOMES PEREIRA DE ABREU, 92 / 15, 2416045097, JOAO VICTOR FACUNDO, 92 / 16, 2416045786, JEFSON BARROS DA SILVA, 92 / 17, 2416039983, YANN VICTOR OLIVEIRA LIMA, 92 / 18, 2416029752, LUCAS DASILVACHAVES, 92 / 19, 2416009469, JULIO CESAR FERNANDEZ PARAMOS VIEIRA, 91,95 / 20, 2416013196, GLANDSTON SOUSA SANTOS, 91,85 / 21, 2416019148, CAIO PARENTE ROCHA FARIAS, 91,8 / 22, 2416021919, CAIO ADRIANO OLIVEIRA LEMES, 91,8 / 23, 2416043558, KEVEN CAETANO DE CARVALHO RIBEIRO, 91,75 / 24, 2416016887, RAPHAEL MIRANDA BATISTA, 91,75 / 25, 2416017499, FABIO DE OLIVEIRA CINTRA (SUB JUDICE), 91,75 / 26, 2416049802, CESARAUGUSTO LESSA PIMENTEL, 91,6 / 27, 2416009080, RICARDO TEODORO DE ALMEIDA, 91,5 / 28, 2416037961, HUGO NOGUEIRA RABELO ALVES, 91,5 / 29, 2416008823, LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 91,4 / 30, 2416014472, MATEUS SILVA NASCIMENTO, 91 / 31, 2416049947, HELIO RUBENS LUIZ DE CARVALHO JUNIOR, 91 / 32, 2416048747, GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, 91 / 33, 2416040135, DANIEL SANTOS CARVALHO, 90,8 / 34, 2416017730, MARCIO JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA, 90,7 / 35, 2416009024, MAX ROSSI MACHADO SILVA, 90,7 / 36, 2416018085, FABRICIO ALEXANDRE DE MENEZES (SUB JUDICE), 90,6 / 37, 2416008830, FILIPI SILVA AREDA VASCONCELOS, 90,55 / 38, 2416045801, FERNANDO MORAIS LARA (SUB JUDICE), 90,5 / 39, 2416056583, CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO, 90,5 / 40, 2416044308, MAYKE DOUGLAS GONCALVES VIEIRA (SUB JUDICE), 90,5 / 41, 2416040434, ALFREDO ADAO DA SILVEIRA NETO, 90,5 / 42, 2416050245, SAMUEL FIGUEIRO SOARES, 90,5 / 43, 2416026937, RYCARDO DOS SANTOS SILVA, 90,5 / 44, 2416051769, IGOR PIETRO CORREA, 90,4 / 45, 2416006052, DIEGO VINICIUS DIAS MORAIS, 90,3 / 46, 2416020357, RENAN DE SOUZA ALMEIDA, 90,1 / 47, 2416043601, JHONATHA FERREIRA DE FARIAS, 90,1 / 48, 2416055325, PEDRO IVO LOPES BRITO PEREIRA (SUB JUDICE), 90 / 49, 2416046980, WAGNER LUIS BARBOSA, 90 / 50, 2416034299, GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO, 90 / 51, 2416034594, LUAN FERREIRA NUNES (SUB JUDICE), 90 / 52, 2416051912, LEONAN MONTEIRO DA SILVA, 90 / 53, 2416007416, RODRIGO DE CASTRO MOTA, 90 / 54, 2416050848, ITALO HEITOR PIRES PACHECO, 90 / 55, 2416011510, ALVARO ALVES MANCO, 89,9 / 56, 2416015762, JEFERSON DOS SANTOS FURSEL, 89,9 / 57, 2416050094, ARTHUR ROCHA RODRIGUES, 89,9 / 58, 2416041486, THIONY GUIMARAES DE ARAUJO (SUB JUDICE), 89,8 / 59, 2416032062, RAFFAEL CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, 89,8 / 60, 2416018280, ALEF DIAS DE MELO, 89,7 / 61, 2416044218, WENDER SANTOS BORGES, 89,6 / 62, 2416033547, BRUNO HENRIQUE BARBOSA, 89,5 / 63, 2416010378, TULLIO CESAR BARBOSA, 89,5 / 64, 2416037190, GUILHERME SATIRA MOREIRA DO NASCIMENTO, 89,5 / 65, 2416012194, LUCAS PEREIRA DA COSTA LOPES (SUB JUDICE), 89,5 / 66, 2416038656, ROMES ALVES RODRIGUES, 89,5 / 67, 2416045232, LEONARDO FELIX VASCO (SUB JUDICE), 89,5 / 68, 2416042468, MURILO MARCILIO DE SOUZA, 89,4 / 69, 2416008492, MICHEL VASCONCELOS DE ALMEIDA, 89,3 / 70, 2416016788, DOUGLAS DE JESUS GOULART, 89,3 / 71, 2416051595, MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ REGO, 89,25 / 72, 2416037202, JONATHAN CANDIDO BATISTA (SUB JUDICE), 89,2 / 73, 2416029562, HELTON NUNES VILELA, 89,1 / 74, 2416031604, DOUGLAS VIEIRA DE SANTANA, 89,1 / 75, 2416048016, LUCIANO VASSILON DA SILVA, 89,05 / 76, 2416013107, LUIZ CARLOS DIAS JUNIOR, 89 / 77, 2416072675, LINDOMAR BORGES DE OLIVEIRA, 89 / 78, 2416051404, NAIM LEANDRO ALVES NETO (SUB JUDICE), 89 / 79, 2416035667, OSCAR FERNANDES VELLOZO NETO, 89 / 80, 2416009006, CARLOS ROBERTO PEREIRA JUNIOR, 89 / 81, 2416031579, BRENO PATRICK SILVA



MORAIS, 89 / 82, 2416012950, LUCAS JOSE PEIXOTO PAULINO, 89 / 83, 2416010727, MAURICIO BORGES JUNIOR (SUB JUDICE), 88,9 / 84, 2416050645, BRAYANN MARVING MOURA PIRES, 88,8 / 85, 2416042488, FILIPE PIMENTEL POVOA (SUB JUDICE), 88,8 / 86, 2416030103, CARLOS MAXIMO GONCALVES GUEDES, 88,6 / 87, 2416034286, ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA FILHO, 88,6 / 88, 2416072559, ARTHUR CARVALHO SOARES, 88,6 / 89, 2416010222, JOSE CARLOS PASSOS COSTA, 88,6 / 90, 2416048129, MATEUS DAVID DUTRA PEREIRA, 88,5 / 91, 2416019511, ROBSON PEREIRA DA SILVA, 88,5 / 92, 2416029361, SAMUEL ATTIE COSTA, 88,5 / 93, 2416031107, YOHAN CASTILHO FIRMINO, 88,5 / 94, 2416023549, ANDERSON FELIPE ASSIS RIOS (SUB JUDICE), 88,5 / 95, 2416057001, CLEITON ELIAS DE SOUZA, 88,4 / 96, 2416042460, ANDREY GARCIA GOES PINHEIRO, 88,3 / 97, 2416012675, GREGORY RONNY DOS SANTOS FARIAS, 88,3 / 98, 2416040224, EMERSON CONRADO DA SILVA, 88,3 / 99, 2416048202, PEDRO HENRIQUE LINO DE ABREU, 88,3 / 100, 2416037608, RICARDO GONCALVES RODRIGUES, 88,2 / 101, 2416006356, MARCOS VINICIUS ALVES SILVA, 88,2 / 102, 2416043288, EDUARDO GOMES VIANA (SUB JUDICE), 88,2 / 103, 2416040070, FABRICIO DA SILVA REDONDO, 88,2 / 104, 2416032933, CAIO HENRIQUE BARBOSA FIGUEIRO (SUB JUDICE), 88 / 105, 2416011929, TIAGO FERREIRA SANTOS (SUB JUDICE), 88 / 106, 2416014696, THALISON DAWIDH DE SA MENEZES LUCENA, 88 / 107, 2416040077, LUCAS MARQUES BASTOS, 88

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 5ª REGIONAL PRISIONAL - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

1, 2416025106, ROBERTO BARBOSA DE FARIA, 97,95 / 2, 2416007453, ITALO VIEIRA DE SOUSA PIMENTA, 96 / 3, 2416051971, DANIEL HENRIQUE MATOS DA SILVA (SUB JUDICE), 95 / 4, 2416048050, ADEMIR MARTINS MARQUES, 94,15 / 5, 2416005826, GUILHERME DE MACEDO E SILVA, 93,8 / 6, 2416008518, GUILHERME MORAIS CAETANO, 93,5 / 7, 2416032861, DELSON ANTONIO GONCALVES DUTRA, 93,5 / 8, 2416002256, MATHEUS MIRANDA CHAGAS, 93,5 / 9, 2416009265, JOAO VICTOR HOSOKAWA AGUIAR, 93 / 10, 2416042854, IGOR MARINS PUREZA, 92,75 / 11, 2416019070, GABRIEL VIEIRA MENESES, 92,65 / 12, 2416037975, GABRIEL AURELIO ALVES LOURENCO, 92,5 / 13, 2416049755, RAFAEL BORGES SILVA, 92,5 / 14, 2416055837, GUILHERME DAVID DOS SANTOS, 92,5 / 15, 2416024923, DANILO BATISTA GALDINO, 92,4 / 16, 2416008982, YURI ALVES DA SILVA, 92,25 / 17, 2416021661, RODRIGO DE SIQUEIRA ALVES, 92,2 / 18, 2416008573, ANDERSON JOSE DE SOUZA, 92 / 19, 2416034977, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO DE URZEDA, 92 / 20, 2416023385, PEDRO LUCAS MARTINS MOREIRA E SILVA, 92 / 21, 2416009534, DELMAR RAMOS DA SILVA FILHO, 91,9 / 22, 2416056017, EMERSON PEREIRA NOVAIS, 91,85 / 23, 2416039254, LUCAS BORGES SILVA (SUB JUDICE), 91,8 / 24, 2416034429, BRUNNO WINYCIUS BATISTA, 91,8 / 25, 2416049374, WENDEL LERIANI DE OLIVEIRA (SUB JUDICE), 91,7 / 26, 2416016081, GABRIEL MATOS XAVIER (SUB JUDICE), 91,5 / 27, 2416030527, PEDRO GUILHERME PEREIRA DA SILVA DE PAULA, 91,5 / 28, 2416040725, UANDERSON LAZARO FERREIRA SANTANA, 91,3 / 29, 2416059113, ROGERIO ROSA RODRIGUES, 91,3 / 30, 2416009177, DANIEL HENRIQUE PEREIRA LOPES, 91,3 / 31, 2416006496, SILAS ALBERTO DE MORAES, 91,25 / 32, 2416022986, LEONAN CARLOS ROCHA JUNIOR, 91,2 / 33, 2416036245, JAIRO CESAR MENDONCA SILVA, 91 / 34, 2416045545, VINICIUS VILLENEUVER JORGE DE SOUZA, 91 / 35, 2416002270, LUCAS FERREIRA SANTOS, 91 / 36, 2416043856, GUSTAVO VICENTE DOS REIS, 91 / 37, 2416012917, RUYTER DIAS RODRIGUES, 91 / 38, 2416035061, DANIEL FERREIRA DA SILVA, 90,7 / 39, 2416000540, JUAN VINICIUS MUNIZ GUERRA, 90,6 / 40, 2416042921, DANIEL DE SOUZA LIMA, 90,6 / 41, 2416031916, CAIO SCHIMERSKI DOS SANTOS (SUB JUDICE), 90,5 / 42, 2416035294, JOAQUIM DE OLIVEIRA LEMOS NETO, 90,5 / 43, 2416054065, ARTHUR MILLER SILVA, 90,5 / 44, 2416026947, KLINSMAN RODRIGUES PIMENTEL (SUB JUDICE), 90,4 / 45, 2416013595, ANTONIO ACACIO DOS PASSOS AGUIAR, 90,3 / 46, 2416027838, EDIVAN ALVES LUZ, 90,3 / 47, 2416056466, LUAN URIEL DA SILVA, 90,3 / 48, 2416050362, JOSE LUCAS PONTES DA SILVA, 90,1 / 49, 2416031509, ROGERIO BATISTA DIAS (SUB JUDICE), 90 / 50, 2416037225, JARDEL

SILVA CONCEICAO, 90 / 51, 2416042130, HIGOR DE MORAIS PAIVA, 90 / 52, 2416056600, THIAGO VICENTE FERREIRA, 90 / 53, 2416011410, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, 90 / 54, 2416008524, SAMUEL FONSECA AQUINO DE OLIVEIRA, 89,85 / 55, 2416035629, ADRIANO MATIAS DA SILVA, 89,8 / 56, 2416053275, PAULO HENRIQUE ALVES LEAL, 89,8 / 57, 2416042896, MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES BARROS, 89,8 / 58, 2416045721, PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE), 89,75 / 59, 2416018668, VINICIUS PEIXOTO CARVALHO, 89,7 / 60, 2416026915, PAULO HENRIQUE CORREA GRACIA, 89,7 / 61, 2416053547, ROBSON DE SOUSA MARTINS (SUB JUDICE), 89,5 / 62, 2416045294, CLAUDIO ANTONIO DE MATOS (SUB JUDICE), 89,5 / 63, 2416053260, CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, 89,5 / 64, 2416060268, ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARBOSA, 89,3 / 65, 2416012459, VANDERLEY DIAS MORAIS (SUB JUDICE), 89,3 / 66, 2416047915, MAURO ALVES DA SILVA FILHO, 89,2 / 67, 2416022643, PAULO FRANCA DE SOUSA, 89,2 / 68, 2416054365, DIOGO JESUS SANTOS, 89,1 / 69, 2416050999, PEDRO ROSENDO DE SOUZA JUNIOR, 89,1 / 70, 2416037520, JARES CELESTINO DAVID, 89 / 71, 2416039849, MATHEUS VIANA RODRIGUES, 89 / 72, 2416044025, FABIO ELEOTERIO ALVES, 89 / 73, 2416026815, LEONARDO PAGNI, 89 / 74, 2416003748, ANDERSON GUILHERME KARNOPP, 89 / 75, 2416016258, PHILIPPE MELO DE OLIVEIRA COIMBRA (SUB JUDICE), 88,9 / 76, 2416060726, JOSE CANDIDO RODRIGUES MARTINS, 88,9 / 77, 2416005651, SAMUEL FERREIRA SOARES (SUB JUDICE), 88,9

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE**

1, 2416040641, MATHEUS DOS SANTOS MARTINS, 98,7 / 2, 2416010442, MARCUS PAULO SILVA DE ARAUJO, 95,6 / 3, 2416024554, ARTUR BISPO DE SENA, 95,4 / 4, 2416036073, IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO, 95,3 / 5, 2416008460, HALEFH COIMBRA DE OLIVEIRA, 94,9 / 6, 2416050597, IGOR QUEIXABEIRA BORGES SANTOS, 94,5 / 7, 2416041833, MAICON CARVALHO NASCIMENTO, 94,5 / 8, 2416052823, GUILHERME DA SILVA DANTAS, 94,3 / 9, 2416042628, CAIO BRUNO RODRIGUES DE SOUSA SILVA, 94,25 / 10, 2416002421, MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR, 94,1 / 11, 2416037999, VINICIUS MOREIRA LIMA, 94 / 12, 2416046111, EMANUEL ELIAS SILVA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE), 93,75 / 13, 2416059662, GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA MONTEIRO, 93,5 / 14, 2416060565, ROGERIO ALVES MELO, 93,5 / 15, 2416017128, ANDERSON AMARAL BARRETO, 93,5 / 16, 2416063304, MARCOS VINICIUS JOSE DA SILVA (SUB JUDICE), 93,5 / 17, 2416069674, GILSON TAVARES DE ABREU JUNIOR, 93,5 / 18, 2416024052, ANDRE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, 93,5 / 19, 2416035683, BRUNO MARTINS DA COSTA FERREIRA, 93,4 / 20, 2416044750, GUILHERME TATICO AGUIAR, 93,4 / 21, 2416005498, THALES DE LIMA ZAPPE BOER, 93,25 / 22, 2416051114, PABLO BATISTA DA SILVA, 93 / 23, 2416043160, DANILO BISPO PEREIRA, 93 / 24, 2416009643, JOAO BATISTA MARCELINO DA SILVA, 93 / 25, 2416055355, FELLIPY MATHEUS ALVES NORATO, 92,8 / 26, 2416026350, SAMUEL MISSEL PEREIRA DA SILVA, 92,8 / 27, 2416017030, MATEUS BRITO HORN, 92,75 / 28, 2416058736, DIEGO VAGNER DANTAS MAIA, 92,6 / 29, 2416024492, SERGIO BENICIO BERNARDES, 92,5 / 30, 2416010120, KAIO CAMARGO DE OLIVEIRA, 92,5 / 31, 2416069949, WANDERSON PAIVA LIBERTO, 92,5 / 32, 2416024290, GUILHERME GOMES DA SILVA, 92,5 / 33, 2416030058, MARCOS ALOISIO SILVA AZEVEDO, 92 / 34, 2416019622, MATHEUS ANTONIO DE ALMEIDA, 92 / 35, 2416033624, THIAGO GOMES PIMENTEL, 92 / 36, 2416057680, MICHEL RODRIGUES TOSTA, 92 / 37, 2416010186, PEDRO LUCA PIRES DE MORAES, 92 / 38, 2416040314, JOAO BATISTA JUNIOR (SUB JUDICE), 92 / 39, 2416060813, RAFAEL FERNANDES (SUB JUDICE), 91,9 / 40, 2416022787, BRUNO AUGUSTO DE ALMEIDA BORBA, 91,8 / 41, 2416045883, BRUNO PEREIRA DA SILVA, 91,6 / 42, 2416042720, FABIO CONDE MEIRELES JUNIOR, 91,5 / 43, 2416025954, ANDRE LUIZ SANTOS DA COSTA, 91,5 / 44, 2416044395, JOAO PAULO LEO MARTINS, 91,5 / 45, 2416031767, LUCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA, 91,5 / 46, 2416055990, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SALES, 91,5 / 47, 2416010219, TIAGO ALVES DA CUNHA, 91,5 / 48, 2416059848, EZEQUIEL BATISTA GARCIA, 91,5 / 49, 2416011477, MICHAEL



LUIZ PEREIRA (SUB JUDICE), 91,5 / 50, 2416027523, LEONARDO FALEIRO DA SILVA, 91,5 / 51, 2416039667, ISMAEL ALVES BISPO AGUIERO, 91,3 / 52, 2416044132, LUCAS GOMES DA SILVA, 91,3 / 53, 2416055451, DOMILSON FILHO MOREIRA DE SOUZA, 91,3 / 54, 2416014829, DANIEL MESQUITA FERREIRA (SUB JUDICE), 91,3 / 55, 2416032311, MISAEL DOS SANTOS SILVA, 91,3 / 56, 2416025268, GABRIEL LOPES RIBEIRO, 91,1 / 57, 2416047870, FERNANDO ANTONIO PESSOA DA ROCHA FILHO, 91 / 58, 2416006031, ANDERSON DE FARIA MARTINS, 91 / 59, 2416000359, JOSE DIVINO DE SOUZA MACIEL, 91 / 60, 2416023434, DENIS ALBERTO MARTINS FILHO, 91 / 61, 2416049556, ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA, 91/62, 2416014572, JOABY MORAIS LIMA, 91 / 63, 2416041401, ELIEL CAMILO DA SILVA, 91 / 64, 2416005263, NELSON EVANGELISTA DANTAS, 90,9 / 65, 2416033806, IURY ARAUJO LIMA, 90,8 / 66, 2416003930, LEANDRO FLEURY CURADO RORIZ (SUB JUDICE), 90,8 / 67, 2416036323, JOSE MATEUS ARAUJO MENESES QUEIROZ (SUB JUDICE), 90,75 / 68, 2416030692, LUCAS MICLOS SOARES, 90,65 / 69, 2416034605, LUCAS BORGES CORREA DE SOUZA (SUB JUDICE), 90,6 / 70, 2416011582, CASSIO GUSTAVO ALVES MATOS, 90,5 / 71, 2416040928, FERNANDO CARLOS BEZERRA DE MATOS, 90,5 / 72, 2416009485, ATAIDE EVARISTO MENDANHA JUNIOR, 90,5 / 73, 2416031183, LOURIVAN VICENTE DOS REIS, 90,5 / 74, 2416044684, PAULO HENRIQUE DE SOUSA E SOUSA (SUB JUDICE), 90,5 / 75, 2416040398, BRENO REZENDE RODRIGUES, 90,5 / 76, 2416005251, RAFAEL BRAGA SANTANA, 90,3 / 77, 2416019328, CHRISTIANO MICHEL FERNANDES FREITAS, 90,3 / 78, 2416011169, CAINA FELIPE SILVA CANEDO (SUB JUDICE), 90,3 / 79, 2416016070, PAULO EDUARDO MONTEIRO BAIA E SOUZA, 90,25 / 80, 2416034658, BRUNNO HENRIQUE NUNES BEZERRA, 90,2 / 81, 2416017993, DANIEL LOPO DE AMORIM (SUB JUDICE), 90,2 / 82, 2416005501, ADRIANO PEREIRA DA SILVA, 90,2 / 83, 2416014119, ROBERTO ALEXANDRE TEIXEIRA JUNIOR, 90,15 / 84, 2416034290, JEAN CARLOS DE FARIA RAMOS, 90,1 / 85, 2416012761, FLAVIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, 90,1 / 86, 2416049112, FABRICIO LUIZ SILVA NEVES (SUB JUDICE), 90,1 / 87, 2416053877, PEDRO JAMES ARAUJO LIMA, 90 / 88, 2416026684, CHRISTOPHER LEONE THUNER DE AGUIAR, 90 / 89, 2416015648, GEOVANI LOPES BARBOSA, 90 / 90, 2416028323, JOAO VITOR ALVES FERREIRA JUNIOR (SUB JUDICE), 90 / 91, 2416027994, LUCAS DOUGLAS MARTINS DANTAS, 90 / 92, 2416049429, LUIZ FERNANDO LIESSI DO NASCIMENTO, 90 / 93, 2416050913, PEDRO GONCALVES BALDRAIA, 90 / 94, 2416021795, MATHEUS GOMES DA SILVA, 90 / 95, 2416034960, DENILSON FERNANDES RIBEIRO, 90 / 96, 2416009432, MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD, 90 / 97, 2416051627, THIASLY MORAES LIMA, 89,8 / 98, 2416000105, MARCELO RODRIGUES BRAGA, 89,8 / 99, 2416032783, MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 89,8 / 100, 2416013954, RAFAEL FRANCO FERREIRA, 89,8 / 101, 2416040299, JOSE WILKER PEREIRA DA SILVA, 89,8 / 102, 2416016606, CLEBER DA CUNHA TEIXEIRA, 89,7 / 103, 2416007113, CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, 89,7 / 104, 2416039532, NORTON MOREIRA DA ROCHA FILHO, 89,6 / 105, 2416050695, LUIS FELIPE SILVA PASSOS, 89,6 / 106, 2416037011, HIAN PEREIRA DA SILVA, 89,5 / 107, 2416047503, ALEX JORDAN GUZMAN URQUIA, 89,5 / 108, 2416051958, GABRIEL DE MELO DA SILVEIRA, 89,5 / 109, 2416040506, SAMUEL ROMERO GRAMACHO, 89,5 / 110, 2416026308, GLAUCIO MANOEL DE OLIVEIRA, 89,5 / 111, 2416041819, JOAO PAULO CURCINO PEREIRA, 89,5 / 112, 2416009062, GENESIO ALLYSSON NUNES LIMA, 89,5 / 113, 2416005896, TIAGO MIGUEL LIMA DE JESUS, 89,5 / 114, 2416048975, MARCUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS, 89,5 / 115, 2416019080, VICTOR GABRIEL DE SOUSA GOMES, 89,4 / 116, 2416057507, FIRMINO ALEXANDRE DE SOUSA NETO, 89,4 / 117, 2416043138, HUDSON DIAS FERREIRA SILVA, 89,4 / 118, 2416054741, PAULO ROBERTO DE SOUSA REIS, 89,3 / 119, 2416009247, JOABE MIGUEL SILVA SANTOS, 89,3 / 120, 2416029863, FELIPE NETTO WANDERLEY, 89,2 / 121, 2416004233, BRUNO LUIZ SILVA DOS SANTOS, 89,1 / 122, 2416007931, SIMAO MARCOS MAGALHAES TAVARES (SUB JUDICE), 89,1 / 123, 2416006178, TIEGO GONCALVES DUARTE (SUB JUDICE), 89 / 124, 2416032018, JOAO MATHEUS DE ALVARENGA LADARIO, 89 / 125, 2416017779, GIULIANO

CAMPOS DA SILVA, 89 / 126, 2416052493, ARTHUR IGOR JUBE DE OLIVEIRA, 89 / 127, 2416021023, GERALDO MARCIO SILVA COSTA, 89 / 128, 2416044436, ALISSON OLIVEIRA DA SILVA, 89 / 129, 2416046131, WILLIAM DE OLIVEIRA, 89 / 130, 2416008624, ARIOSVALDO DE ARAUJO DE ASSIS, 89 / 131, 2416003611, JOAO PAULO GONCALVES ROCHA (SUB JUDICE), 89 / 132, 2416058418, ROGERIO PERPETUO ARAUJO DOS ANJOS, 88,95 / 133, 2416010123, ONALDO DA SILVA BRAS, 88,9 / 134, 2416026428, FLAVIO DUTRA ROSA, 88,9 / 135, 2416048244, FREDERICO GOMES DE FREITAS PARREIRA, 88,8 / 136, 2416030722, EDUARDO CARRIJO DE ALCANTARA, 88,8 / 137, 2416050090, LUCAS DE SOUZA FRANCA, 88,8 / 138, 2416004614, BRUNO ANTONIO SILVA GOMES, 88,8 / 139, 2416034257, UBIRATAN SOARES DE SOUSA, 88,7 / 140, 2416019305, ALEXSANDRO APARECIDA RIBEIRO SEBASTIAO, 88,7 / 141, 2416024676, LUCIANO ALVES DOS SANTOS, 88,7 / 142, 2416052720, THIAGO DE ALMEIDA CHAVES, 88,6 / 143, 2416008376, BRENO SANTOS OLIVEIRA, 88,6 / 144, 2416027518, RODRIGO PIMENTEL RAMOS, 88,5 / 145, 2416043731, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA, 88,5 / 146, 2416036495, ERICK HENRIQUE PEREIRA GLORIA (SUB JUDICE), 88,5 / 147, 2416026742, JEAN RICKTOR BRAZ PEREIRA, 88,5 / 148, 2416059040, RODRIGO HENRIQUE PEREIRA, 88,5 / 149, 2416031441, FABIO AVELINO DE ALMEIDA, 88,5 / 150, 2416053332, DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, 88,5 / 151, 2416026917, ROBSON RAMON DA MATA SILVA, 88,5 / 152, 2416013985, BRUNO SOUZA MENDES MENEZES (SUB JUDICE), 88,5 / 153, 2416044274, PEDRO IVO DE CARVALHO CLE, 88,4 / 154, 2416047573, JOAO BATISTA DE JESUS BORGES FILHO (SUB JUDICE), 88,4 / 155, 2416036250, WICTOR WILLIAM SILVA COSTA (SUB JUDICE), 88,4 / 156, 2416034838, FABRICIO BRUNO DE SOUZA ALMEIDA, 88,3 / 157, 2416030481, FELIPE FREIRE MACEDO (SUB JUDICE), 88,3 / 158, 2416060302, LUIZ CARLOS POLEZE, 88,3 / 159, 2416006012, VINICIUS DE CARVALHO VILELA PASSOS, 88,3 / 160, 2416002365, MATOSALEM RIBEIRO SANTOS (SUB JUDICE), 88,3 / 161, 2416011002, LUCAS LINO DE OLIVEIRA, 88,2 / 162, 2416049706, WESLEY FERREIRA TEIXEIRA PEREIRA, 88,2 / 163, 2416013377, ALOISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO, 88,2 / 164, 2416037050, FRANCISCO ALMEIDA CHAVES JUNIOR, 88,1 / 165, 2416002263, DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA, 88,1 / 166, 2416048604, JORGE JUNIO RODRIGUES BATISTA, 88,1 / 167, 2416043522, LUIZ MARQUES PEREIRA NETO, 88,1 / 168, 2416048983, JOSE MARCIO BUENO FURTADO, 88,1 / 169, 2416011376, RAIME SILVA MONTEIRO, 88,1 / 170, 2416052035, ADISON DE MACEDO REIS, 88 / 171, 2416055348, PEDRO OTAVIO FERREIRA SANTOS, 88 / 172, 2416052479, ARTUR HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS, 88 / 173, 2416003330, DAVI CARVALHO DE FIGUEIREDO, 88 / 174, 2416041954, HUMBERTO JUNIOR FILHO, 88 / 175, 2416050458, THIAGO GONCALVES DE LIMA, 88 / 176, 2416054710, LUCAS MATEUS DOS SANTOS, 88 / 177, 2416048295, EMILIO JOSE DE SOUZA FILHO, 88 / 178, 2416017690, MARCO DANIEL RODRIGUES DIEDRICH, 88 / 179, 2416022905, ALEXSANDRO DUARTE GOMES (SUB JUDICE), 88 / 180, 2416019222, PAULO SERGIO PAPA DA SILVA PAIM, 87,9 / 181, 2416022188, CRISTIAN MOACIR SANTOS DA SILVA, 87,9 / 182, 2416048403, EDUARDO GONCALVES SOUZA, 87,8 / 183, 2416008479, ELIAKIM DIAS BARBOSA, 87,8 / 184, 2416018747, JEFERSON LIMA MOREIRA, 87,8 / 185, 2416034734, BRUNO VANELLY PIRES E SILVA, 87,7 / 186, 2416045751, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA PEQUENO DA SILVA (SUB JUDICE), 87,7 / 187, 2416033978, FRANCISCO ROBERIO CARVALHO CIPRIANO JUNIOR (SUB JUDICE), 87,7 / 188, 2416018786, MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA, 87,7 / 189, 2416009397, CAETANO CAMPOS PRADO, 87,6 / 190, 2416018559, TALISSON PRIVADO FRANCELINO, 87,6 / 191, 2416017043, JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA, 87,6 / 192, 2416049193, EDIVALMIR LUIZ CARDOSO, 87,6 / 193, 2416041097, RICARDO WAYNE VERAS BARROS, 87,5 / 194, 2416049944, MARCELO FRANCISCO DA SILVA, 87,5 / 195, 2416006617, ALEXANDRE RUI DA SILVA, 87,5 / 196, 2416010157, HELDER COIMBRA DE OLIVEIRA RIOS (SUB JUDICE), 87,5 / 197, 2416055797, PEDRO PIANTINO BIANCHETTI, 87,5 / 198, 2416009477, LEANDRO DA SILVA DIAS (SUB JUDICE), 87,5 / 199, 2416024153, WILLIAN FERREIRA GRIPP, 87,5 / 200, 2416018991,



LUCAS RIBEIRO PIRES, 87,4 / 201, 2416046772, MAICO AFONSO DE ARAUJO LIMA, 87,3

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA**

1, 2416052074, PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA, 96,05 / 2, 2416038627, LUIZ VALERIO DO NASCIMENTO FILHO, 95,05 / 3, 2416009789, ROBSON MATIAS DA SILVA, 94,75 / 4, 2416024906, RAFAEL EDUARDO MANGIAFAVE FERREIRA, 94,7/5, 2416036816, GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE, 94,7 / 6, 2416007202, LUCAS PEREIRA ALVES, 94,25 / 7, 2416057051, DIOGO SOUZA SILVA, 93,6 / 8, 2416010413, FELLIPE HONORIO DA SILVA, 93,5 / 9, 2416051203, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO (SUB JUDICE), 93,5 / 10, 2416045966, GUILHERME FELIPE OLIVEIRA SAMPAIO (SUB JUDICE), 93,4 / 11, 2416042892, PEDRO BRAZ TEODORO NETO, 93,3 / 12, 2416035865, ALIFER FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 93,1 / 13, 2416015885, LEONARDO SOARES SILVA, 93,1/14, 2416031980, LUCAS PEREIRA BATISTA, 93,1 / 15, 2416016750, GEOVANE DOS SANTOS SILVA (SUB JUDICE), 92,45 / 16, 2416009548, PEDRO ROBERTO DE SOUZA GOMES, 92,4 / 17, 2416057907, JOAO PAULO ROSA COSTA, 92,25 / 18, 2416007210, HERIQUE JHONATAN FERNANDES ALVES, 92,2 / 19, 2416026065, DANILO PEREIRA DA SILVA, 92,1 / 20, 2416015363, JOSE RIBAMAR DE MOURA JUNIOR, 92,1 / 21, 2416007832, THIAGO SANTOS PEREIRA, 92 / 22, 2416007220, JOSE HUMBERTO DA SILVA MESQUITA, 92 / 23, 2416054683, LUCAS CAVALCANTE MEDRADO (SUB JUDICE), 92 / 24, 2416020320, CARLOS DANIEL DE CARVALHO MOURA, 91,8 / 25, 2416030370, LUCAS DE BARROS TELES, 91,8 / 26, 2416013535, DEIVID JOHNATAS DOS SANTOS ANJOS, 91,8 / 27, 2416037985, JOAO EMANUEL NASCIMENTO SILVA, 91,7 / 28, 2416025593, WESLEY ALVES RODRIGUES, 91,55 / 29, 2416036617, ADELMAR PEREIRA DO LAGO LIMA, 91,5 / 30, 2416035592, TIAGO SOUSA PEREIRA, 91,5 / 31, 2416025823, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, 91,5 / 32, 2416000303, JULIO CEZAR CORDEIRO DE SANTANA, 91,4 / 33, 2416052831, JEFFERSON NUNES DA SILVA, 91,4 / 34, 2416062288, KELVIN LUCAS COUTINHO CONFESSOR (SUB JUDICE), 91,3 / 35, 2416015725, LEONARDO BORGES FERREIRA, 91,3 / 36, 2416044622, VICTOR MACEDO LEMOS, 91,3 / 37, 2416051513, EDWY BARROS SILVA, 91,1 / 38, 2416028245, WALLAS MARCIO DOS REIS PINHEIRO (SUB JUDICE), 91,05 / 39, 2416008836, GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 91 / 40, 2416040485, CAIO HENRIQUE PEREIRA ROCHA PRAXEDES, 91 / 41, 2416002741, RAUL ARAUJO MOREIRA DOS SANTOS, 91 / 42, 2416040291, GUSTAVO VELOSO MARTINS DE OLIVEIRA, 91 / 43, 2416014095, YURI HENRIQUE BORGES DE ARAUJO, 91 / 44, 2416070859, DANIEL MARTINS OLIVEIRA (SUB JUDICE), 90,9 / 45, 2416050840, JAIDERSON SOUSA SIQUEIRA, 90,9 / 46, 2416013831, RAFAEL FRANCISCO DA SILVA, 90,8 / 47, 2416021577, RODRIGO DIONIZIO DA COSTA, 90,7 / 48, 2416004751, HENRIQUE MEDEIROS OLIVEIRA, 90,7 / 49, 2416038995, MARCUS VINICIUS ARGOLLO FILHO (SUB JUDICE), 90,6 / 50, 2416028172, JAKSON ALVES DE MORAIS (SUB JUDICE), 90,6 / 51, 2416010849, GUSTAVO GONCALVES DO COUTO, 90,5 / 52, 2416043598, JAILTON ALVES RODRIGUES, 90,5 / 53, 2416058029, JONATAS BARBOSA FREITAS, 90,5 / 54, 2416019737, VINICIUS FERREIRA BALIEIRO (SUB JUDICE), 90,5 / 55, 2416045711, RODNEI CALEBE FERREIRA LEMES, 90,5 / 56, 2416056133, ENIO DE SOUZA COUTO, 90,3 / 57, 2416008562, ALYSON HENRIQUE SILVA NUNES, 90,3 / 58, 2416031987, JEFFERSON CARIRI DA SILVA (SUB JUDICE), 90,1 / 59, 2416002694, LUCAS CARNEIRO MENDES (SUB JUDICE), 90,1 / 60, 2416013178, GENELSON FERREIRA DA SILVA, 90,1 / 61, 2416039621, BRUNO JOSE CORREIA DA SILVA, 90,1 / 62, 2416043201, FERNANDO RODRIGUES PAULO, 90 / 63, 2416021884, ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA, 90/64, 2416037837, DANILLO INACIO DA SILVA, 90 / 65, 2416037886, JULICELMO ARAUJO DE OLIVEIRA, 90 / 66, 2416012004, RONIE VON JUNIO DA SILVA, 89,8 / 67, 2416039606, MARCIO LEANDRO VIEIRA SILVA (SUB JUDICE), 89,8 / 68, 2416041595, EVERTON RIBEIRO CARDOSO, 89,8 / 69, 2416021487, GABRIEL WANDERLEY DOS SANTOS (SUB JUDICE), 89,8 / 70, 2416050757, DIEGO SIQUEIRA DE JESUS, 89,8 / 71, 2416050812, ANDRE DE ARAUJO LOPES DA SILVA, 89,7 / 72, 2416010115, DHYOGO VIEIRA DE MOURA, 89,6 / 73, 2416011554, ABDON GUALBERTO BARBOSA CARDOSO

(SUB JUDICE), 89,6 / 74, 2416015771, ITALO JOAB VIEIRA LIMA (SUB JUDICE), 89,5 / 75, 2416023099, GUILHERME HENRIQUE CANDIDO BARBOSA, 89,5 / 76, 2416042332, ELIONAY LUCAS FERREIRA COSTA, 89,5 / 77, 2416048600, LUCAS ALVES MARQUES GARCIA, 89,5 / 78, 2416037993, ADAIR BISPO DA SILVA, 89,4 / 79, 2416037095, HUGO BARBOSA FELIX, 89,4 / 80, 2416039036, CAIO FRANCES NEVES DA SILVA (SUB JUDICE), 89,2 / 81, 2416037106, GABRIEL ARAUJO PAIM (SUB JUDICE), 89,2 / 82, 2416019842, ABADIO JEFFERSON NOGUEIRA COSTA (SUB JUDICE), 89,1 / 83, 2416020905, KAYO ANDERSON CARVALHO DA SILVA (SUB JUDICE), 89,1 / 84, 2416045355, ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA, 89 / 85, 2416031868, ADYB NATAN MILHOMEM FERNANDES, 89 / 86, 2416026208, ALEXANDRE FERREIRA HORA, 88,9 / 87, 2416046264, WENDER TELES SANTOS (SUB JUDICE), 88,8 / 88, 2416035006, BRUNO DAMIAO BARRETO NOGUEIRA, 88,7 / 89, 2416052644, ANDREY GUSTAVO PEREIRA VARGAS, 88,6 / 90, 2416009033, THIAGO MALVEIRA ALVES, 88,5 / 91, 2416032672, MATEUS TRINDADE RIBEIRO FONTINELE, 88,5 / 92, 2416058432, PEDRO HENRIQUE MOREIRA COSTA, 88,5 / 93, 2416009679, FERNANDO SAMPAIO BATISTA, 88,5

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 8ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - FORMOSA**

1, 2416048619, CAIO VINICIUS DAVANTEL, 95,6 / 2, 2416056518, GABRIEL SOUZA NUNES, 95 / 3, 2416045478, JOAO PEDRO COSTA DINIZ, 94,75 / 4, 2416057852, JOESMAR BATISTA DA ROCHA FILHO (SUB JUDICE), 94,3 / 5, 2416042535, VINICIUS CUNHA DE SOUZA, 94 / 6, 2416046562, FRANCISCO DE OLIVEIRA, 94 / 7, 2416017175, RENER LUCAS SANTOS LOPES, 93,75 / 8, 2416006608, GUSTAVO JESUS DE CARVALHO, 93,6 / 9, 2416043494, KELLBER SALUSTIANO PIRES, 93,5 / 10, 2416008780, GABRIEL GENESIS DE LACERDA BARBOSA, 93,5 / 11, 2416029740, MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO, 93,3 / 12, 2416020581, JOSE VICTOR SILVA CARDOSO, 93,25 / 13, 2416046669, REGIS CLAUDIO DIAS DE LOIOLA JUNIOR, 93,25 / 14, 2416026273, LUCAS DE MELO SANTOS, 93,15 / 15, 2416055440, PEDRO EDSON MACEDO DA CRUZ, 93,15 / 16, 2416013042, DIONY APARECIDO FERREIRA LEMOS JUNIOR, 93 / 17, 2416054070, GUILHERME TEOFILO DA SILVA CARMO, 93 / 18, 2416013815, RENATO DOS SANTOS PINHO, 93 / 19, 2416058855, THIAGO MACHADO DA CUNHA, 93/20, 2416009897, GABRIEL HACK TEXEIRA, 92,9 / 21, 2416055381, MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO, 92,8 / 22, 2416052476, WALACE MOURA ALVES, 92,75 / 23, 2416028364, ISRAEL TANDIAL COELHO DO NASCIMENTO, 92,6 / 24, 2416070343, RICARDO NORONHA TRISTAO, 92,5/25, 2416025707, LUIZ FELIPE SENA GUIMARAES, 92,5/26, 2416048728, JOAO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA, 92/27, 2416031576, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, 92 / 28, 2416002828, ROBISON PEREIRA FRANCISCO, 92 / 29, 2416022206, NILTON RAMOS PEREIRA DE SOUZA, 92 / 30, 2416020751, CRISLEYR TADEU VIEIRA, 91,95 / 31, 2416021730, ALEX DOS SANTOS BORGES, 91,8 / 32, 2416010957, WELLISSON DE JESUS MENEZES, 91,8 / 33, 2416048474, MOISANIEL NERES COSTA, 91,75 / 34, 2416008549, ARTHUR MESQUITA DOS SANTOS ABREU LEITE, 91,75 / 35, 2416048578, FILIPE DE SOUSA LIMA INTATILO, 91,75 / 36, 2416043377, RAFAEL DE OLIVEIRA GUERRA MATTAR, 91,75 / 37, 2416002700, LUIZ ALBERTO CARVALHO DA COSTA, 91,7 / 38, 2416036953, EDIVAN BARBOSA DA SILVA (SUB JUDICE), 91,55 / 39, 2416040937, GUSTAVO VASCONCELOS NOGUEIRA, 91,5 / 40, 2416014055, HELY JUNIO FERREIRA MENDES, 91,5 / 41, 2416020775, CAIO AUGUSTO DE MEDEIROS TORRES, 91,5 / 42, 2416015579, YTHALLO ARAUJO PACHECO DE SOUSA, 91,5 / 43, 2416028297, GUILHERME FERNANDES FRANCO, 91,3 / 44, 2416031165, ANDRE GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, 91,3 / 45, 2416022871, MAICOM ALVES DE OLIVEIRA, 91,3 / 46, 2416022891, WILLIAN SILVA TORRES, 91,25/47, 2416046214, EDSLEY SILVA OLIVEIRA, 91,2 / 48, 2416053456, JOSMAIK DA SILVA ALMEIDA, 91 / 49, 2416044726, FRANCISCO ASSIS GOMES JUNIOR, 91 / 50, 2416033940, ANTONIO SANTOS RAMOS (SUB JUDICE), 91 / 51, 2416036940, YURI PEREIRA REGES, 91 / 52, 2416034796, MAICON ESTEFANE ALEXANDRIA, 91 / 53, 2416008934, DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, 91/54, 2416017948, GABRIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA, 91 / 55, 2416044628, LUCAS CRUZEIRO DE AQUINO, 91 / 56, 2416012276, DANILO PAIVA



MATIAS, 91 / 57, 2416043567, FELIPE IGOR ALABARSE SOARES, 91 / 58, 2416009814, WEVERTON VIANA DE CASTRO, 91 / 59, 2416055831, NATA DOS REIS SANTOS, 91 / 60, 2416000102, CAUA VICTOR RIBEIRO LIMA, 90,9 / 61, 2416038608, ALEXANDRE MATHEUS LACERDA DEMETRIO, 90,8 / 62, 2416044793, GABRIEL DE OLIVEIRA HAUN, 90,6 / 63, 2416050616, VINICIUS SOARES RODRIGUES, 90,55 / 64, 2416046000, VINICIUS SOUZA RIBEIRO, 90,5 / 65, 2416027172, JOAO FERNANDO MUNIZ LIMA, 90,5 / 66, 2416030623, CARLOS ORNEI SOARES DECAMPOS, 90,5 / 67, 2416040966, HIGOR ADELIO DE OLIVEIRA FERNANDES, 90,4 / 68, 2416060927, CARLOS HENRIQUE ARAUJO SILVA, 90,4 / 69, 2416059077, BRUNO CESAR DA SILVA DIAS, 90,4 / 70, 2416071702, PAULO FERREIRA LOPES, 90,3 / 71, 2416048384, RAPHAEL PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE), 90,3 / 72, 2416041028, JORGE BRUNO LARES DE CARVALHO, 90,3 / 73, 2416055187, WEDSON SANTOS LIMA, 90,3 / 74, 2416040083, JOAO MARCOS CAVALCANTE, 90,2 / 75, 2416030738, CARLOS EDUARDO SOARES DOS SANTOS (SUB JUDICE), 90 / 76, 2416028517, CARLOS EDUARDO CORREA DA SILVA, 90 / 77, 2416056474, LUCAS MATHEUS DE SOUZA ALMEIDA, 90 / 78, 2416005304, WHEIDI DA COSTA TAVARES, 90 / 79, 2416001403, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, 90 / 80, 2416063582, CLEHILTON ALVES COSTA, 90 / 81, 2416003777, WESCLEY LUIZ GONCALVES, 90 / 82, 2416060962, JOHANNES ALVES DA PAZ, 90 / 83, 2416039561, GABRIEL AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO (SUB JUDICE), 90 / 84, 2416020753, MAURICIO VAZ CANABRAVA, 90 / 85, 2416053368, BRUNO MAGALHAES DE MACEDO, 90 / 86, 2416010955, SAMUEL DA SILVA PEREIRA, 90 / 87, 2416025324, FABIO EVANGELISTA DE BARROS, 89,85 / 88, 2416042086, PEDRO HENRIQUE FERNANDES RABELO, 89,8 / 89, 2416045811, ANDRE LUIZ RAMOS, 89,8 / 90, 2416017355, WIKELL CASSIO LIMA DE OLIVEIRA, 89,75 / 91, 2416001646, JOAO PAULO NASCIMENTO DE ARAUJO, 89,7 / 92, 2416048283, LEANDRO ARRUDA GONTIJO SOARES, 89,7 / 93, 2416051956, WICTAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA, 89,6 / 94, 2416066138, GABRIEL SALLES RAMOS DO NASCIMENTO, 89,5 / 95, 2416028999, MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONCALVES, 89,5 / 96, 2416021264, MATEUS REZENDE SOUZA, 89,5 / 97, 2416034631, LUIZ ANTONIO MENDES ANGELIN, 89,5 / 98, 2416031156, CLESIO ALMEIDA DA SILVA, 89,5 / 99, 2416023359, PATRICK LORRAN AMARO MAGALHAES, 89,5 / 100, 2416018805, THIAGO LIMA PEREIRA, 89,5 / 101, 2416038258, ITALO EDUARDO PRUDENCIO SOUSA SILVA, 89,5 / 102, 2416018937, DAVID WILKER DA SILVA ROMA, 89,5 / 103, 2416008843, RAFAEL SOUSA MARTINS (SUB JUDICE), 89,4 / 104, 2416028837, RODRIGO APARECIDO SILVA, 89,35 / 105, 2416047553, WELINGTON DE AZEVEDO PEREIRA, 89,3 / 106, 2416061925, JEFERSON BEZERRA DE SOUSA, 89,3 / 107, 2416002438, SAMUEL FLORENCIO RIOS, 89,3 / 108, 2416047473, JOAO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, 89,3 / 109, 2416031699, LINALDO BATISTA VILAR, 89,2 / 110, 2416027461, DEIVISSON JHONATAN FRAZAO AMARAL, 89,2 / 111, 2416001201, LUIZ GUSTAVO BERNARDINO RODRIGUES, 89 / 112, 2416017127, KENNEDY RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, 89 / 113, 2416025521, LUCAS PEREIRA DE SOUSA, 89 / 114, 2416027975, JOAO RICARDO COSTA ALENCAR, 89 / 115, 2416036913, DHONATAN GARCES DA SILVA (SUB JUDICE), 89 / 116, 2416042269, RANIVAR ALVES DA SILVA, 89 / 117, 2416005420, SAMUEL DAVI SOARES SIQUEIRA (SUB JUDICE), 89 / 118, 2416040969, ARTHUR VALDENIR DIAS DA SILVA OLIVEIRA, 89 / 119, 2416020482, GABRIEL GOMES DIAS, 89 / 120, 2416005546, RENATO HIGINO GOMES, 89 / 121, 2416026673, DIEGO GABRIEL RODRIGUES DA ROCHA, 89 / 122, 2416031524, MAURO GAIA DA SILVA (SUB JUDICE), 89 / 123, 2416050864, MARCO ANDRE FERREIRA DE BRITO, 89 / 124, 2416046140, SILVANEY LIMA DE SOUZA, 89 / 125, 2416013197, SAMUEL AUGUSTO MOREIRA BORGES (SUB JUDICE), 88,9 / 126, 2416035998, YAGO RODRIGUES CARVALHO, 88,8 / 127, 2416041438, LUIS FELIPE FONSECA AFFONSO (SUB JUDICE), 88,8 / 128, 2416059187, JUVENAL HIPOLITO DE ALMEIDA (SUB JUDICE), 88,8 / 129, 2416001308, FABIO ALEX GONCALVES DE OLIVEIRA, 88,7 / 130, 2416016518, AMALIENO CRUZ DE ESCOBAR, 88,6 / 131, 2416045732, MARCOS AURELIO VAZ DE MELO FILHO, 88,6 / 132, 2416044165, MATHEUS PEREIRA CANDIDO, 88,5 / 133, 2416011023, COSMO GOMES

LIMA NETO, 88,5 / 134, 2416017886, JOAO FRANCISCO MENDES DA SILVA, 88,5 / 135, 2416040226, LEONILTON MARQUES DOS SANTOS, 88,5 / 136, 2416011016, FLAVIO PEREIRADOS SANTOS, 88,5 / 137, 2416035995, VINICIUS MATHEUS DE OLIVEIRA, 88,5 / 138, 2416016633, ANTONIO CARLOS CASTELO BRANCO MORAIS, 88,5 / 139, 2416016698, JANELTON DE SOUSA FARIAS, 88,5 / 140, 2416023025, EDNELSON CAETANO GOMES (SUB JUDICE), 88,5 / 141, 2416011572, RAILSON RIBEIRO DA SILVA, 88,5 / 142, 2416034370, GABRIEL COSTA DE CASTRO, 88,5 / 143, 2416012422, PAULO HENRIQUE ROSA DE ARAUJO, 88,4 / 144, 2416052926, ANTONIO JONATHAN BEZERRA DE SOUSA, 88,3 / 145, 2416003954, ELISSON PRUDENCIO MARQUES, 88,3 / 146, 2416026832, JOAO VICTOR DOS SANTOS DIAS, 88,3 / 147, 2416038681, TERCIO ROSA DE MATOS, 88,05 / 148, 2416048618, WELLINGTON LUIZ DE FIGUEIREDO, 88 / 149, 2416011455, JENILTON DA SILVA NUNES, 88 / 150, 2416049020, VICTOR MATHEUS CANTANHEDE DE SOUZA, 88 / 151, 2416048157, ANDRE LUIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, 88 / 152, 2416049604, DANILO ARAUJO FERREIRA, 88 / 153, 2416037058, PEDRO ANTONIO DE LISBOA LOPES, 88 / 154, 2416043099, ANTONIO FELIPE INACIO DE OLIVEIRA, 88 / 155, 2416012747, JOAO GABRIEL DE ANDRADE MARQUES RODRIGUES, 87,8 / 156, 2416015952, MATHEUS TAVEIRA DA SILVA SANTOS, 87,8 / 157, 2416040691, BRUNO RICARDO SOUSA, 87,8 / 158, 2416050256, MAX RILLEY DE LIMA AZEVEDO, 87,8 / 159, 2416050030, PEDRO HENRIQUE SANTOS XAVIER, 87,8 / 160, 2416039960, ABCLYMAR PAZ NASCIMENTO, 87,8 / 161, 2416051704, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO, 87,8 / 162, 2416028344, KAIO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA, 87,8 / 163, 2416003738, JOAO CARLOS VIDAL LELES, 87,75 / 164, 2416016150, DOUGLAS RODRIGUES CUNHA, 87,75 / 165, 2416010079, EDHER CANDIDO PEREIRA (SUB JUDICE), 87,7 / 166, 2416018185, JULIANO PAIVA SILVA, 87,7 / 167, 2416036985, JENANNES PEDRO ENNES DOS SANTOS GUIMARAES, 87,65 / 168, 2416025944, MURILLO DE ANDRADE GONCALVES, 87,6 / 169, 2416058305, BRUNO DE SOUSA LIMA, 87,6 / 170, 2416049969, RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA MOTA, 87,6

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 1º/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA**

1, 2416009405, LOREN HANNAH RODRIGUES SALES, 96,1 / 2, 2416000011, JESSICA LORRANNE DOS SANTOS SOARES (SUB JUDICE), 95,5 / 3, 2416050091, NADIRE JOSY BARRETO DUTRA, 95,3 / 4, 2416011135, LURIA CAROLINA CAETANO COSTA (SUB JUDICE), 95 / 5, 2416038293, ISABEL GONCALVES SILVA, 94,8 / 6, 2416010438, PATRICIA GONZAGA MARCELO, 94,75 / 7, 2416033813, LUDMILLA BORGES BOTTOSSO, 94,75 / 8, 2416002676, VICTORIA BEATRIZ MELO DE OLIVEIRA, 94,7 / 9, 2416020210, ISADORA ANDRADE DE SOUZA, 94,7 / 10, 2416013492, GRAZIANE DE OLIVEIRA VEIRA (SUB JUDICE), 94,55 / 11, 2416050755, JADDE ALICE RAFAEL GONCALVES, 94,5 / 12, 2416001113, SAMIRA GOMES GADIA, 94,5 / 13, 2416009512, KAREM CRISTINY GOMES DA SILVA, 94,5 / 14, 2416001104, RENATA CARNEIRO MORAIS, 94 / 15, 2416010363, ADRIANE DE MELO DUTRA, 94 / 16, 2416048896, NICELIA ANDRADE DE OLIVEIRA, 94 / 17, 2416001969, KENYA MATOS SANTANA, 94 / 18, 2416049813, RHAYLAINE MARTINS DE ARRUDA, 94 / 19, 2416005611, DEYSE CORREIA DE FREITAS, 93,8 / 20, 2416027766, TAYNA DUTRA LOPES, 93,65 / 21, 2416023710, LENISE ARAUJO PIAUI, 93,6 / 22, 2416010890, RAYANE MOURA DE SOUZA, 93,5 / 23, 2416018825, TAMIRA SA BARRETO SOUZA, 93,5 / 24, 2416009256, CLARA OLIVEIRA BRUNACCI, 93,5 / 25, 2416059870, AMANDA PIMENTA FIGUEIREDO ARAUJO, 93,5 / 26, 2416055041, SARAH HELEN NUNES GUIMARAES, 93,5 / 27, 2416021930, RAQUEL RAMALHO DA CUNHA, 93,3 / 28, 2416045114, ANDREIA CRISTINA PAIXAO (SUB JUDICE), 93,2 / 29, 2416002889, ELEN CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA, 93 / 30, 2416048745, RENATA RODRIGUES SANTOS (SUB JUDICE), 93 / 31, 2416011037, ERIKA CAMPOS SANTOS, 93 / 32, 2416016574, MARIA LUIZA DE BARROS BATISTA, 93 / 33, 2416034667, ROBERTA MEIRA BORBA (SUB JUDICE), 93 / 34, 2416000318, ALINE HELENA ALVES DOS ANJOS, 93 / 35, 2416045298, ANA PAULA ALVES AMARAL FONSECA AMORIM, 93 / 36, 2416051116, JOANA DARC DA SILVA, 92,9 / 37, 2416002632, LORRANA SOUZA



SANTOS, 92,9 / 38, 2416015903, NAYARA SILVA SANTOS, 92,8 / 39, 2416018845, ERICAALVES DE BRITO (SUB JUDICE), 92,8 / 40, 2416036960, GABRIELE COSTASANTANA, 92,75 / 41, 2416046738, ANDRESSA MENDES CORREIA BERIGO, 92,7 / 42, 2416003393, NADIR CRISTINA RODRIGUES DE LIMA, 92,7 / 43, 2416049645, JULIANA DE LIMA MENDANHA, 92,5 / 44, 2416012994, GLENDA SANTOS CARVALHO, 92,5 / 45, 2416008913, JANAINA GERMANO CEZARIO, 92,5 / 46, 2416062539, LARISSALOPES DE SOUZA, 92,5 / 47, 2416018260, DENISE LOPES RIBEIRO, 92,5 / 48, 2416004939, LETYCIA MOURA QUIXABEIRA, 92,5 / 49, 2416011308, MARTA DAMAZIO FONSECA (SUB JUDICE), 92,5 / 50, 2416016553, MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA, 92,3 / 51, 2416022360, AMANDA TAVARES DO NASCIMENTO, 92,3 / 52, 2416056708, GEOVANA SILVA BARROS, 92,3 / 53, 2416018856, JACIELI RODRIGUES LUNARDI, 92,3 / 54, 2416017557, AMANDA MONTALVAO SOUZA, 92,25 / 55, 2416045823, ANNY CAROLINE DE ANDRADE LOPES, 92,2 / 56, 2416036305, JESSICA DOURADO COSTA, 92,2 / 57, 2416008467, GABRIELA BIANKA RIBEIRO DOS SANTOS, 92,1 / 58, 2416017493, VIVIANE LEAL E SILVA, 92 / 59, 2416060007, TAYANE MARQUES DE OLIVEIRA, 92 / 60, 2416043159, SARAH BATISTA COSTA RODRIGUES, 92 / 61, 2416035626, TAYNARA CARDOSO DE ARAUJO, 92 / 62, 2416051066, ANA CAROLINA RODRIGUES QUEIROZ, 92 / 63, 2416028241, GEOVANA XAVIER DE OLIVEIRA, 92 / 64, 2416025079, LUDMILLA CANDIDA BESSA, 92 / 65, 2416055156, LARISSA ABRANTES DE LIMA (SUB JUDICE), 92 / 66, 2416031825, ROSANA DE ANDRADE SALVADOR, 92 / 67, 2416038946, MARIELLY FURTUNATO GONCALVES, 92 / 68, 2416050031, GEISILENY PEREIRA LEANDRO, 92 / 69, 2416010984, NATASHA OHANA MANSO DE MATOS MARCAL, 92 / 70, 2416008554, NICOLLE BORGES TAQUARY CHEIN (SUB JUDICE), 92 / 71, 2416002411, BETYANE FRAZAO MELO, 91,9 / 72, 2416013411, BEATRIZ FERREIRA MENDES, 91,8 / 73, 2416048669, DAYARA DE ANDRADE FERREIRA, 91,8 / 74, 2416039686, BARBARA OTONI AYRES DA COSTA, 91,8

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAÍ**

1, 2416020318, ANDRESSA TEIXEIRA PESSOA, 94 / 2, 2416011630, ANA CAROLINE CARDOSO NASCIMENTO, 94 / 3, 2416020348, ELOISA TEIXEIRA PESSOA (SUB JUDICE), 93,8 / 4, 2416035367, JESSICA BORGES BARROS OLIVEIRA FERNANDES, 93 / 5, 2416037898, IANNE LARA DE OLIVEIRA MEIRELES, 93 / 6, 2416048312, STEFFANE LORENA CORREA E SOUZA ARAUJO (SUB JUDICE), 92,8 / 7, 2416031707, RHAYANNE DA SILVA BARCELOS MATOS, 92,5 / 8, 2416057010, BRUNA CARRIJO GURGEL (SUB JUDICE), 92,3 / 9, 2416018612, EMILY VICTORIA VIEIRA MOREIRA, 92 / 10, 2416052685, RAYSSA SILVA SANTOS, 91,5 / 11, 2416032960, NATHALYA KAROLAYNE ALVES RODRIGUES, 91,5 / 12, 2416007057, JESSICA BATISTA DE OLIVEIRA, 91,5 / 13, 2416039677, FRANCYELLE SANTOS MELO, 91,25 / 14, 2416048702, CLEISSA KELLEN ANTUNES DE MORAES BARBOSA, 91,1 / 15, 2416032080, SARAH ADRIELE OLIVEIRA SILVA, 91 / 16, 2416030061, NEILA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA RIES, 90,9 / 17, 2416041776, CAROLINA GONCALVES HERWIG, 90,8

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 3ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA**

1, 2416014569, SAMARASILVACOSTA, 96,7 / 2, 2416010683, ERICA RODRIGUES DA SILVA, 96,1 / 3, 2416071300, ADRIANA VERAS ARAUJO TELES (SUB JUDICE), 96 / 4, 2416044931, REBECA DE ARAUJO DAS DORES LOPES, 96 / 5, 2416033060, CAMILA FERREIRA BORGES, 95,5 / 6, 2416010533, ROBERTA FARAJ FARIA (SUB JUDICE), 95,5 / 7, 2416046039, SARA SAYURI AVILINO HOSAKA (SUB JUDICE), 95,45 / 8, 2416059780, THAYRINE DOS SANTOS FAGUNDES, 95,25 / 9, 2416057044, IASMIM MOREIRA DE FREITAS, 95 / 10, 2416051531, IVANA SILVA DOS SANTOS, 95 / 11, 2416020757, MARJORIE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA (SUB JUDICE), 94,8 / 12, 2416029246, LUIZA REGIS DE ALMEIDA, 94,75 / 13, 2416040765, LUCIANA CRISTINA FAZION MAZER, 94,6 / 14, 2416026897, GIOVANA CUSSI SANCHEZ GONZAGA KOERICH, 94,5 / 15, 2416056381, GABRIELLA DIVINA DOS SANTOS CARVALHO, 94,5 / 16, 2416017650, NATHALYA FEITOSA OLIVEIRA DE FREITAS, 94,5 / 17, 2416016413, LIVIA DE SOUZA CRUZ COUTINHO, 94,5 / 18, 2416039691, ANDRESSA PAULINO DA SILVA NASCIMENTO, 94,5 / 19, 2416003622, KAROLINE DE

OLIVEIRA LAGO, 94,5 / 20, 2416043366, ANA LUISA VILA NOVA XIMENES, 94,3 / 21, 2416050708, THAYNA DE PAIVA BEZERRA, 94,2 / 22, 2416058117, GABRIELA ARAUJO LOPES LIMA, 94,1 / 23, 2416035299, YASLIA VIEIRA MARQUES (SUB JUDICE), 93,85 / 24, 2416035481, NAIADÉ PAIXÃO PEREIRA LEAL AVELINO (SUB JUDICE), 93,8 / 25, 2416011297, BRUNA ESPINDOLA HONORATO, 93,8 / 26, 2416008724, NAYARA VALVERDE SANTOS, 93,75 / 27, 2416039111, BARBARA MENDES CIRQUEIRA, 93,75 / 28, 2416005755, LORRANE PEREIRADA SILVA, 93,5 / 29, 2416069363, SAMANTHA NORBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, 93,5 / 30, 2416034206, INGRID MENEZES BARRETTO, 93,3 / 31, 2416026802, YASMIN RODRIGUES MACIEL PIRES (SUB JUDICE), 93,3 / 32, 2416050157, ADRIELLY SOARES DE SOUSA, 93,3 / 33, 2416021566, KETULLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA DE MELLO, 93,3 / 34, 2416044515, LETICIA MENDES MONTEIRO, 93,25 / 35, 2416010885, ANA LETICIA DA SILVA, 93,25 / 36, 2416018069, DEBORA RODRIGUES MARTINS, 93,25 / 37, 2416016306, MIKAELA PEREIRA RIBEIRO, 93,25 / 38, 2416012605, CARINE BRANDAO SANTOS, 93 / 39, 2416045156, JOZIANE MARIA DE OLIVEIRA, 93 / 40, 2416012912, CARLA BRITO DE OLIVEIRA, 92,75 / 41, 2416018784, NATHALIA DE MELO CAMPELO FERREIRA, 92,6 / 42, 2416030454, TATIANA GONTIJO BAPTISTA, 92,6 / 43, 2416017100, ANDREIA PEREIRA DA CONCEICAO, 92,55 / 44, 2416055132, JULIANA DE SOUSA BEZERRA, 92,5 / 45, 2416016409, LAVINIA SALES FALCAO GOMES MAZZILLI, 92,5 / 46, 2416017561, MARIANNA DAVI SOUZA DA ABADIA, 92,5 / 47, 2416054046, THAYNARA DE OLIVEIRA SEVILHA (SUB JUDICE), 92,5 / 48, 2416020234, GABRIELA AIRES LIMA AURELIANO, 92,5 / 49, 2416002115, KARINE CASTILHO DE SOUSA, 92,5 / 50, 2416037776, JAKELINE DE CARVALHO PAZ, 92,5 / 51, 2416053081, RAQUEL CARDOSO RIBEIRO, 92,5 / 52, 2416019167, SILVIA ANGELA POLETTI (SUB JUDICE), 92,5 / 53, 2416057017, MARIA GABRIELA ROCHA DA CONCEICAO, 92,4 / 54, 2416056237, HELENA LUIZA VASCONCELOS BRAGA DA SILVEIRA, 92,3

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 4ª REGIONAL PRISIONAL - CALDAS NOVAS**

1, 2416062754, TAYANA ALCANTARA CARVALHO, 95,5 / 2, 2416009575, THAIS FREITAS DE LIMA, 94,6 / 3, 2416025855, KAREN PATRICE ROCHA OLIVEIRA, 94,3 / 4, 2416018895, RANIELLE CRISTINE CARVALHO DO CARMO, 94 / 5, 2416003217, LEILIANE BORGES DA SILVA (SUB JUDICE), 94 / 6, 2416063604, STEFANIA COUTO DA COSTA, 93,6 / 7, 2416015047, CAMILA MONTALVAO BARBOSA, 93,5 / 8, 2416032985, LETICIA BALDISSERA FERNANDES, 93,5 / 9, 2416049808, RAQUEL REZENDE DE SOUSA, 93 / 10, 2416044149, AMANDA NAYANE SANTOS DE ANDRADE, 93 / 11, 2416016189, THAIS CRISTINA DOS REIS, 92,7 / 12, 2416031095, LIVINNY GHIOVANA BIANCHI ROSA, 92,55 / 13, 2416019053, VANESSA PEIXOTO CANCADO, 92,5 / 14, 2416051077, BARBARA BARBOSA DA SILVA (SUB JUDICE), 92,3 / 15, 2416040617, LARA KAROLINA FERREIRA, 92 / 16, 2416007472, ROSANE SILVEIRA DE JESUS, 92 / 17, 2416012793, CAROLINE GOMES ROCHA, 91,75 / 18, 2416042149, RAQUEL VIEIRA BARROSO, 91,5 / 19, 2416041302, ALESSANDRA DA COSTA FERNANDES, 91,3 / 20, 2416022172, ELIZABETE CRISTINA LELLIS DA SILVA, 91 / 21, 2416043756, GABRIELA GONCALVES MATIAS, 91 / 22, 2416008993, JULIANA CRISTINA DOS SANTOS, 91 / 23, 2416005343, ISLAYNE ALVES RODRIGUES, 90,8 / 24, 2416003694, MICHELLE GARCIA ARAUJO, 90,5 / 25, 2416042998, FLAVIA VIEIRA DE SOUSA, 90,5 / 26, 2416037873, DANIELLA GATTO RIBEIRO, 90,5 / 27, 2416048257, NILLIANY DE SOUZA DEZANETE, 90,5

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 5ª REGIONAL PRISIONAL - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

1, 2416050210, WANDA IVANA SIQUEIRA, 96,3 / 2, 2416032624, JULIA RANGEL DOS SANTOS, 93,8 / 3, 2416040307, ANA MARIA NUNES DE FREITAS (SUB JUDICE), 93,75 / 4, 2416039557, ANDRESSA AGNARIA SANTOS ROSA, 93 / 5, 2416024089, LEIDIANE DIAS DE OLIVEIRA, 93 / 6, 2416030530, CAMILLA FERNANDES GOMES MOURAO, 92,6 / 7, 2416036091, ALINE DE PAIVA OLIVEIRA, 92,6 / 8, 2416009709, JOSIANE SILVA CABRAL, 92,5 / 9, 2416013646, CARLA EMANUELE DE FREITAS ALVES SARDINHA \*, 92,5 / 10, 2416042227, MAYSÁ VITÓRIA SANTOS SILVA, 92 / 11, 2416035536, RAQUEL ALINE TEIXEIRA DA SILVA



MARTINS, 91,75 / 12, 2416047273, ANA GLEICE DE SOUSA (SUB JUDICE), 91 / 13, 2416054035, DAMARIS CRISTINA NUNES FERREIRA DE PAULA, 90,5 / 14, 2416046851, EMELLY BEATRIZ TELES BERTOLDO PONTES, 90,5 / 15, 2416052520, GEHOVANNA STTEFANY PARREIRA DE OLIVEIRA, 90 / 16, 2416025688, JESSICA DE SOUSA LIMA, 89,9 / 17, 2416059945, JAINE RAYARA DE MEDEIROS PINTO CAVALCANTI, 89,25 / 18, 2416014334, MILLENA ALVES DE ARAUJO, 89,2 / 19, 2416040984, AMANDA DE SOUZA SILVA, 89 / 20, 2416032864, MARIANA FELICIANO DOS SANTOS MENDONCA, 89

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE**

1, 2416023779, LUDIMILA JANAINA MAIA MACEDO (SUB JUDICE), 95,3 / 2, 2416031669, LAYLLA EDUARDA FERNANDES PORTILHO MARQUES, 94 / 3, 2416058023, YASMIM DO ESPIRITO SANTO ADORNO (SUB JUDICE), 93,8 / 4, 2416002427, CAROLINE FERREIRA PINTO RODRIGUES, 93,6 / 5, 2416056204, LARISSA MILLENA DOS SANTOS GUEDES, 93,5 / 6, 2416040770, ALINE VASCONCELOS LEITE, 93,4 / 7, 2416040576, LARISSA FERREIRA DE SOUZA, 93,3 / 8, 2416038442, BIANCA ALENCAR SILVA, 93,25 / 9, 2416018394, MARYELLI BARBARA DOS SANTOS BARBOSA, 92,6 / 10, 2416040422, KELIANE JESUS DE CARVALHO (SUB JUDICE), 92,5 / 11, 2416013001, YNNA LEITE SANTOS \*, 92,4 / 12, 2416013720, KARLA RENIA DA SILVA (SUB JUDICE), 92,3 / 13, 2416061514, BIANCA DE OLIVEIRA RIOS, 92,25 / 14, 2416044517, ANA LAIZA MARTINS SILVA, 92,25 / 15, 2416033115, NAYARA SILVA MARTINS KRAUSER, 92 / 16, 2416045193, LAYZ GOMES DE MEDEIROS, 92 / 17, 2416055749, LUCIANA SANTIAGO CAROCHA, 92 / 18, 2416035679, ALESSANDRA MORAIS RIBEIRO DE ALCANTARA, 92 / 19, 2416017488, MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS, 92 / 20, 2416014893, NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA, 91,8 / 21, 2416008814, ISABELLA FONSECA, 91,8 / 22, 2416001622, TATIANA ARAUJO RODRIGUES, 91,7 / 23, 2416044447, MAIRA AMORIM MIRANDA, 91,6 / 24, 2416008521, THARIANE DO CARMO DE CARVALHO, 91,5 / 25, 2416047514, THALITA BARBOSA NUNES, 91,5 / 26, 2416056346, GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA \*, 91,5 / 27, 2416021842, EDUARDA WITORIA CLEMENTINO NAVARROS, 91,3 / 28, 2416031574, FABIA OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE), 91,3 / 29, 2416049171, EVELYN GOMES DE SOUZA (SUB JUDICE), 91,2 / 30, 2416058913, CAMILA DE OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE), 91 / 31, 2416035323, RAFAELLA SOUZA SCHNEIDER, 90,5 / 32, 2416062509, PRISCILLA NOGUEIRA LIMA LUCENA, 90,5 / 33, 2416011042, CAMILA ESTEFANA FERREIRA MARTINS, 90,5 / 34, 2416050173, VITORIA GABRIELA DA SILVA SOUZA (SUB JUDICE), 90,5 / 35, 2416039909, TAUANY KETRIN PIRES DE SANTANA, 90,4 / 36, 2416043307, ELIZABETE DA SILVA MARQUES, 90,4 / 37, 2416051804, THAISA VAZ LEOCORNIL LOLE, 90,3 / 38, 2416004488, LIGIA MARTINS RIBEIRO (SUB JUDICE), 90,3 / 39, 2416036542, TAINAN FERNANDA ELIAS DAS CHAGAS VAZ (SUB JUDICE), 90,3 / 40, 2416040447, ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA, 90,25 / 41, 2416000825, ULLY GLEICE SOARES DA SILVA, 90,05 / 42, 2416001490, LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA, 90 / 43, 2416010293, AMANDA APARECIDA BARCELO ANCELMO, 89,9 / 44, 2416048571, BRUNA BORGES DE RESENDE FREITAS, 89,7 / 45, 2416015954, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GONCALVES, 89,5 / 46, 2416036139, ELIZAMA SANTOS AMORIM (SUB JUDICE), 89,5 / 47, 2416030982, IANCA CARDOSO DE ARAUJO, 89,5 / 48, 2416015084, DAIANE FERREIRA DE SOUZA MACHADO BATISTA, 89,4 / 49, 2416033539, RHAIIANY BARBOSA BUENO, 89,4 / 50, 2416048020, CRISTINA DE SOUZA SILVA, 89,4 / 51, 2416008344, GABRIELLY PEREIRA GUIMARAES, 89,2

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA**

1, 2416041068, ANGELICACAMARGO RIBEIRO, 96 / 2, 2416055101, GIOVANNAMARQUES RESENDE, 96 / 3, 2416061518, GEYSILANE ERMINIA DOS SANTOS, 94 / 4, 2416028131, JESSYCA AUGUSTO DE PAULA, 94 / 5, 2416035694, JOANA MARIA MACHADO SANTOS, 93,5 / 6, 2416042259, NATHALIA LORRAYNE AZEVEDO DE ALMEIDA, 93,3 / 7, 2416002021, MORGANA FERREIRA DA COSTA (SUB JUDICE), 93,25 / 8, 2416021781, SAMARA CRISTINA MESSIAS SILVA, 93 / 9, 2416034766, MARIZA DA SILVA SANTOS, 93 / 10, 2416049527, PATRICIA KELLE MORAIS PEREIRA, 93 / 11, 2416008749, MICAELE LORRANE MARQUES RODRIGUES

(SUB JUDICE), 93 / 12, 2416036095, ANA PAULA HENRIQUE FERREIRA, 92,5 / 13, 2416008399, CLEYDIANE PEREIRA FIGUEIREDO, 92,35 / 14, 2416044886, MARINA BRAGA VERAS COELHO (SUB JUDICE), 92,3 / 15, 2416035343, GABRIELA DOMINGUES XAVIER, 91,5 / 16, 2416029511, ALINE RIBEIRO ARAUJO, 91,5 / 17, 2416034987, ANAYS CHRISTEE SILVA DA MATA, 91,4 / 18, 2416002324, CAROLINE PENONI, 91 / 19, 2416042671, ANA CAROLINA BATISTA PIRES ARAUJO, 90,5 / 20, 2416023739, JESSICA GOMES DE CARVALHO MAGALHAES, 90,5 / 21, 2416049632, LAIS ALVES MENDES (SUB JUDICE), 90,5 / 22, 2416023261, LAYS KAROLINE SANTOS CORDEIRO, 90,3 / 23, 2416050271, JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, 90,3

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 8ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - FORMOSA**

1, 2416050274, BARBARA DOS REIS MELO, 96,1 / 2, 2416010783, CLARISSE TRIGO CID, 95,75 / 3, 2416008942, LAIS ADRIANA AQUINO DE MEDEIROS (SUB JUDICE), 94,8 / 4, 2416034397, LAIS OLIVEIRA DE SOUSA, 94,5 / 5, 2416061318, SINARA DOS REIS MONTEIRO, 94 / 6, 2416037629, PRISCILLA DIAS DOS SANTOS BORGES, 93,5 / 7, 2416042732, GEANE PEREIRA CAVALCANTE ALVES, 93,5 / 8, 2416003877, RAYANE FILLIS DE SOUZA, 93,2 / 9, 2416034278, ANA LIDIA CARVALHO REZENDE, 93,1 / 10, 2416032228, LORRANE SANTANA MENDES, 93,05 / 11, 2416053641, JULIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO, 93 / 12, 2416044474, SARAH DIAS DA COSTA, 93 / 13, 2416059234, ADRIANE LARISSA REMEDIOS COSTA, 93 / 14, 2416034535, LAIS RAMOS CANDIDO PINHEIRO (SUB JUDICE), 93 / 15, 2416019001, BRENDA LIMA DO NASCIMENTO, 93 / 16, 2416021996, JULIA TOSTES PORTUGAL COSTA, 92,8 / 17, 2416037013, SHIRLEY BARCELOS TAVARES, 92,8 / 18, 2416027841, GLEICIENE GOMES DE MELO, 92,5 / 19, 2416049825, JULIANA DE SOUZA SERPA, 92,5 / 20, 2416049846, JULIANA LUIZ GOMES DA SILVA, 92,5 / 21, 2416037724, ELIANNA SANTANA DE SOUZA, 92,3 / 22, 2416071090, CAROLINA DE SOUZA SANTOS, 92,3 / 23, 2416058921, AMANDA PORTO RIBEIRO, 92 / 24, 2416036228, MARIA CECILIA DE CARVALHO OLIVEIRA (SUB JUDICE), 92 / 25, 2416052240, CAROLINE SOARES DA ROCHA (SUB JUDICE), 92 / 26, 2416047507, MAYARA MARYLIN DE AZEVEDO SILVEIRA, 92 / 27, 2416008428, CARLA MARIA CASSIMIRO FRANCO (SUB JUDICE), 91,8 / 28, 2416049471, THAIS KLOOS BARROS, 91,8 / 29, 2416058940, JAQUELINE LINEUSA DOS SANTOS, 91,6 / 30, 2416000184, THAYNA SILVA DOS SANTOS, 91,5 / 31, 2416016546, THABITA PAIVA SILVA, 91,5 / 32, 2416030278, ADA RAQUEL SANTOS NERI, 91,5 / 33, 2416011272, IHANA DOS SANTOS ROSA, 91,5 / 34, 2416027745, ISADORA BASSOLLI FREIRE BEZERRA, 91,3 / 35, 2416041875, GIULIANA PAIXAO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE), 91 / 36, 2416009128, YASMIM VIANA DOS SANTOS, 90,75 / 37, 2416008815, KATIA DE MENEZES SANTANA CARVALHO, 90,65 / 38, 2416022940, KEMILLY PEREIRA E COSTA, 90,5 / 39, 2416020810, EVELYN KAROLINE RODRIGUES HOWES, 90,5 / 40, 2416040959, JANAINA BARBOSA SILVA (SUB JUDICE), 90,5 / 41, 2416036555, CRISTINA DOS PASSOS ALMEIDA, 90,5 / 42, 2416010170, LAIS AMADO AGUIAR (SUB JUDICE), 90,4

**1.2. Resultado Final dos candidatos no BANCO DE HABILITADOS de AMPLA CONCORRÊNCIA na seguinte ordem: cargo, classificação final, inscrição, nome do candidato e nota.**

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA**

303, 2416012953, ALEXSANDRO RIBEIRO AMORIM BARBOSA, 88,2 / 304, 2416008481, PABLO KAUE DE CASTRO SOUZA, 88,2 / 305, 2416045175, BRUNO GOUVEIA, 88,1 / 306, 2416052452, PAULO EDUARDO MARTINS SILVA, 88,1 / 307, 2416011740, GUILHERME GOMES MIRANDA, 88,1 / 308, 2416017367, JOSE MARIA MACHADO VIEIRA, 88,1 / 309, 2416042673, LUCAS HENRIQUE CABRAL SIQUEIRA, 88,1 / 310, 2416015542, DOUGLAS ALBINO RIBEIRO TORETTA, 88 / 311, 2416021468, KLEYTTON PANIAGO DA SILVA, 88 / 312, 2416042223, JOSUE RIBEIRO DA SILVA, 88 / 313, 2416006495, LUCAS DA COSTA GOMES, 88 / 314, 2416009424, GUSTAVO DIAS AGUIAR, 88 / 315, 2416073537, LUCAS CARVALHO DE LIMA, 88 / 316, 2416012406, FELIPE BATALHA VELOSO, 88 / 317, 2416033218, DIENIO DEVIDE DE JESUS SOUZA (SUB JUDICE), 88 / 318, 2416005890, WESLEY DA SILVA MEDEIROS, 88 / 319, 2416003812,



ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, 88 / 320, 2416054746, GUILHERME LOPES FALCAO, 88 / 321, 2416036736, WARLEY PEREIRA SOUZA, 88 / 322, 2416033455, AGEU SANTOS SOUZA, 88 / 323, 2416043912, DANILO RODRIGUES DE CARVALHO, 88 / 324, 2416046483, CARLOS ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, 88 / 325, 2416035889, PAULO FERREIRA MOTA, 88 / 326, 2416040099, CELSO MACHADO DE FARIA JUNIOR, 87,9 / 327, 2416019919, WELITON DA SILVA MELO, 87,9 / 328, 2416019395, LUHAN GONCALVES SOUZA, 87,8 / 329, 2416067090, ALESSANDRO DE SOUSA LIMA, 87,8 / 330, 2416028164, MARCOS HENRIQUE ALVES DE FARIA (SUB JUDICE), 87,8 / 331, 2416060663, MIKAEL HOLANDA VASCONCELOS, 87,7 / 332, 2416009153, GUILHERME BARBOSA MENDES CANDIDA, 87,6 / 333, 2416012563, WELDER RODRIGO DO NASCIMENTO, 87,6 / 334, 2416029937, ODAIR TESTA DE OLIVEIRA JUNIOR (SUB JUDICE), 87,6 / 335, 2416033001, VINICIUS HENRIQUE CARVALHO DINAPOLIS, 87,6

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAÍ**

71, 2416003984, HUGO SAVIO VIEIRA (SUB JUDICE), 89,1 / 72, 2416024902, ADRIAN PEREIRA DE MORAIS, 89 / 73, 2416043569, HELIO BARBOSA REZENDE, 89 / 74, 2416025465, JOAO VICTOR ALVES BRITO, 89 / 75, 2416040445, JOAO LUCAS MENDONÇA, 88,9 / 76, 2416062711, ALEX GOMES DE OLIVEIRA, 88,9 / 77, 2416048780, ABNER DOS REIS BORGES, 88,8

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 3ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA**

215, 2416038259, FABIO ARAGAO FONTENELE, 88,3 / 216, 2416028778, VICTOR DE OLIVEIRA VARELA, 88,3 / 217, 2416024783, RAFAEL CAPTAIN DE SOUSA, 88,3 / 218, 2416009326, LUIZ CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, 88,1 / 219, 2416020896, CICERO WEBERSON DE BARROS SILVA, 88,1 / 220, 2416058130, ALESSANDRO PEREIRA CARDOSO, 88 / 221, 2416024003, JOAO PEDRO TEIXEIRA, 88 / 222, 2416054611, ROMARIO DOS SANTOS LIMA, 88 / 223, 2416036917, EDSON DA GUIA MENDES DA SILVA (SUB JUDICE), 88 / 224, 2416068667, FARLEY GERALDO FERNANDES SILVA, 88 / 225, 2416009013, JOAO FELIX MONTE NETO, 88 / 226, 2416035056, ARTHUR VINICIUS ALVES VENCAO, 88 / 227, 2416020970, ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA, 88 / 228, 2416019923, ALVARO HENRIQUE BEZERRA DE SANTANA, 87,9 / 229, 2416045952, MARCOS PAULO DIAS JANUARIO, 87,9 / 230, 2416002534, RONALDO FERREIRA LOPES, 87,9 / 231, 2416048897, LUCAS FONSECA DA SILVA, 87,9 / 232, 2416041731, VALDIVAN SILVA DO NASCIMENTO, 87,9 / 233, 2416012835, RONALDO JOSE COSTA DOS SANTOS JUNIOR, 87,8 / 234, 2416030636, THIAGO EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA, 87,8 / 235, 2416008947, ENZO IAN PEREIRA GONCALVES, 87,75 / 236, 2416005010, THIAGO FERREIRA LOPES, 87,7

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 4ª REGIONAL PRISIONAL - CALDAS NOVAS**

108, 2416045140, THIAGO BARBOSA SOARES, 87,8 / 109, 2416047667, IGOR GABRIEL DE LIMA, 87,8 / 110, 2416046265, JOAO VITOR BITENCOURT (SUB JUDICE), 87,5 / 111, 2416057935, JAILSON LIMA DE SANTANA, 87,5 / 112, 2416056257, CESAR MATHEUS ALEXANDRINI, 87,5 / 113, 2416051610, EVERTON FERNANDES DOS SANTOS, 87,5 / 114, 2416014540, LUIZ HENRIQUE MATOS DE JESUS, 87,5 / 115, 2416011904, PEDRO VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA, 87,5 / 116, 2416042903, CESAR ANTONIO MENEZES RIBEIRO, 87,5 / 117, 2416010329, YURI MARIANO DOS SANTOS, 87,5 / 118, 2416014092, EDMAR AZEVEDO GONDIM JUNIOR, 87,3 / 119, 2416046503, MATHEUS MILLER CARVALHO DE SOUSA, 87,3

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 5ª REGIONAL PRISIONAL - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

78, 2416040817, FILIPE FERNANDES DOS REIS, 88,8 / 79, 2416024427, JONATHAS ARAUJO RIBEIRO, 88,8 / 80, 2416014168, GUILHERME AUGUSTO MAGALHAES SOARES, 88,8 / 81, 2416032013, IGOR ALVES DA SILVA, 88,75 / 82, 2416042143, LELIO GERALDO PIMENTA BARCELOS JUNIOR, 88,75 / 83, 2416032128, BRUNO DEUSDETE ESTELISTA VIANA, 88,6 / 84, 2416008991, MACOOLLIN KALKYN RODRIGUES MACIEL, 88,5 / 85, 2416036957, THIAGO HENRIQUE GARCIA, 88,5 / 86, 2416024456, JOSE DIVINO BARBOSA JUNIOR, 88,5

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE**

202, 2416024980, WESLEY AUGUSTO SILVEIRA (SUB JUDICE), 87,3 / 203, 2416022392, MAYCON DOUGLAS AURELIANO DA SILVA, 87,3 / 204, 2416033772, FERNANDO ANGELO MESQUITA, 87,3 / 205, 2416046572, LUCAS VINICIUS COUTINHO AMORIM, 87,3 / 206, 2416045574, WANDERSON JUNIO DA SILVA MELLO COSTA, 87,2 / 207, 2416049037, HELRY LIMA BOREM, 87,1 / 208, 2416037595, RAFAEL LUCAS DA SILVA RODRIGUES, 87,1 / 209, 2416038906, GUSTAVO SANTANA LUSTOZA, 87 / 210, 2416050984, CESAR AUGUSTO FERREIRA MILHOMEM, 87 / 211, 2416043649, REGIS PAULO DE OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE), 87 / 212, 2416048380, ADRIANO SOARES GONCALVES, 87 / 213, 2416006827, PEDRO EDUARDO ARAUJO EUROPEU, 87 / 214, 2416049098, KARLOS YURI ARAUJO, 87 / 215, 2416047845, UENDER MENDES PEREIRA, 87 / 216, 2416023991, ROBSON NASCIMENTO MOREIRA, 87 / 217, 2416062781, BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE), 87 / 218, 2416036469, ANTONIO LUIS LIMA MASCARENHAS, 87 / 219, 2416055083, BRUNO NOBRE TEIXEIRA, 86,9 / 220, 2416048534, LEONARDO BATISTA SANTOS LOPES, 86,9 / 221, 2416028034, LUCAS VINICIUS SILVA FRAGA, 86,8 / 222, 2416008305, VITOR MATHEUS MARQUES FORTES, 86,8

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA**

94, 2416014331, MILTON VALADARES ESPINDOLA JUNIOR, 88,4 / 95, 2416052703, RAFAEL SILVA SALVIANO, 88,4 / 96, 2416056231, MATEUS REZENDE DA SILVA (SUB JUDICE), 88,35 / 97, 2416013397, HANSLEY SERGIO ALVES CHARLES NASCIMENTO (SUB JUDICE), 88,3 / 98, 2416040513, MATHEUS FELLIPE RODRIGUES BRAGA (SUB JUDICE), 88,3 / 99, 2416053817, FRANCISCO LEONARDO MARIA DANTAS (SUB JUDICE), 88,15 / 100, 2416012168, EUDIVAN JUNIOR PRIMEIRO (SUB JUDICE), 88 / 101, 2416045615, GUSTAVO GOMES MEDITADO, 88 / 102, 2416033506, AGNALDO MATIAS DE AGOSTINHO, 88 / 103, 2416060146, WALMES MARKOS DE SOUZA, 88 / 104, 2416044570, PEDRO HENRIQUE SANTOS BRAZ DE LIMA, 88

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 8ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - FORMOSA**

171, 2416031321, MURILO SOARES MENDES, 87,6 / 172, 2416021319, HENRIQUE DA COSTA SOUSA, 87,6 / 173, 2416043487, LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS, 87,6 / 174, 2416000274, GUILHERME DE OLIVEIRA MENDONÇA, 87,5 / 175, 2416021301, DIOGO MATEUS FERREIRA COSTA (SUB JUDICE), 87,5 / 176, 2416025281, BRUNO DA SILVA CARDOSO, 87,5 / 177, 2416050191, AMBROSIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 87,5 / 178, 2416010565, GABRIEL SIDNEY NEVES MARTINS DE ALMEIDA (SUB JUDICE), 87,5 / 179, 2416012859, PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIRA, 87,5 / 180, 2416005089, CARLOS EDUARDO RODRIGUES SARAIVA, 87,5 / 181, 2416007848, TAFAREL CARVALHO PORTO, 87,5 / 182, 2416038934, JAILSON LUIZ ROSA DE OLIVEIRA, 87,5 / 183, 2416015575, SANDRO SILVA SANTOS, 87,5 / 184, 2416050617, CEZAR ALBERTO SANTOS SANTANA, 87,5 / 185, 2416026940, DELANO MACHADO DA SILVA, 87,5 / 186, 2416056310, NORBERTH NASCIMENTO GONCALVES (SUB JUDICE), 87,3 / 187, 2416029457, PEDRO ANTONIO SOARES DE PAIVA, 87,3 / 188, 2416011423, RUITHER FERREIRA DINIZ FILHO (SUB JUDICE), 87,3

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA**

75, 2416001111, LAYANE DA SILVA ROSA (SUB JUDICE), 91,8 / 76, 2416015823, ALESSANDRA TWORKOWSKI, 91,75 / 77, 2416032794, DHIESSICA STEPHANY ALVES DE SOUZA, 91,75 / 78, 2416008441, ANNA PAULA DE SOUZA E SILVA REIS, 91,7 / 79, 2416026959, IZAMARA LEITE DE OLIVEIRA LIRA, 91,6 / 80, 2416027379, MONIQUE OLIVEIRA DE MACEDO SILVA, 91,5 / 81, 2416045564, ELAINE DE FATIMA BARCELO, 91,5 / 82, 2416009953, RENATA PARENTE BENICIO, 91,5 / 83, 2416024401, JHEINNEFER FRANCIELLE FREITAS, 91,5

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAÍ**

18, 2416024291, FERNANDA PEREIRA VIEIRA DA SILVA, 90,5 / 19, 2416042370, MARIANY LUCIA FREIRE DE ANDRADE, 90,5

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 3ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA**

55, 2416027300, MARIANA DE JESUS ROMEIRO, 92,3 / 56,



2416020587, ELAINE MIRANDA DA SILVA, 92,25 / 57, 2416056111, ELISANE RODRIGUES DOS SANTOS, 92,2 / 58, 2416029403, PAULA ROCHA CARVALHO RIBEIRO, 92 / 59, 2416011438, GABRIELLE CRISTINA DAMASCENO COELHO, 92 / 60, 2416042476, ILANE SOUSA DE ABREU, 92 / 61, 2416027720, TARLYANNE PABLINE SILVEIRA LEAL DE FARIA (SUB JUDICE), 92

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 4ª REGIONAL PRISIONAL - CALDAS NOVAS**

28, 2416041567, JULIANA LARYSSA CAVALCANTI DA COSTA, 90,4 / 29, 2416019404, THAISSA GONCALVES ROMAO, 90,3 / 30, 2416050076, GLEICY RODRIGUES CARNEIRO, 90,3 / 31, 2416033584, HYLLANA MURYELE PERES ROCHA, 90

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 5ª REGIONAL PRISIONAL - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

21, 2416053903, LIDIANE RIBEIRO SILVA, 88,6 / 22, 2416045429, GEOVANIA GOMES DOS SANTOS, 88 / 23, 2416053543, JESSIKA MESSIAS DA SILVA, 88

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE**

52, 2416016485, GABRIELY FERREIRA RODRIGUES, 89,2 / 53, 2416026859, ALEXANDRA NASCIMENTO PINHO, 89 / 54, 2416013339, SAMARA MARILIA APARECIDA GONTIJO (SUB JUDICE), 89 / 55, 2416064378, LEIDIANE PRADO, 89 / 56, 2416059709, FERNANDA RODRIGUES DA COSTA SILVA, 89 / 57, 2416040583, MARCIA FARIAS DOS SANTOS, 88,8

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA**

24, 2416048080, LANA ISABELLE DE MELO SOUZA, 90,2 / 25, 2416002835, CAROLINE OLIVIA COSTA CARVALHO, 90,05 / 26, 2416008831, RAFAELLA RODRIGUES CIPRIANO, 90 / 27, 2416006258, RAIANE VIEIRA DA SILVA (SUB JUDICE), 90

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 8ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - FORMOSA**

43, 2416056173, MARIANA FERREIRA LIRA (SUB JUDICE), 90,4 / 44, 2416030661, JULYANE DA COSTA ARAUJO, 90,3 / 45, 2416051904, HANNA MARIA NUNES RODRIGUES, 90,1 / 46, 2416041809, ANGELICA DOS REIS CHAVES OLIVEIRA, 90 / 47, 2416014542, POLIANA DA SILVA DE SOUZA, 90

**2. RESULTADO FINAL dos candidatos com DEFICIÊNCIA**

**2.1.** Resultado Final dos candidatos **APROVADOS** de PESSOA COM DEFICIÊNCIA na seguinte ordem: cargo, classificação final, inscrição, nome do candidato e nota.

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA**

1, 2416010181, JOSE GABRIEL DA SILVA SANTOS (SUB JUDICE), 93,6 / 2, 2416047794, JOHN KENNEDY DA MATA RIBEIRO, 90,7 / 3, 2416002452, MARCOS ANDRE DE ANDRADE SOARES, 90,3 / 4, 2416046479, ELIELSON DE SOUZA CAETANO ANDRADE (SUB JUDICE), 89,5 / 5, 2416011738, VILMAR PROCOPIO DE SOUZA JUNIOR (SUB JUDICE), 89 / 6, 2416040428, HUGO LA CORTE DE ARAUJO (SUB JUDICE), 89 / 7, 2416033218, DIENIO DEIVIDE DE JESUS SOUZA (SUB JUDICE), 88 / 8, 2416005890, WESLEY DA SILVA MEDEIROS, 88 / 9, 2416040099, CELSO MACHADO DE FARIA JUNIOR, 87,9 / 10, 2416051115, ANDREY GUSTAVO OLIVEIRA PINTO (SUB JUDICE), 87,5 / 11, 2416001853, WANDER SOUSA VIDIGARIO (SUB JUDICE), 86,3 / 12, 2416048649, ANDRE CARDOSO NUNES (SUB JUDICE), 85,75 / 13, 2416042846, WELDER NUNES LIMA DE CARVALHO (SUB JUDICE), 85,7 / 14, 2416018899, GUILHERME LUIZ BELTERIO (SUB JUDICE), 84,7 / 15, 2416009879, MATHEUS PEREIRA BERTOLINO (SUB JUDICE), 84,5 / 16, 2416016040, ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA, 84,5

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAÍ**

1, 2416042930, GABRIEL FELIPE DE LIMA CUNHA (SUB JUDICE), 90,7 / 2, 2416055788, MATHEUS FONTES CARVALHO PINHEIRO MARINHO (SUB JUDICE), 90 / 3, 2416029189, SEBASTIAO VICTOR DE MIRANDA RIBEIRO (SUB JUDICE), 88,5 / 4, 2416054679, ORLANDO MATHEUS SILVA LIMA (SUB JUDICE), 85,1

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 3ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA**

1, 2416045167, PAULO RICARDO SILVA DE MELO (SUB JUDICE), 88,8 / 2, 2416039697, RONAIR GONCALVES DE OLIVEIRA (SUB

JUDICE), 85,3 / 3, 2416014623, EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA, 80,8 / 4, 2416057729, WILTON GERALDO DE MIRANDA, 79,5 / 5, 2416007842, CLAYTON VIEIRA SAAVEDRA (SUB JUDICE), 78,5 / 6, 2416014683, REIZON FURTADO BRITO, 78,3 / 7, 2416026638, LUCAS ANTONIO PRIMO DA ROCHA, 78 / 8, 2416037810, WESLEY DAMIAO CAMPOS DE SOUZA (SUB JUDICE), 78 / 9, 2416013848, JADSON DE OLIVEIRA PINTO (SUB JUDICE), 76,5 / 10, 2416016392, NATHAN JOSE OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE), 75,5 / 11, 2416008018, WESLEY DIEGO DA COSTA SANTOS, 75

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 4ª REGIONAL PRISIONAL - CALDAS NOVAS**

1, 2416018085, FABRICIO ALEXANDRE DE MENEZES (SUB JUDICE), 90,6 / 2, 2416043407, EWERTON ROBERTO RODRIGUES ALVES, 82 / 3, 2416034436, FELIPE CASTILHO DO CARMO (SUB JUDICE), 77 / 4, 2416046492, DAVID GUTTIERY DA SILVA (SUB JUDICE), 76,5 / 5, 2416041796, CLEILTON AGUIAR DOS REIS (SUB JUDICE), 75,6 / 6, 2416027084, FRANCISCO ANDERSON GADELHA SILVA, 73,5

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 5ª REGIONAL PRISIONAL - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

1, 2416002270, LUCAS FERREIRA SANTOS, 91 / 2, 2416057628, GIOVANI SOUSA ASSIS (SUB JUDICE), 86 / 3, 2416040369, GEDEÃO BATISTA COSTA (SUB JUDICE), 82,7 / 4, 2416057637, MARCILON MENDES DOS SANTOS (SUB JUDICE), 76

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE**

1, 2416034844, DORIVAL MAGNO DA SILVA, 86,8 / 2, 2416016529, ANTHONY CALDEIRA ANDRADE, 84 / 3, 2416058767, LUCAS RODRIGUES DA SILVA (SUB JUDICE), 83,4 / 4, 2416021437, SIDNEY LIMA DE SOUZA (SUB JUDICE), 82 / 5, 2416013326, NIVALDO COSTA LOPES (SUB JUDICE), 80,5 / 6, 2416034610, FABIO PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE), 80,3

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA**

1, 2416005003, KESLEY ALVES DA SILVA (SUB JUDICE), 86 / 2, 2416055932, MISAEL MACHADO DE AZEVEDO, 83,7 / 3, 2416016326, WELLIGTON GUSTTAVO DE SOUZA SANTOS (SUB JUDICE), 83,2

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 8ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - FORMOSA**

1, 2416022871, MAICOM ALVES DE OLIVEIRA, 91,3 / 2, 2416033940, ANTONIO SANTOS RAMOS (SUB JUDICE), 91 / 3, 2416019589, JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE (SUB JUDICE), 86,4 / 4, 2416050898, MARIO SERGIO GOMES DA ROCHA, 81,5 / 5, 2416028756, AGNALDO DE JESUS ARAUJO, 81,3 / 6, 2416009829, LEANDRO DE SOUZA SANTOS (SUB JUDICE), 77,3 / 7, 2416046186, JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE), 76,9 / 8, 2416030054, GLAUCO RUDGE DOMINGUES DE FARIAS (SUB JUDICE), 76,3 / 9, 2416015274, FABIANO KLEBER DE CASTRO SILVA (SUB JUDICE), 74,5

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA**

1, 2416021837, MONICA DE SOUZA SANTOS (SUB JUDICE), 91 / 2, 2416041238, LAIZA CRISTINA LOPES GUERRA, 90,7 / 3, 2416051206, NABYLIA BERNARDES E DELMOND SOBREIRO (SUB JUDICE), 90,5 / 4, 2416026939, LAYS LORRANNE DA SILVA (SUB JUDICE), 84,3

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAÍ**

1, 2416039502, NAYANE FERRAZ VIEIRA (SUB JUDICE), 89,6

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 3ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA**

1, 2416025670, DEBORAH ALYNE LIMA DE VILHENA (SUB JUDICE), 88 / 2, 2416047389, LUCIANA GONCALVES NUNES (SUB JUDICE), 83,5

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 4ª REGIONAL PRISIONAL - CALDAS NOVAS**

1, 2416048238, SARA DANIELA CAETANO BRAGA (SUB JUDICE), 73

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE**

1, 2416059680, ELOISA DE SOUZA FERNANDES (SUB JUDICE), 74,5



**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA**

1, 2416033416, MILLA MATIAS MENDES DINIZ, 80,5

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 8ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - FORMOSA**

1, 2416034872, LAYELLEN OLIVEIRA XAVIER DE LIMA (SUB JUDICE), 85,1 / 2, 2416013861, KACIANA RODRIGUES PRAXEDES HONESTO (SUB JUDICE), 84

**2.2.** Resultado Final dos candidatos no **BANCO DE HABILITADOS** de PESSOA COM DEFICIÊNCIA na seguinte ordem: cargo, classificação final, inscrição, nome do candidato e nota.

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA**

17, 2416004700, HEBERT ELIAS BARBOSA, 84,3 / 18, 2416055528, BRUNO LEITE DA COSTA (SUB JUDICE), 82,5

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAÍ**

5, 2416010550, EDUARDO ANASTACIO MIRANDA SOUZA (SUB JUDICE), 82,4

**101 - POLICIAL PENAL - MASCULINO - 3ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA**

12, 2416067733, RODRIGO FERREIRA RAMOS (SUB JUDICE), 74,6 / 13, 2416027168, GUILHERME BRITO CARMO (SUB JUDICE), 74,3

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 2ª REGIONAL PRISIONAL - ITABERAÍ**

2, 2416035662, DANYELLA BRAGA FRANKLIN (SUB JUDICE), 86,1

**102 - POLICIAL PENAL - FEMININO - 8ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - FORMOSA**

3, 2416025761, SUELY RODRIGUES DE SOUZA (SUB JUDICE), 81

Goiânia, 18 de dezembro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Protocolo 590184

**Edital**

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2023-SEAD/EMATER)

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.429, de 09 de dezembro de 2024, inerentes ao art. 17 da Lei nº 21.972, de 16 de fevereiro de 2023, prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER/GO, regido pelo Edital nº 07/2023, homologado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.195, de 03 de janeiro de 2024, por igual período de 2 (dois) anos, conforme previsto no subitem 1.6 do edital de regência e solicitado pela EMATER/GO por meio do Despacho nº 2111/2025, constante do Processo SEI nº 202112404000971, passando sua validade a vigorar até 03 de janeiro de 2028.

Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Protocolo 590190

**Edital**

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO SELEÇÃO INTERNA DE INSTRUTORES PARA ESCOLA DE GOVERNO EDITAL Nº 10/2025-SEAD

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria nº 2.497, de 6 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.429, de 9 de dezembro de 2024, e com fundamento nos subitens 5.4

e 5.5 do Edital nº 10/2025 e na Lei Estadual nº 20.918/2020, torna público o resultado definitivo e a homologação do Processo Seletivo Interno destinado à seleção de Instrutores Internos para a Diretoria-Executiva da Escola de Governo - ESCOLA DE GOVERNO.

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do processo seletivo interno regido pelo Edital nº 10/2025 - Seleção Interna de Instrutores para a Escola de Governo, destinado à seleção de Instrutores Internos, conforme a lista que consta do Anexo Único deste Edital. Parágrafo único. Os resultados apresentados no Anexo Único estão organizados por número de inscrição, nome do candidato, cargo/função, nota da prova didática e situação no certame.

Art. 2º Consideram-se aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova didática e os demais estão eliminados do Processo Seletivo, conforme o subitem 6.1.5 do Edital nº 10/2025.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de dezembro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

**Anexo Único**

**Lista de Instrutores Internos Habilitados:** 184413; ANA CAROLINA DE CASTRO BUENO; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Estratégias para diversidade e inclusão; 83; Habilitado(a)/ 184371; ANA FLAVIA OLIVEIRA MARINHO; Instrutor Interno - Comunicação / Linguagem Simples no Setor Público; 79.5; Habilitado(a)/ 184373; BRUNA DANIELLA DE SOUZA SILVA AMORIM; Instrutor Interno - Gestão de Pessoas / Saúde e bem-estar no trabalho; 83; Habilitado(a)/ 184411; CECILIA SANTOS MOREIRA; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Vieses cognitivos e arquitetura da escolha; 84.5; Habilitado(a)/ 184374; GISELA FERNANDES COSTA DE FARIAS; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Liderança para o Século XXI; 92; Habilitado(a)/ 184368; HENRIQUE CESAR DA ROCHA STABILE; Instrutor Interno - Compliance Público / Ouvidoria Pública; 83.5; Habilitado(a)/ 184410; JESSE DANIEL DE SOUZA; Instrutor Interno - Trilha Analista de Dados / Linguagem R para análise de dados; 75; Habilitado(a)/ 184361; JHONATAS DOS SANTOS LIMA; Instrutor Interno - Gestão de Pessoas / Gestão e controle da folha de pagamento; 88; Habilitado(a)/ 184412; JONES JOSE DA SILVA JUNIOR; Instrutor Interno - Trilha Analista de Dados / Linguagem R para análise de dados; 84.5; Habilitado(a)/ 184408; KEITY BONATTI DOS SANTOS; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Inovar é coisa séria!; 90.5; Habilitado(a)/ 184409; LIVIA NUNES BORGES RODRIGUES; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Compreender pessoas para inovar; 82; Habilitado(a)/ 184388; MAICON CORREIA QUEIROZ; Instrutor Interno - Gestão de Pessoas / Saúde e bem-estar no trabalho; 84.5; Habilitado(a)/ 184367; MARCIA HELENA DE CASTRO MOURA; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Impactos dos desafios contemporâneos no serviço público; 95.5; Habilitado(a)/ 184365; MARCIA REGIANE DE SOUSA ALEIXO; Instrutor Interno - Compliance Público / Gestão de Riscos na prática; 88; Habilitado(a)/ 184407; MARIA LUIZA DE MELO MORAIS; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Impactos dos desafios contemporâneos no serviço público; 89.5; Habilitado(a)/ 184416; PAULO HENRIQUE DE SOUZA; Instrutor Interno - Comportamento e Desenvolvimento Humano / Liderança para o Século XXI; 97; Habilitado(a)/ 184417; THAIS DE QUEIROZ LAMOUNIER; Instrutor Interno - Contratações Públicas / Estudos Técnicos Preliminares; 89.5; Habilitado(a)/ 183452; THAYNAH TERESA GONCALVES; Instrutor Interno - Gestão de Pessoas / Atendimento ao Público; 75.5; Habilitado(a)/ 184391; VALQUIRIA ANDRADE DE SOUZA; Instrutor Interno - Orçamento e Finanças Públicas / Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Fundamentos e Aplicações; 88; Habilitado(a).

Protocolo 590192



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Número do Processo - SEI  
**202500005032156**

Às 09:00 horas, do dia 09/12/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de aquisição de bobinas térmica amarela 80 mm x 40 m x 1 via para senhas, visando atender as demandas do Sistema de Atendimento ao Cidadão, na emissão de senhas de atendimento nas Unidades Vapt Vupt sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), localizadas na capital e no interior do Estado de Goiás, mediante Pregão Eletrônico nº 18/2025, referente ao processo de contratação nº 116983 e processo SEI nº 202500005032156, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 103 - Bobina Térmica, em papel térmico, medindo aproximadamente 80 mm x 40 m.	
Quantidade	20.000 unidades
CNPJ	40.837.004/0001-43
Fornecedor	THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA
Valor Unitário	R\$ 2,80
Valor Total	R\$ 56.000,00
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 10.247/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo item, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247/2023.

**ALAN FARIAS TAVARES**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 590035

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA Nº 648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Delegar a Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ISABELLA ALVES MONTEIRO, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.994.461-\*\*, no período compreendido entre os dias de 12 a 23 de janeiro de 2026, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I - assinar ordens de execução de serviços;
- II - conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;
- III - autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 104, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

- IV - assinar portaria de designação de serviços de servidores integrantes do quadro de pessoal desta Pasta;
- V - assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta, motivadas por afastamento legal e temporário;
- VI - promover a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria, bem como alterá-la entre as unidades, condicionada à anuência dos titulares das unidades envolvidas e dos titulares das unidades básicas, quando for o caso;
- VII - conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos à: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;
- VIII - conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos à: horário especial e redução da carga horária, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 7.948, de 1º de agosto de 2013, bem como concessão de afastamento remunerado de servidores participantes de programa de treinamento sistemático para atletas, e concessão de horário especial para estudantes e portadores de necessidades especiais;
- IX homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;
- X- autorizar a participação de servidores e empregados públicos desta Pasta em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação, em processos devidamente justificados, observada a legislação que rege a matéria;
- XI- expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- XII - conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;
- XIII - conceder abono de permanência de acordo com a legislação em vigor;
- XIV - promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;
- XV - assinar termo de compromisso de estágio;
- XVI - conceder a emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- XVII - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;
- XVIII - solicitar e autorizar a disposição de servidores integrantes de órgãos da administração estadual;
- XIX - devolver de ofício, servidores à disposição desta Pasta;
- XX- designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;
- XXI- conceder Adicional de Titulação ao servidor efetivo pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 19.633, de 28 de abril de 2017, que haja concluído cursos relacionados com as atribuições do respectivo cargo; e
- XXII - firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ BENTO DA ROCHA**  
Secretário de Estado Em Substituição  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável  
Decreto de 19 de novembro de 2025 (DOE nº 24.666 de  
16/11/2025)

Protocolo 590143



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2025

Altera a Instrução Normativa nº 4/2025, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação, análise de requerimentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e trata da transição e da integração entre os sistemas SGA, Web Outorga e o sistema de outorga Veredas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e revoga a Instrução Normativa nº 20/2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, considerando a necessidade de ampliar o prazo de transição estabelecido na Instrução Normativa nº 04/2025, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação, análise de requerimentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e trata da transição e da integração entre os sistemas SGA, Web Outorga e Veredas e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500017019543, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 16 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....

§ 1º O usuário deverá submeter pedido de transição, conforme o definido no art. 7º desta Instrução Normativa, até o dia 5 de fevereiro de 2026, sob pena de arquivamento.” (NR)

Art. 2º Revoga-se a Instrução Normativa nº 20/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário de Estado em substituição  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto de 19 de novembro de 2025 - DOE/GO nº 24.666

Protocolo 589940

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006118900      Data: 13/11/2024  
Nome: Fox Turismo Viagens Câmbio Ltda ME  
Assunto: Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Fox Turismo Viagens Câmbio Ltda ME.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 277/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **26/11/2025 até 25/11/2026**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Nona - Do Valor:** Em razão da continuidade da execução contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 959.242,74 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho nº 00301 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.33.02 / Fonte: 15000100 / Data: 09/12/2025 / Valor: 25.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 590146

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202500005013237	594/2025	1206.8	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nova Crixás	Secretaria de Estado da Educação
202500005013426	595/2025	880.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Águas Lindas	Secretaria de Estado da Educação



202500005013158	596/2025	928.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 70.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Arenópolis	Secretaria de Estado da Educação
-----------------	----------	-------	--	---------------	--	-------------------------	----------------------------------

Protocolo 590196

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006132912  
Nome: Seapen Refrigeração e Móveis Ltda Data: 10/11/2025  
Assunto: Contrato

**Contrato nº 293/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Seapen Refrigeração e Móveis Ltda.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com instalação inclusa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025. **DO PREÇO:** R\$ 4.563.400,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho: 00053/ Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 26/11/2025 / Valor: R\$ 4.563.400,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado, atendendo aos critérios da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 589963

**CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrator nº 001/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.611.9059. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Alfredo Nasser;; Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Cidadania Em Ação **CNPJ:** 00.693.958/0001-05 Contratada: Cooperativa COOMAFIR - Valdivino Dias de Oliveira representatante da Coomafir dos agricultores Familiar de Ipora e Região **CPF/ CNPJ nº:** 11.185.178/0001. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.541,24 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos)**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14.11.2025.

Protocolo 589974

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**Contrato nº:** 005/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006136795. **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Tributário Henrique Silva - **Contratante:** Conselho Escolar OFÉLIA SÓCRATES . **CNPJ:** 00.709.728//0001-97. **Contratada:** Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda. **CNPJ/CPF nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 57.658,20 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**Ivone Alberto das Dores Paiva**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 589975

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº **001/2026, PROCESSO nº: 2025.0000.612.5968, UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ALBERT SABIN; Contratante: Conselho Escolar Albert Sabin, **CNPJ:** 00.712.531/0001-72. Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO. **CNPJ nº:** 55.487.408/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 43.750,00** (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025**

**SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 589976

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.6898. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DOM FERNANDO I; Contratante: Conselho Escolar Dom Fernando I **CNPJ:** 00.675.593/0001-96, Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES - COOPERAGO. **CPF/CNPJ nº:** 55.487.408/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 54.540,90 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11.12.2025.

**IDALISA DE SOUSA LIMA BRASIL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 589977

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.613.3483, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 da Região 4, gerida pelo Conselho Escolar Colégio Estadual Polivalente Professor Goiany Prates , com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Polivalente Professor Goiany Prates, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA**, CNPJ nº 37.368.856/0001-24, no valor total de **R\$ 143.191,50** (Cento e Quarenta e Três Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).Data da assinatura 16/12/2025.

Jackeline Miguel Alencar Vaz  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 589978

**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO**

**PROCESSO Nº:** 2025.0000.613.6677  
**ASSUNTO:** Contrato nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Esperança **CNPJ:** 00.610.843.0001-59 e a pessoa jurídica Comércio de Alimentos RC de Lima Ltda **CNPJ:** 37.368.856/0001-24.



**DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Esperança, da Unidade Escolar Colégio Estadual Robinho Martins de Azevedo, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025. **DO VALOR:** R\$ 137.199,55 (Centro e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE e TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

Suelma Cândido Vieira da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 589979

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº:004/2025. **PROCESSO** nº: 202500006126852. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL TRIBUTÁRIO HENRIQUE SILVA; Contratante: Conselho Escolar OFELIA SÓCRATES **CNPJ:00.709.728/0001-97** Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO.-COOPRUSC- **CNPJ** nº: 28.777.215/0001-32 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 21.449,42 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025

**IVONE ALBERTO DAS DORES PAIVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 589980

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo filho nº:** 202500006124807.  
**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar CEJA Arco-Iris - CNPJ Nº 02.541.051/0001-56 e a pessoa jurídica Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO - CNPJ: 55.487.408/0001-21. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEJA Arco-Iris, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 46.069,10 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e dez centavos). Fonte: 1552010950. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 16/12/2025.

Protocolo 589981

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo filho nº:** 2024.0000.613.6853  
**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia- GO por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA** - CNPJ Nº00.669.012/0001-03 e a pessoa jurídica MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA**, no município de Goiânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP - Adesão De Ata, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o **VALOR TOTAL R\$ 157.951,48 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos.)** Fonte: FNDE:2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE:2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2025.

Protocolo 589982

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.9355. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DRº ANTONIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA; Contratante: **ONSELHO ESCOLAR DRº ANTONIO**

**RAIMUNDO GOMES DA FROTA** CNPJ: 00.669.012/0001-03  
Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIANIA E REGIÕES -COOPERAGO CPF/CNPJ nº: 55.487.40810001-21. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 57.268,04 VIGÊNCIA:** sete (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18.12.2025.

**Péricles dos Anjos Cardoso**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 589986

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.3637. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DO ESPORTE REGINA PIMENTA PEIXOTO MOURA; Contratante: Conselho Escolar CEPI DO ESPORTE **CNPJ:** 60.401.146/0001-70. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO - COOPRUSC. **CPF/CNPJ** nº: 28.777.215/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 56.988,49. VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.2025.

**Rogério Toscano Araújo**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 589987

**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO**

**PROCESSO Nº:** 2025.0000.613.7471  
**ASSUNTO:** Contrato nº 010/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu CNPJ: 00.629.374/0001-70 e a pessoa jurídica Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda CNPJ: 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Edmundo Pinheiro de Abreu, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025. **DO VALOR:** R\$ 127.171,70 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE e TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 589988

**Extrato DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 2024.0000.611.4188  
**ASSUNTO:** Contrato nº 010/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Francisco Maria Dantas - CNPJ: 21.130.812/0001-21 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24., **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Francisco Maria Dantas, da Unidade Escolar CEPI FRANCISCO MARIA DANTAS, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025. **DO VALOR: R\$ 169.842,47** (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: 15520109 e 17610156 **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2025.

Luciana Gonçalves de Carvalho  
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 589989



**EXTRATO CONTRATO - ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 2024.0000.611.4349

**ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar São Domingos I - CNPJ: 00.648.817/0001-48 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar São Domingos I, da Unidade Escolar CEPI ISMAEL SILVA DE JESUS, município Goiânia-GO.

**DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025. **DO VALOR:** R\$ 19.815,37 (Dezenove mil oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE e TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2025.

ELIENAY VALERIANO LEITE  
Presidente do Conselho Escolar SÃO DOMINGOS I

Protocolo 589991

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº:** 202500006126777. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino Em Período Integral Professor Joaquim Carvalho Ferreira; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Carvalho Ferreira **CNPJ:00.637.034/0001-91** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados - COOPERAGO de Aragoiania - GO. **CPF/CNPJ nº:** 55.487.408/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 85.769,86 (Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.2025.

José Arimateia Alves da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 589992

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo filho nº:** 202500006138923

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Teotônio Vilela - CNPJ Nº 00.673.167/0001/13 e a pessoa jurídica COMERCIO DEALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar TEOTÔNIO VILELA, no município de GOIÂNIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão de Ata de Registro de Preço SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 154.491,17 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de (07) sete meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** 17/12/2025.

ANDRE LUIZ DO CARMO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 589995

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo filho nº:** 2024.0000.612.5769

**Assunto:** Aditivo de contrato de Fornecimento nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar SANTA BERNADETE - CNPJ Nº 00.659.668/0001-45 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SANTA BERNADETE, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de 36.052,77 (trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). **Fonte:** 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000-FN-DE/2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000-TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 16/12/2025.

<#ABC#589996#31#676225/>

Protocolo 589996

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 02/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006125013 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI SENADOR TEOTÔNIO VILELA; Contratante: Conselho Escolar TEOTÔNIO VILELA **CNPJ:** 00.673.167/0001-13 Contratada: **COPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS - COMAFAGO. CNPJ/CPF nº:** 18.483.185/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

ANDRE LUIZ DO CARMO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590000

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006125013 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI SENADOR TEOTÔNIO VILELA; Contratante: Conselho Escolar TEOTÔNIO VILELA **CNPJ:** 00.673.167/0001-13 Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIAS - COMPLANG. CNPJ/CPF nº:** 63.901.913/0001-07, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 51.779,73 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025.

ANDRE LUIZ DO CARMO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590001

**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO** Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.613.7471, HOMOLOGO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pela Gerência de Alimentação/SEDUC, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da unidade escolar CEPI Edmundo Pinheiro de Abreu no município de Goiânia/GO da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA/GO. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.368.856/0001-24, no valor total de R\$ 127.171,70 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos).

Goiânia, 17 de dezembro de 2025  
Rogério Marcolino dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590002



**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000613.6677, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pela Gerência de Alimentação/SEDUC, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comércio de Alimentos R C de Lima, CNPJ nº 37.368.856/0001-24, no valor total de **R\$ 137.199,55**. (Cento e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Goiânia, 17 de dezembro de 2025

**Suelma Cândido Vieira da Silva**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590003

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.611.4188, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, gerida pela Gerência de Alimentação Escolar, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Francisco Maria Dantas, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda, CNPJ nº 37.368.856/0001-24, no valor total de **R\$ 169.842,47** (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Luciana Gonçalves de Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590005

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ADITIVO**

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.608.5209 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG Americano do Brasil; Contratante: Conselho Escolar Americano do Brasil **CNPJ:** 00.725.130/0001-91 Contratada: Supermercado Iemes Ltda **CNPJ/CPF nº:** 09.574.848/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 3.601,70. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

**Dário Aparecido Barbosa-Ten Cel**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590009

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ADITIVO**

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.608.5209 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG Americano do Brasil; Contratante: Conselho Escolar Americano do Brasil **CNPJ:** 00.725.130/0001-91 Contratada: Comércio de Alimentos RC de Lima Ltda **CNPJ/CPF nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 19.583,87. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

**Dário Aparecido Barbosa-Ten Cel**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590010

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006090029 **UNIDADE ESCOLAR** Walter Bernadino Borges; Contratante: Conselho Escolar Walter Bernadino Borges **CNPJ:** 49.500.415/0001-13 Contratada: Magno Comércio de Alimentos LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 86.602,74. **VIGÊNCIA:** Três meses e meio (3,5 meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025.

**JULIANNA GRACIELA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590011

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2025 2º Semestre/2025**

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO nº** 2025.0000.6090.512 **UNIDADE ESCOLAR** DOM EMANUEL; Contratante: Conselho Escolar MIRALICE DE MELO **CNPJ:** 00.693.385/0001-10 Contratada: LUZIANA PEREIRA DA SILVA CATALANA-ME. **CNPJ nº:** 08.739.719/0001-50. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.390,30 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025.

Protocolo 590012

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2025 2º Semestre/2025**

Contrato nº 007/2025. **PROCESSO nº** 2025.0000.6090.512 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM EMANUEL; Contratante: Conselho Escolar MIRALICE DE MELO **CNPJ:** 00.693.385/0001-10 Contratada: NETTO E MELO LTDA. **CNPJ nº** 05.255.354/0001-09. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 37.279,81 (trinta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2025.

Protocolo 590013

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2025 2º Semestre/2025**

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO nº** 2025.0000.6090.512 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM EMANUEL; Contratante: Conselho Escolar MIRALICE DE MELO **CNPJ:** 00.693.385/0001-10 Contratada: SKINA DO PÃO E CONFEITOS LTDA-ME. **CNPJ nº** 10.579.272/0001-41. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** 49.328,80 (quarenta e nove mil trezentos e vinte oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2025.

Protocolo 590014

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2025 2º Semestre/2025**

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO nº** 2025.0000.6090.512 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM EMANUEL; Contratante: Conselho Escolar MIRALICE DE MELO **CNPJ:** 00.693.385/0001-10 Contratada: TACIANE CAMPOS MEDEIROS. **CNPJ nº** 37185533/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 73.370,05 (setenta e três mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2025.

Protocolo 590015



**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2025  
2º Semestre/2025**

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.6090.512  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM EMANUEL; Contratante:  
Conselho Escolar MIRALICE DE MELO CNPJ: 00.693.385/0001-10  
Contratada: TACIANE CAMPOS MEDEIROS. **CNPJ** nº  
**37185533/0001-03. OBJETO:** Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 30.695,77  
(TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E  
SETENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,  
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**  
21/10/2025.

Protocolo 590016

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP ADITIVO 2025**

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.608.5721  
**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO  
DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar Coronel Bento de  
Godoy CNPJ: 00.658.649/0001-02 Contratada: POTENCIAL  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 41.933.019/0001-78  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda  
Escolar. **VALOR:** R\$ 5.901,67 (cinco mil, novecentos e um reais e  
sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a  
partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025  
LILIANE SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 590018

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP ADITIVO 2025**

Contrato nº 007/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.608.5721  
**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO  
DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar Coronel Bento de  
Godoy CNPJ: 00.658.649/0001-02 Contratada: PANIFICADORA  
FLOR DO TRIGO LTDA CNPJ nº: 31.349.683/0001-10 **OBJETO:**  
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.  
**VALOR:** R\$ 4.132,50 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e  
cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir  
da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025  
LILIANE SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 590019

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP ADITIVO 2025**

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.608.5721  
**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO  
DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar Coronel Bento de  
Godoy CNPJ: 00.658.649/0001-02 Contratada: COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA CNPJ nº: 37.368.856/0001-24  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda  
Escolar. **VALOR:** R\$ 12.299,26 (doze mil, duzentos e noventa e  
nove reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,  
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**  
17/12/2025  
LILIANE SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 590020

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP ADITIVO 2025**

Contrato nº 010/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.608.5721  
**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO  
DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar Coronel Bento de Godoy  
CNPJ: 00.658.649/0001-02 Contratada: SACOLAO DO CASTRO  
ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ nº: 49.543.550/0001-46  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda  
Escolar. **VALOR:** R\$ 2.936,82 (dois mil, novecentos e trinta e  
dois reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,  
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**  
17/12/2025  
LILIANE SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 590021

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP PREGÃO ELETRÔNICO  
ADITIVO 2025**

Contrato nº 010/2025. **PROCESSO** Filho nº: 202500006082080  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI ÁGUA QUENTE; **Contratante:**  
Conselho Escolar do Colégio Estadual Água Quente **CNPJ:**  
00.658.654/0001-07 **Contratada:** POTENCIAL COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 41.933.019/0001-78. **OBJETO:**  
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.  
**VALOR:** R\$ 5.578,80 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e  
oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da  
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2025.  
Roberto Ramos Estevão  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 590023

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP PREGÃO ELETRÔNICO 2025  
- ADITIVO**

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO** Filho nº: 202500006082080  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI ÁGUA QUENTE; **Contratante:**  
Conselho Escolar do Colégio Estadual Água Quente **CNPJ:**  
00.658.654/0001-07 **Contratada:** BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA  
-EPP. **CNPJ/CPF** nº: 05.945.390/0001-96. **OBJETO:** Fornecimento  
de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:**  
R\$ 21.001,21 (vinte e um mil, um real e vinte e um centavos).  
**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2025.  
Roberto Ramos Estevão  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 590025

**EXTRATO DE CONTRATO SRP ADITIVO 2025**

**Processo nº:** 202500006083153  
**Assunto:** Contrato: Contrato de Fornecimento nº 016/2025 que  
entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de  
Educação de Morrinhos, por intermédio do Conselho Escolar Silvío  
Gomes de Melo Filho - CNPJ: 00.654.072/0001-52, e a pessoa  
jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:  
41.933.019/0001-78.  
**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de  
gêneros alimentícios para a alimentação Escolar com o intuito de  
atender às necessidades do Conselho Escolar Silvío Gomes de  
Melo Filho, no município de Morrinhos, conforme documentação  
apresentada nos autos **Da Modalidade:** SRP Pregão Eletrônico,  
art. 75 II da lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de  
R\$ 7.242,14 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e quatorze  
centavos). Fontes: 15520109 FNDE e 17610156 TE. **Da Vigência:**  
O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **DA PUBLICAÇÃO:**  
Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de  
Goiás. **Data da assinatura:** 17/12/2025.  
Sandra Claudia de Souza Bastos Del Rios  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590026

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 2/2025  
ADITIVO**

Contrato nº 10/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.606.8830  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI SILVIO GOMES DE MELO FILHO;  
Contratante: Conselho Escolar Silvío Gomes de Melo Filho CNPJ:  
00.654.072/0001-52 Contratada: **Cooperativa dos Agricultores  
Famíliares de Morrinhos. CNPJ nº: 03.029.771/0001-08. OBJETO:**  
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.  
**VALOR:** R\$ 2.518,04 (Dois mil quinhentos e dezoito reais e quatro  
centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data de  
assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2025.  
Sandra Claudia de Souza Bastos Del Rios  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590027

**EXTRATO DE CONTRATO SRP ADITIVO 2025**

**Processo nº:** 202500006083153  
**Assunto:** Contrato: Contrato de Fornecimento nº 013/2025 que entre  
si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação  
de Morrinhos, por intermédio do Conselho Escolar Silvío Gomes de



Melo Filho - CNPJ: 00.654.072/0001-52, e a pessoa jurídica Banana Panificadora e Confeitaria Eireli CNPJ: 24.903.380/0001-32.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação Escolar com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Silvio Gomes de Melo Filho, no município de Morrinhos, conforme documentação apresentada nos autos **Da Modalidade:** SRP Pregão Eletrônico, art. 75 II da lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.054,08(sete mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Fontes: 15520109 FNDE e 17610156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Sandra Claudia de Souza Bastos Del Rios  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590028

#### EXTRATO DE CONTRATO SRP ADITIVO 2025

**Processo nº.:** 202500006083153

**Assunto:** Contrato: Contrato de Fornecimento nº 014/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, por intermédio do Conselho Escolar Silvio Gomes de Melo Filho - CNPJ: 00.654.072/0001-52, e a pessoa jurídica BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA EPP CNPJ: 05.945.390/0001-96.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação Escolar com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Silvio Gomes de Melo Filho, no município de Morrinhos, conforme documentação apresentada nos autos **Da Modalidade:** SRP Pregão Eletrônico, art. 75 II da lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.382,61(dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Fontes: 15520109 FNDE e 17610156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Sandra Claudia de Souza Bastos Del Rios  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590029

#### EXTRATO DE CONTRATO SRP ADITIVO 2025

**Processo nº.:** 202500006083153

**Assunto:** Contrato: Contrato de Fornecimento nº 008/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, por intermédio do Conselho Escolar Silvio Gomes de Melo Filho - CNPJ: 00.654.072/0001-52, e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R.C. DE LIMA LTDACNPJ: 37.368.856/00 01-24.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação Escolar com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Silvio Gomes de Melo Filho, no município de Morrinhos, conforme documentação apresentada nos autos **Da Modalidade:** SRP Pregão Eletrônico, art. 75 II da lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.198,87(dezenove mil cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Fontes: 15520109 FNDE e 17610156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Sandra Claudia de Souza Bastos Del Rios  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 590030

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011914 Data: 23/01/2025  
Nome da empresa: RC Arquitetura e Construções Ltda  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA LUIZA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Amarolândia, do município de Mara Rosa-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

**DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 59.885,82 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).** Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2025.

Protocolo 590075

#### EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar: Colégio Estadual Frederico Gonzaga Jayme, por meio do Conselho Escolar Frederico Gonzaga Jayme CNPJ: nº 30.572.023/0001 - 31 e a Cooperativa Agroindustrial de Des. Mercadológico de Goiás Colmeia, CNPJ sob nº CNPJ: 18.703.711/0001-98 **PROCESSO: 2025.0000.612.0484. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 16.151,40 (dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2025. **DOS PARTÍCIPES:** O Conselho Escolar Frederico Gonzaga Jayme, e a Empresa: Cooperativa Agroindustrial de Des. Mercadológico de Goiás Colmeia

Presidente do Conselho Escolar Frederico Gonzaga Jayme  
Julidelma Campos Lourena

Protocolo 590153

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Processo nº :** 2022.0000.602.5565

**Assunto: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022** que entre si celebram o ESTADODE GOIÁS, por meio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana e a empresa RL Dantas Empresarial Ltda - ME, CNPJ Nº 21.699.796/0001-92, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas. **Do Objeto:** Constitui objeto do segundo aditivo ao Contrato nº 029/2022, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na "contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Centro de Ensino em Período Integral Jayme Câmara, no município de Goiânia - GO", conforme planilhas, projeto básico e cronograma físico financeiro.

**Do Preço: O presente aditivo terá ACRÉSCIMO CONTRATUAL do valor de R\$ 66.346,52 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais cinquenta e dois centavos), decorrente de aditivo de serviços, conforme planilhas. O presente aditivo terá SUPRESSÃO CONTRATUAL do valor de R\$ 38.218,59 (trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) decorrente de aditivo de serviços, conforme planilhas. Fonte: Fonte 100- TE. Da Vigência:** 4.1. A

vigência está sendo prorrogada em conformidade com o indicado no cronograma físico-financeiro, tendo em vista a sua adequação. **Da Publicação:** Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Da Data da Assinatura:**  
10 de dezembro de 2025.

Protocolo 590189

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Processo nº :** 2022.0000.602.4379

**Assunto: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022** que entre si celebram o ESTADODE GOIÁS, por meio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana e a empresa RL Dantas Empresarial Ltda - ME, CNPJ Nº 21.699.796/0001-92, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas



**Do Objeto:** Constitui objeto do segundo aditivo ao Contrato nº 034/2022, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa de engenharia parademolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João Bênnio, no município de Goiânia-GO”, conforme planilhas, projeto básico e cronograma físico-financeiro. **Do Preço:** O presente aditivo terá **ACRÉSCIMO CONTRATUAL** do valor de R\$ 59.819,71 (cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos), decorrente de aditivo de serviços, conforme planilhas. O presente aditivo terá **SUPRESSÃO CONTRATUAL** do valor de R\$ 47.406,94 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), decorrente de aditivo de serviços, conforme planilhas. **Fonte:** Fonte 100- TE. **Da Vigência:** 4.1.

A vigência está sendo prorrogada em conformidade com o indicado no cronograma físico-financeiro, tendo em vista a sua adequação.

**Da Publicação:** Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Da Data da Assinatura:**  
10 de dezembro de 2025.

Protocolo 590195

**PROCESSO Nº 202400005007942 / SISLOG Nº 104670**

**NOME:** PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: CNPJ nº 00.905.760/0003-00 / ALFA PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº 37.878.675/0001-48

**ASSUNTO:** Termo Aditivo

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2024 - A e B - que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e as pessoas jurídicas PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA e ALFA PAPELARIA EIRELI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**DO OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de mochilas e estojos escolares, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, nos anos de 2025 e 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DO VALOR:** R\$ 47.504.800,00 (Ata RP 030/2025 - A) R\$ 3.875.200,00 (Ata RP 030/2025 - B) **DA VIGÊNCIA:** A Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2024 - A e B - SEDUC será por mais 1 (um) ano, a partir de 23.12.2025 até 23.12.2026, observada a vigência máxima permitida e sua Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. **DA DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 590194

Aviso de resultado da Licitação Concorrência 017/2025  
**CONCORRÊNCIA Nº 017/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Anápolis, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.502.8448/SISLOG 116411. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação, no Colégio Estadual Maria Aparecida Alves, no município de Anápolis - GO.** Empresa vencedora: FBA COMERCIO LTDA, CNPJ 45.339.878/0001-94, Lote Único, no valor de R\$ 472.900,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**Nivea Simone Palmeira**  
Agente de Contratação

Protocolo 589971

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA**  
- 117471  
**CONTRATAÇÃO Nº 021/2025 - SEDUC**  
**PROCESSO Nº 202500005037510**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de açúcar para centralizada, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 117471/2025 e processo SEI nº 202500005037510, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: Empresa TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA CNPJ: 44.673.873/0001-30 Lote 01 no valor total de R\$ 26.700,00 Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

**MARA LUZIA PAIVA**  
Agente de Contratação

Protocolo 589983

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 063/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005031391/ SISLOG 116890. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de subestação e incêndio no Centro de Ensino em Período Helena Nasser, no município de Formosa/GO, o qual restara **DESERTO.** Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ALESSANDRA BATISTA LAGO**  
Gerente de Licitação

Protocolo 590136

**ATO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 001/ 2026 Contratação nº 117750, Processo nº**  
**202500005039326**

A Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA a publicação do dia 16/12/2025 no Diário do Estado de Goiás Nº 3888 pág 09 - Diário Oficial/GO Nº 24.683 pág. 37 do dia 16/12/25 e no Diário Oficial da União Nº 240 Seção 03 pág. 329 do dia 17/12/25 referentes ao **EDITAL Nº 001/2026 Contratação nº 117750, Processo nº 202500005039326** da Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás:

Onde se lê: **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 11.582.753,07** (onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos

Leia-se: **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.654.679,01** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e um centavo).

As demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo 590059

**ATO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 002/ 2026 Contratação nº 117749, Processo nº**  
**202500005039323**

A Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA a publicação do dia 18/12/2025 no Diário do Estado de Goiás nº 3890 pág 06, Diário Oficial/GO Nº 24.685 pág. 12 do dia 18/12/25 e no Diário Oficial da União Seção 3 nº 242 pág. 323 do dia 19/12/25 referentes ao **EDITAL Nº 002/2026 Contratação nº 117749, Processo nº 202500005039323** da Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás:



Onde se lê: **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 129.480.870,31 (Cento e Vinte e Nove Milhões e Quatrocentos e Oitenta Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos)**.  
Leia-se: **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.857.409,53 (Dezessete Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo 590061

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 1383, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016038678, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO DE SOUSA VIDAL, inscrito no CPF nº \*\*\*.157.741-\*\*, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como Gestor do Contrato nº 233/2025 (SEI nº 83849957), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para a aquisição de monitores sobressalentes, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.574.051-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes

e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 590043

PORTARIA Nº 1385, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016042127, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial ISRAEL PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº \*\*\*.517.111-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 9 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, responder pelo expediente da 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial GUSTAVO DONATE AVILA, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, usufruirá de suas férias, conforme Processo SEI nº 202500016041179.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 590044

PORTARIA Nº 1386, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002119204, resolve:



Art. 1º Promover o 2º Tenente PM \*676\* MARCELO PEREIRA DE MOURA, inscrito no CPF nº \*\*\*.232.101-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 1º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 590045

**EXTRATO DO CONTRATO 209/2025**

Processo: 202500016044184. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.153.841/0001-89. Objeto: Aquisição de sacos plásticos de segurança para acondicionamento de vestígios. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 99.330,00 (noventa e nove mil trezentos e trinta reais). Data: 18/12/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 590022

**PORTARIA nº 1380/2025/SSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, incisos I e II, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº **202316448048561**,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** o servidor **Michel Gomes De Oliveira** - ocupante do cargo de Policial Penal - das práticas das infrações disciplinares do **Art. 204, XVI e XXVI da Lei 20.756/2020, por estar provado que os fatos não constituem infrações administrativas, com fundamento no Art. 228, § 5º, inciso I da Lei 20.756/2020 combinado com o art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal Brasileiro**, aqui aplicado por analogia;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante**: **a)** intime o processado, bem como seu causídico, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** envie cópia desta portaria e do julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.4)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 18 de Dezembro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário

Protocolo 589955

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 228/2025-PM (81616027)	
Processo	202500002136663
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) C N P J : 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) C N P J : 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) C N P J : 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) C N P J : 33.638.099/0001-00
	E Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) C N P J : 29.394.729/0001-71
	F Município de Senador Canedo-Goiás C N P J : 25.107.525/0001-51
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 228/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 228/2025-PM
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 19 de dezembro de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 590056

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**EXTRATO DE PORTARIA**

Por meio da PORTARIA Nº 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 (84150072), a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Substituir** os gestores do Contrato nº 32/2025 (SEI nº 79593905) Guilherme Galdino Pereira de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.595.961-XX e Mirna Correa Chaves Fleury, inscrita no CPF nº XXX.906.421-XX, **designando** os servidores **Gustavo Oliveira Barbosa**, CPF: \*\*\*.191.921-\*\* e **Jéssika Cristina de Brito Castro**, inscrita no CPF nº \*\*\*.723.661-\*\*, para exercerem a função de gestores do referido contrato, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Diretoria-Geral da Polícia Civil com o(a) contratado(a) **CAELI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 46.860.452/0001-44, nos autos do processo administrativo nº (202400007088691), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar e ampliar o 4º DP de Goiânia, situada à Rua T29, Nº 527, Qd. 40, Lt. 15, Setor Bueno, Goiânia - Goiás. **Data: 19/12/2025.**

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 590007



**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024-PM (68506304)	
Processo:	202400002164038
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	VELOX SERVICE, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.207.186/0001-22;
Objeto:	Contratação de serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio, Jardinagem e Desinfecção do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - QCG e Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI;
Objeto do Aditivo:	2.1. Repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (78435458), que impacta diretamente os custos de mão de obra e benefícios, com incidência sobre os salários a partir de 1º de janeiro de 2025 (no caso do Contrato nº 61/2024-PM, a partir do início da sua efetiva execução, ou seja, fevereiro/2025), em conformidade com o Parecer 479 (83403704) e Ata de Reunião 77 (83671380). 2.2. Inclusão de subcláusulas de regimento da repactuação para os próximos períodos aquisitivos, consoante recomendação do Parecer Jurídico 811 (83858259);
Valor do Aditivo:	R\$ 13.949,38 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);
Fundamentação:	Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Data da Assinatura:	19/12/2025

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO  
Protocolo 590060

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2025 - SSP/ CBMGO X CAMPOS BELOS	
Processo	202000011007620
Objeto	Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Campos Belos sede do 4º Pelotão Bombeiro Militar - 4º PBM, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o Município partícipe.

Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Campos Belos	CNPJ: 01.126.143/0001-07
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 44/2025 - SSP/ CBMGO X MUN. DE CAMPOS BELOS (82747291) vigorará a partir 18/12/2025 até 17/12/2030.		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 44/2025-CBM.		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 589972

**Secretaria da Saúde - SES**

Resolução nº 92, de 17 de dezembro de 2025.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010083732, de 28/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGARIA PADRAO LTDA, nome de fantasia DROGARIA PADRAO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.980.436/0001-61, localizada na Avenida Cacule, Nº 555, Centro, Jussara-GO, CEP: 76.270-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

DIVÂNIA DIAS DA SILVA FRANÇA  
Subsecretária de Vigilância em Saúde, em substituição/SES-GO  
Portaria nº 4.035, de 10 de novembro de 2025

Protocolo 589959

Resolução nº 91, de 17 de dezembro de 2025.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010093707, de 02/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa FARMACIA SANTA TEREZINHA LTDA nome de fantasia FARMACIA SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.911.379/0001-91, localizada na Avenida Sebastião Gomes, Nº 276, Quadra 22, Lote 6 C, Centro, Corumbaíba-GO, CEP: 75.675-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,  
em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

**DIVÂNIA DIAS DA SILVA FRANÇA**

Subsecretária de Vigilância em Saúde, em substituição/SES-GO  
Portaria nº 4.035, de 10 de novembro de 2025

Protocolo 589960

Resolução nº 93, de 17 de dezembro de 2025.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010093708, de 02/12/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa NEVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nome de fantasia DROGA LIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.514.705/0001-90, localizada na Avenida Comercial, S/N, Quadra 05, Lote 15-A, Bairro Lourdes, Anápolis-GO, CEP: 75.095-775, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,  
em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

**DIVÂNIA DIAS DA SILVA FRANÇA**

Subsecretária de Vigilância em Saúde, em substituição/SES-GO  
Portaria nº 4.035, de 10 de novembro de 2025

Protocolo 589961

Resolução nº 94, de 17 de dezembro de 2025.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010086992, de 06/11/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa MARTINS & MOURA LTDA, nome de fantasia DROGALIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.740.514/0001-70, localizada na Rua Joaquim Pedro dos Santos, Nº 294, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75.480-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,  
em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

**DIVÂNIA DIAS DA SILVA FRANÇA**

Subsecretária de Vigilância em Saúde, em substituição/SES-GO  
Portaria nº 4.035, de 10 de novembro de 2025

Protocolo 589964

PORTARIA Nº 4740, DE 18 DE dezembro DE 2025  
Plano de Fortalecimento da Média e Alta Complexidade da Macrorregião Centro Sudeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202500010037181,

Plano de Trabalho (83369765) e Requisição de Despesa 434/2025 (83398020), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Senador Canedo - GO, com repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo - para realização de serviços de saúde na Unidade: Maternidade Municipal Aristina Cândida - CNES: 6402305, com o prazo para sua realização de dezembro de 2025 a maio de 2026.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa de custo mensal no valor de R\$ 166.438,18 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) e estimativa de custo total na importância de R\$ 998.629,13 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 590123

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
VIA EDITAL  
Nº 325/2025/CPTCE/SES/GO**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL/SES/GO**

**NOTIFICADO: INSTITUTO GÊNNESIS**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
202400010053263**

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), NOTIFICA o Instituto Gênnesis, em nome de sua atual Presidente a Sra. Isabella Medeiros De Melo Barcelos, à época, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim (HEJA) - objeto do Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO, considerando que foram exauridas todas as medidas preliminares visando recompor os cofres fazendários, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010053263, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 027/2024/SES-GO (Anexa), cujo objeto é a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 10.401,45 (dez mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) - em 23/02/23, atualizado no dia 31/08/2025 em R\$ 15.123,04 (quinze mil e cento e vinte e três reais e quatro centavos).

2.0. O desfalque ao Tesouro Estadual foi identificado pelos setores especializados da SES/GO, conforme Nota Técnica nº 40/2023 - SES/CAC, de 18/10/2023, inserta no processo de fiscalização nº 202300010048194. Constatou-se a realização irregular de ordem de pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios referentes ao processo judicial nº 5611367-56.2022.8.09.0011, mediante utilização de recursos vinculados ao Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO, o que configura descumprimento contratual, visto que tal despesa não é contemplada pelo pacto.

3.0. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a NOTIFICADA, nos termos do art. 2º do decreto nº 9.142, de 22 janeiro de 2018, a contar do recebimento desta notificação, para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta comissiva diante ao pagamento de despesa não autorizada pelo Contrato de Gestão aludido, sobre custas judiciais e honorários advocatícios.



4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta do Instituto Gênnesis e o dano ao erário, uma vez que, se tais despesas relacionadas às custas judiciais e honorários advocatícios tivessem sido quitadas com recursos próprios, o resultado danoso não teria ocorrido.

5.0. A conduta comissiva supramencionada, causadora do prejuízo aos cofres fazendários informado alhures, além de extrapolar as normas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil (“Art. 927: *Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo.*” - Art. 186. *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*”). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Veja-se:

Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO

2. São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:

(...)

2.39. Responsabilizar-se pelo pagamento de indenização qualquer que seja sua natureza decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que seus agentes causarem ao PARCEIRO PÚBLICO, aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

6.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br), e/ou no endereço Av. República do Líbano, nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP 74115-030.

7.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.0. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE; para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro “RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS”, opção “OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL”, e preenchido como “Contribuinte” o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo “Informações do Tributo” - depois selecionar em “Apuração da Receita a ser emitida” a opção “OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL”:

- b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;
- b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;
- b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Informa-se que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que seja formulado um pedido nos termos da Portaria nº 2403/2025 SES, e encaminhado a esta CPTCE/SES para análise da possibilidade de emissão do TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS.

10.0. Importa salientar que a notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no item 6.0 deste documento, para o exercício de sua defesa.

11.0. Por oportuno, ressaltamos que a não apresentação de defesa e/ou ressarcimento pelo notificado importará em sua revelia, e o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

12.0. Por fim, expirado o prazo consignado, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será anexado à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007 e enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento em conjunto.

GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Carlos H. O. Furtado  
Vice - Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 590171

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88 /2025-SES  
PROCESSO: 202500005022384.

**OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 989.6 de autoria do Deputado Estadual Clécio Antônio Alves, para custeio na realização de consultas e exames no Hospital Memorial Batista do Centenário. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO, **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Hospital Memorial Batista do Centenário. **Presidente:** João Carlos Rodrigues de Melo. **ASSINATURA:** 18/12/2025. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 590052

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2025-SES  
PROCESSO nº 202500005013387. **OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 1278.4 de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, o qual solicita o repasse financeiro, Grupo Natureza de Despesa 03 (custeio), destinado à Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG, na aquisição de insumos para atendimento nos ambulatórios e no centro cirúrgico. - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG, **Presidente:** Zander Campos da Silva. **Assinatura:** 19/12/2025. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 590181

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025-SES  
PROCESSO nº 202500005012908. **OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro, provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 535.1, de autoria do Deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes Jonas, o qual solicita o repasse financeiro, Grupo Natureza de Despesa 03 (custeio), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG, na aquisição de insumos para atendimento nos ambulatórios e no centro cirúrgico. - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG, **Presidente:** Zander Campos da Silva. **Assinatura:** 19/12/2025. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 590186

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2025-SES  
PROCESSO nº 202500005013523. **OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes da emenda parlamentar impositiva estadual nº 714.3 de autoria do Deputado Estadual Wilde Cambão, o qual solicita o repasse financeiro, Grupo Natureza de Despesa 03 (custeio), destinado à Fundação Banco de Olhos - FUBOG, para a aquisição de Insumos para atendimento nos ambulatórios e no centro cirúrgico. - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG, **Presidente:** Zander Campos da Silva. **Assinatura:** 19/12/2025. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 590187



Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
PORTARIA Nº 419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 319/2024-ECONOMIA, de 12 de julho de 2024 (SEI nº 62485130), com fundamento no inciso VI do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, consubstanciado no Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3360/2025 (SEI nº 84064503), de 17 de dezembro de 2025, expedido pela Gerência de Análise de Inatividade, da Goiás Previdência - GOIASPREV, resolve:

CONCEDER a **MARIA LUZIA DOS REIS GUIMARÃES CAVALCANTE**, CPF nº **XXX.467.331-XX**, aposentadoria integral, com os cálculos dos proventos em consonância com o teor do artigo 4º da Lei estadual nº 15.150/2005 eis que cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis à espécie.

SIDNEY EUZÉBIO MATEUS  
Superintendente de Gestão Integrada em Substituição

Protocolo 590006

Instrução Normativa nº 1615/2025

Altera a Instrução Normativa nº 1.518/2022-GSE, de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece a Tabela de Código de Benefícios Fiscais a ser utilizada para preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelos 55 e 65.

O SECRETÁRIO DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 520 do Decreto n.º 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 1.518/2022-GSE, de 03 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO  
TABELA DE CÓDIGOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS

CÓDIGO	CST 00	CST 02	CST 10	CST 15	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 53	CST 60	CST 61	CST 70	CST 90	DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS (DF-e)	OBSERVAÇÃO
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	.....	.....	.....
GO811145						SIM	SIM	SIM								RCTE, Anexo IX, Art. 6º, Inciso CLXIII	ISENÇÃO - saídas internas de biogás, considerado o gás oriundo do processo de biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, quando for utilizado como matéria-prima na geração de energia elétrica	
GO811146						SIM	SIM	SIM								RCTE, Anexo IX, Art. 6º, Inciso CLXIV	ISENÇÃO - saídas internas das biomassas para o uso na geração de energia elétrica ou a vapor	
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	.....	.....	.....



GO812051						SIM	SIM	SIM								RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXVIII	ISENÇÃO - operação com o medicamento Elevidys (de-landistrogene moxeparvec) destinado ao tratamento da distrofia muscular de Duchenne - DMD	
GO812052						SIM	SIM	SIM								RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXIX	ISENÇÃO - operações e prestações internas e interestaduais, exceto importações, com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhame para bebidas alcoólicas, quando forem destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a sua reutilização	
GO812053						SIM	SIM	SIM								RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXX	ISENÇÃO - operações internas e relativamente à diferença entre as alíquotas internas e interestaduais com os produtos relacionados com os correspondentes códigos da NCM/SH, quando destinados à geração de energia elétrica a partir do biogás	
GO812054						SIM	SIM	SIM								RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXXI	ISENÇÃO - saídas internas decorrentes de doação de bens, veículos, motores, agregados, máquinas e equipamentos destinados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	



GO812055					SIM	SIM	SIM									RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXXII	ISENÇÃO - aquisições internas e interestaduais, em relação ao ICMS devido em razão da diferença entre as alíquotas internas e interestaduais, de bens destinados ao ativo imobilizado de biorrefinaria fabricante de combustível sustentável de aviação - SAF, biometano, biogás, metanol e CO2	
GO812056					SIM	SIM	SIM									RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXXIII	ISENÇÃO - operação interna com biometano destinado a empresa de transporte coletivo que execute serviços da RMTC e possua contrato de concessão com a CMTC, inclusive as que forem concessionárias do serviço de transporte coletivo no Município de Anápolis/GO	
GO812057					SIM	SIM	SIM									RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXXIV	ISENÇÃO - as operações internas com escória de refino mineral	
GO812058					SIM	SIM	SIM									RCTE, Anexo IX, Art. 7º, Inciso LXXXV	ISENÇÃO - operações com materiais de construção e equipamentos destinados às obras de edificação de templos de qualquer culto religioso	
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	.....	.....	.....
GO821042					SIM										SIM	RCTE, Anexo IX, Art. 8º, Inciso LXIII	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - saídas internas com biogás e biometano	
GO821043					SIM										SIM	RCTE, Anexo IX, Art. 6º, Inciso LXXVII, "a"	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - importação de bem sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica	
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	.....	.....	.....



GO822020					SIM									SIM	RCTE, Anexo IX, Art. 9º, Inciso XL	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - operação interna com gás natural veicular - GNV destinado a empresa de transporte coletivo que execute serviços da RMTc e possua contrato de concessão com a CMTc, inclusive as que forem concessionárias do serviço de transporte coletivo no Município de Anápolis/GO	
.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	.....	.....	.....

Protocolo 590033

**EXTRATO DO CONVÊNIO 04/2025**

**PROCESSO:** Nº 20250004011062, de 06/02/2025.

**PARTÍCIPE CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS TCE-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.291.730/0001-14.

**PARTÍCIPE CONVENIENTE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80.

**OBJETO:** Participação de servidores da **CONCEDENTE** em Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Auditoria Financeira, a ser ministrado pelo Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB), instituição federal de ensino superior, de acordo com os termos estipulados neste instrumento e seus documentos integrantes, destinado ao objetivo de qualificar os servidores públicos estaduais na aplicação das normas internacionais de auditoria, promovendo o fortalecimento dos processos contábeis, de controle interno do Estado e da governança pública.

**VALOR:** R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025 0201 01 032 1047 2.002, Fonte 15000100 (Recursos Ordinários), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.91.39.86 - Serviço de Treinamento, Grupo 03 - Outras Despesas Correntes, foi emitida Nota de Empenho nº 00001, em 25/07/2025, emitida pela CONCEDENTE.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

**GESTORA DO CONVENIO:** ANDHELLA ALMEIDA C. SANTOS - PORTARIA Nº 208/2025 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 589962

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS**

**Objeto das Cessões de Uso:** cessão de uso a cada município do Estado de Goiás de um automóvel **DUSTER OROCH SCE PRO**, marca **RENAULT**, cor **BRANCA**, ano **2025/2025**, de propriedade do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que deverá ser utilizado para o desenvolvimento de atividades e ações executadas pela Secretaria de Assistência Social do Município, implementando a atuação das equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), sendo vetada a utilização para fins particulares ou estranhos à finalidade estabelecida.

**Legislação aplicável:** Lei estadual nº 17.928/2012 e, subsidiariamente, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

**Especificação do Termos de Cessão de Uso:** A relação dos Termos de Cessão de Uso, com as especificações dos veículos, processos administrativos, municípios e data de assinatura é a seguinte:

	Nº DO PROCESSO	Nº TERMO DOS CARROS	MUNICÍPIO	ASSINATURA	PLACA	CHASSI	RENAVAM
1	202510319008898	189/2025	Abadia de Goiás	17/12/2025	TFS3I68	93Y9SR8G6SJ427439	1469404238
2	202510319008862	190/2025	Abadiânia	17/12/2025	TFK5I98	93Y9SR8G6SJ427535	1469572955
3	202510319008873	191/2025	Acreúna	17/12/2025	TFK6A48	93Y9SR8G6SJ427533	1469572661
4	202510319008902	195/2025	Adelândia	17/12/2025	TFA1G68	93Y9SR8G6SJ427552	1469572149
5	202510319008875	340/2025	Água Fria de Goiás	17/12/2025	TFX3J48	93Y9SR8G6SJ427401	1469572483
6	202510319008906	326/2025	Água Limpa	17/12/2025	TGH4H68	93Y9SR8G6SJ427384	1469572378
7	202510319008908	261/2025	Águas Lindas de Goiás	17/12/2025	TGB7F18	93Y9SR8G6SJ427405	1469572823
8	202510319008881	264/2025	Alexânia	17/12/2025	TFK0H18	93Y9SR8G6SJ427382	1469573633
9	202510319008918	269/2025	Aloândia	17/12/2025	TGI4D18	93Y9SR8G6SJ427548	1469403991
10	202510319008931	273/2025	Alto Horizonte	17/12/2025	TFQ2I38	93Y9SR8G6SJ427388	1469404378
11	202510319008933	294/2025	Alto Paraíso de Goiás	17/12/2025	TFN4G48	93Y9SR8G6SJ452775	1469767012



12	202510319008935	311/2025	Alvorada do Norte	17/12/2025	TFX7C38	93Y9SR8G6SJ427425	1469573331
13	202510319008943	331/2025	Amaralina	17/12/2025	TGJ0A98	93Y9SR8G6SJ427423	1469573137
14	202510319008946	313/2025	Americano do Brasil	17/12/2025	TGB2D38	93Y9SR8G6SJ452791	1469768582
15	202510319008950	302/2025	Amorinópolis	17/12/2025	TFR6C38	93Y9SR8G6SJ452794	1469768167
16	202510319008955	256/2025	Anápolis	17/12/2025	TGK7J68	93Y9SR8G6SJ452807	1469767799
17	202510319008966	250/2025	Anhanguera	17/12/2025	TFF7E18	93Y9SR8G6SJ452746	1469767306
18	202510319008975	247/2025	Anicuns	17/12/2025	TGH2E88	93Y9SR8G6SJ452713	1469773535
19	202510319008971	327/2025	Aparecida de Goiânia	17/12/2025	TFZ4G78	93Y9SR8G6SJ452768	1469786351
20	202510319008976	318/2025	Aparecida do Rio Doce	17/12/2025	TGI0C08	93Y9SR8G6SJ452773	1469787684
21	202510319008983	309/2025	Aporé	17/12/2025	TFQ7F58	93Y9SR8G6SJ427565	1469792742
22	202510319008988	297/2025	Araçu	17/12/2025	TFH5H88	93Y9SR8G6SJ452706	1469794826
23	202510319008996	286/2025	Aragarças	17/12/2025	TGB3J78	93Y9SR8G6SJ452708	1469795881
24	202510319009015	276/2025	Aragoiânia	17/12/2025	TFQ4F08	93Y9SR8G6SJ452710	1469797663
25	202510319009022	262/2025	Araguapaz	17/12/2025	TFY5C48	93Y9SR8G6SJ427417	1469803051
26	202510319009056	255/2025	Arenópolis	17/12/2025	TGG5D18	93Y9SR8G6SJ452763	1469789385
27	202510319009058	253/2025	Aruanã	17/12/2025	TGL6I98	93Y9SR8G6SJ452712	1469791975
28	202510319009059	248/2025	Aurilândia	17/12/2025	TFM2D18	93Y9SR8G6SJ427507	1469823052
29	202510319009060	245/2025	Avelinópolis	17/12/2025	TFM3B78	93Y9SR8G6SJ427517	1469822773
30	202510319009062	242/2025	Baliza	17/12/2025	TGI2A98	93Y9SR8G6SJ427508	1469819004
31	202510319009063	238/2025	Barro Alto	17/12/2025	TFU8D28	93Y9SR8G6SJ427446	1469812859
32	202510319009160	235/2025	Bela Vista de Goiás	17/12/2025	TFJ1F38	93Y9SR8G6SJ427452	1469811119
33	202510319009104	232/2025	Bom Jardim de Goiás	17/12/2025	TGF1F08	93Y9SR8G6SJ427477	1469808592
34	202510319009110	230/2025	Bom Jesus de Goiás	17/12/2025	TFS7G88	93Y9SR8G6SJ452778	1469766547
35	202510319009114	227/2025	Bonfinópolis	17/12/2025	TFY5F38	93Y9SR8G6SJ427484	1469830890
36	202510319009116	223/2025	Bonópolis	17/12/2025	TFZ9D78	93Y9SR8G6SJ427480	1469828445
37	202510319009117	222/2025	Brazabrantes	17/12/2025	TGL8E38	93Y9SR8G6SJ427489	1469823885
38	202510319009120	220/2025	Britânia	17/12/2025	TFC8I18	93Y9SR8G6SJ427515	1469821408
39	202510319009152	218/2025	Buriti Alegre	17/12/2025	TFL8I48	93Y9SR8G6SJ427557	1469815971
40	202510319009157	210/2025	Buriti de Goiás	17/12/2025	TFU7B18	93Y9SR8G6SJ427448	1469814959
41	202510319009161	197/2025	Buritinópolis	17/12/2025	TFM2A98	93Y9SR8G6SJ452705	1469800109
42	202510319008889	192/2025	Cabeceiras	17/12/2025	TFM1F78	93Y9SR8G6SJ427476	1469807650
43	202510319008953	194/2025	Cachoeira Alta	17/12/2025	TGI6E78	93Y9SR8G6SJ427475	1469805917
44	202510319008892	196/2025	Cachoeira de Goiás	17/12/2025	TFZ4C78	93Y9SR8G6SJ427474	1469805160
45	202510319008944	199/2025	Cachoeira Dourada	17/12/2025	TFE6H38	93Y9SR8G6SJ427602	1469804090
46	202510319008954	201/2025	Caçu	17/12/2025	TFD3G28	93Y9SR8G6SJ427502	1469817591
47	202510319008963	202/2025	Caiapônia	17/12/2025	TFN8G88	93Y9SR8G6SJ427449	1469810546
48	202510319008965	204/2025	Caldas Novas	17/12/2025	TFD0G08	93Y9SR8G6SJ453398	1469790693
49	202510319008968	206/2025	Caldazinha	17/12/2025	TFR6I28	93Y9SR8G6SJ427653	1470092597
50	202510319008969	208/2025	Campestre de Goiás	17/12/2025	TGG8E88	93Y9SR8G6SJ427651	1470091132
51	202510319008970	212/2025	Campinaçu	17/12/2025	TFB2D78	93Y9SR8G6SJ453327	1470074947
52	202510319008973	213/2025	Campinorte	17/12/2025	TGI2H68	93Y9SR8G6SJ427529	1470106873
53	202510319008974	214/2025	Campo Alegre de Goiás	17/12/2025	TFZ4D78	93Y9SR8G6SJ427549	1470105494
54	202510319008977	216/2025	Campo Limpo de Goiás	17/12/2025	TFJ6J88	93Y9SR8G6SJ427544	1470105060
55	202510319008994	265/2025	Campos Belos	17/12/2025	TFE6D98	93Y9SR8G6SJ427482	1470103351
56	202510319008998	268/2025	Campos Verdes	17/12/2025	TFV5H68	93Y9SR8G6SJ427687	1470087135
57	202510319009001	272/2025	Carmo do Rio Verde	17/12/2025	TFK7F68	93Y9SR8G6SJ427487	1470082923
58	202510319009002	274/2025	Castelândia	17/12/2025	TGM0D68	93Y9SR8G6SJ427499	1470081528
59	202510319009004	278/2025	Catalão	17/12/2025	TFH8E38	93Y9SR8G6SJ427493	1470080440
60	202510319009005	281/2025	Caturai	17/12/2025	TGG2E88	93Y9SR8G6SJ427501	1470078730
61	202510319009006	285/2025	Cavalcante	17/12/2025	TFF9C18	93Y9SR8G6SJ427513	1470077865
62	202510319009007	289/2025	Ceres	17/12/2025	TFZ6E88	93Y9SR8G6SJ427618	1470071433
63	202510319009008	291/2025	Cezarina	17/12/2025	TGH6C78	93Y9SR8G6SJ427581	1470064690
64	202510319009010	292/2025	Chapadão do Céu	17/12/2025	TFI2C08	93Y9SR8G6SJ452718	1470061730
65	202510319009011	295/2025	Cidade Ocidental	17/12/2025	TFQ6B18	93Y9SR8G6SJ427566	1470216024
66	202510319009013	299/2025	Cocalzinho de Goiás	17/12/2025	TFP2E48	93Y9SR8G6SJ427572	1470216482
67	202510319009016	304/2025	Colinas do Sul	17/12/2025	TGG0C68	93Y9SR8G6SJ427570	1470216270
68	202510319009017	315/2025	Córrego do Ouro	17/12/2025	TFQ3F58	93Y9SR8G6SJ427564	1470215265
69	202510319009020	317/2025	Corumbá de Goiás	17/12/2025	TFG4C18	93Y9SR8G6SJ452753	1470217624
70	202510319009024	319/2025	Corumbaíba	17/12/2025	TFY8D28	93Y9SR8G6SJ452779	1470217411
71	202510319009025	322/2025	Cristalina	17/12/2025	TGN2H18	93Y9SR8G6SJ452777	1470217128
72	202510319009027	324/2025	Cristianópolis	17/12/2025	TFD9I08	93Y9SR8G6SJ452774	1470218523
73	202510319009028	328/2025	Crixás	17/12/2025	TFA4H58	93Y9SR8G6SJ452766	1470218272
74	202510319009029	330/2025	Cromínia	17/12/2025	TGN3G98	93Y9SR8G6SJ452764	1470217942
75	202510319009030	332/2025	Cumari	17/12/2025	TFG8D28	93Y9SR8G6SJ452751	1470219341



76	202510319009034	333/2025	Damianópolis	17/12/2025	TFE5F48	93Y9SR8G6SJ452742	1470218744
77	202510319009035	335/2025	Damolândia	17/12/2025	TFB1D98	93Y9SR8G6SJ452785	1470219678
78	202510319009036	336/2025	Davinópolis	17/12/2025	TGB0G28	93Y9SR8G6SJ453325	1470220668
79	202510319009039	339/2025	Diorama	17/12/2025	TFX1F68	93Y9SR8G6SJ427478	1470227514
80	202510319009040	329/2025	Divinópolis de Goiás	17/12/2025	TFE5H98	93Y9SR8G6SJ427459	1470228898
81	202510319009042	323/2025	Doverlândia	17/12/2025	TFM4H18	93Y9SR8G6SJ427444	1470230493
82	202510319009043	321/2025	Edealina	17/12/2025	TGJ8F68	93Y9SR8G6SJ427464	1470229274
83	202510319008932	193/2025	Edéia	17/12/2025	TFF0B68	93Y9SR8G6SJ427445	1470231147
84	202510319008939	200/2025	Estrela do Norte	17/12/2025	TGK0J68	93Y9SR8G6SJ427625	1470231856
85	202510319008948	205/2025	Faina	17/12/2025	TFG4F58	93Y9SR8G6SJ427586	1470233530
86	202510319009057	209/2025	Fazenda Nova	17/12/2025	TGI7B48	93Y9SR8G6SJ427621	1470234979
87	202510319008957	215/2025	Firminópolis	17/12/2025	TFX3I78	93Y9SR8G6SJ427610	1470234570
88	202510319008964	217/2025	Flores de Goiás	17/12/2025	TFU6F08	93Y9SR8G6SJ427597	1470234103
89	202510319008967	219/2025	Formosa	17/12/2025	TGL5E98	93Y9SR8G6SJ427611	1470225589
90	202510319009100	221/2025	Formoso	17/12/2025	TFR7E68	93Y9SR8G6SJ427609	1470225163
91	202510319008979	224/2025	Gameleira de Goiás	17/12/2025	TFH3C28	93Y9SR8G6SJ427606	1470224671
92	202510319008991	226/2025	Goianópolis	17/12/2025	TFR7C98	93Y9SR8G6SJ427603	1470224027
93	202510319009003	240/2025	Goianira	17/12/2025	TFP3G08	93Y9SR8G6SJ452704	1470223497
94	202510319009101	251/2025	Goianésia	17/12/2025	TFM8C58	93Y9SR8G6SJ427636	1470222490
95	202510319009102	244/2025	Goiânia	17/12/2025	TFD9F48	93Y9SR8G6SJ427627	1470222067
96	202510319009018	258/2025	Goianira	17/12/2025	TGI6F68	93Y9SR8G6SJ427612	1470221613
97	202510319009037	259/2025	Goiás	17/12/2025	TFH3E28	93Y9SR8G6SJ452709	1470221273
98	202510319009045	266/2025	Goiatuba	17/12/2025	TGE2D88	93Y9SR8G6SJ452707	1470220943
99	202510319008891	270/2025	Gouvelândia	17/12/2025	TGG1F18	93Y9SR8G6SJ427372	1469275128
100	202510319008900	275/2025	Guapó	17/12/2025	TFJ1I98	93Y9SR8G6SJ427697	1470249208
101	202510319008910	280/2025	Guaraíta	17/12/2025	TFA5B08	93Y9SR8G6SJ427485	1470245679
102	202510319008920	283/2025	Guarani de Goiás	17/12/2025	TFN1I08	93Y9SR8G6SJ427479	1470245121
103	202510319009103	288/2025	Guarinos	17/12/2025	TFW4I38	93Y9SR8G6SJ427589	1470226119
104	202510319009105	300/2025	Heitorai	17/12/2025	TGJ4H58	93Y9SR8G6SJ427598	1470226682
105	202510319008927	306/2025	Hidrolândia	17/12/2025	TFH1B98	93Y9SR8G6SJ427599	1470227077
106	202510319008929	310/2025	Hidrolina	17/12/2025	TFS5I38	93Y9SR8G6SJ427454	1470228081
107	202510319009083	316/2025	Iaciara	17/12/2025	TFT6I28	93Y9SR8G6SJ427518	1470260198
108	202510319009085	320/2025	Inaciolândia	17/12/2025	TFO8I48	93Y9SR8G6SJ427510	1470259173
109	202510319009095	325/2025	Indiara	17/12/2025	TFD2D28	93Y9SR8G6SJ427546	1470251946
110	202510319009108	338/2025	Inhumas	17/12/2025	TGG0J58	93Y9SR8G6SJ427553	1470256379
111	202510319009113	345/2025	Ipameri	17/12/2025	TFW7I28	93Y9SR8G6SJ427525	1470258088
112	202510319009115	346/2025	Ipiranga de Goiás	17/12/2025	TFW7E08	93Y9SR8G6SJ427578	1470257723
113	202510319009119	347/2025	Iporá	17/12/2025	TFW5H68	93Y9SR8G6SJ427536	1470258886
114	202510319009122	348/2025	Israelândia	17/12/2025	TGE3F68	93Y9SR8G6SJ427534	1470258703
115	202510319009123	349/2025	Itaberaí	17/12/2025	TFQ3F68	93Y9SR8G6SJ427614	1470269063
116	202510319009125	351/2025	Itaguari	17/12/2025	TFH5B88	93Y9SR8G6SJ427608	1470268725
117	202510319009126	350/2025	Itaguaru	17/12/2025	TFE7I08	93Y9SR8G6SJ427600	1470268180
118	202510319009131	344/2025	Itajá	17/12/2025	TGN8D48	93Y9SR8G6SJ427626	1470267931
119	202510319009132	337/2025	Itapaci	17/12/2025	TFK8H58	93Y9SR8G6SJ427617	1470266986
120	202510319009138	341/2025	Itapirapuã	17/12/2025	TGI8C58	93Y9SR8G6SJ452716	1470266412
121	202510319009140	342/2025	Itapuranga	17/12/2025	TGK8G38	93Y9SR8G6SJ427630	1470265670
122	202510319009141	343/2025	Itarumã	17/12/2025	TFB4E98	93Y9SR8G6SJ427585	1470274946
123	202510319009144	334/2025	Itauçu	17/12/2025	TFK1J08	93Y9SR8G6SJ427628	1470264886
124	202510319008893	198/2025	Itumbiara	17/12/2025	TGA9G58	93Y9SR8G6SJ427505	1470262883
125	202510319008896	203/2025	Ivolândia	17/12/2025	TFP4D88	93Y9SR8G6SJ427554	1470262700
126	202510319008899	207/2025	Jandaia	17/12/2025	TGL3E68	93Y9SR8G6SJ427511	1470262387
127	202510319008901	211/2025	Jaraguá	17/12/2025	TFJ5B08	93Y9SR8G6SJ427496	1470262042
128	202510319008905	225/2025	Jataí	17/12/2025	TGF6B18	93Y9SR8G6SJ427498	1470260678
129	202510319008907	228/2025	Jaupaci	17/12/2025	TGM4C58	93Y9SR8G6SJ427523	1470260325
130	202510319008909	229/2025	Jesúpolis	17/12/2025	TFQ5I78	93Y9SR8G6SJ427584	1470273710
131	202510319008912	231/2025	Joviânia	17/12/2025	TFD1E58	93Y9SR8G6SJ427631	1470273214
132	202510319008914	233/2025	Jussara	17/12/2025	TGA0F18	93Y9SR8G6SJ427593	1470272943
133	202510319008917	234/2025	Lagoa Santa	17/12/2025	TFI9E38	93Y9SR8G6SJ427591	1470272382
134	202510319008919	236/2025	Leopoldo de Bulhões	17/12/2025	TFN8G18	93Y9SR8G6SJ427615	1470269500
135	202510319008922	237/2025	Luziânia	17/12/2025	TF9S9F68	93Y9SR8G6SJ427582	1470273621
136	202510319008923	239/2025	Mairipotaba	17/12/2025	TFZ2E78	93Y9SR8G6SJ427411	1470324900
137	202510319008938	241/2025	Mambai	17/12/2025	TGA8G98	93Y9SR8G6SJ427414	1470325087
138	202510319008940	243/2025	Mara Rosa	17/12/2025	TGD0I68	93Y9SR8G6SJ427416	1470325362
139	202510319008949	246/2025	Marzagão	17/12/2025	TGC9F68	93Y9SR8G6SJ427371	1470325800



140	202510319008951	249/2025	Matrinchã	17/12/2025	TFV9D78	93Y9SR8G6SJ427443	1470263111
141	202510319008956	252/2025	Maurilândia	17/12/2025	TFU6B18	93Y9SR8G6SJ427468	1470263251
142	202510319008962	254/2025	Mimoso de Goiás	17/12/2025	TFA8H28	93Y9SR8G6SJ427629	1470263774
143	202510319008972	257/2025	Minaçu	17/12/2025	TFI9D68	93Y9SR8G6SJ427623	1470267206
144	202510319008980	260/2025	Mineiros	17/12/2025	TGC2F98	93Y9SR8G6SJ427594	1470266781
145	202510319008985	263/2025	Moiporá	17/12/2025	TGE2C38	93Y9SR8G6SJ427492	1470243870
146	202510319008990	267/2025	Monte Alegre de Goiás	17/12/2025	TFT7H08	93Y9SR8G6SJ427624	1470267451
147	202510319008997	271/2025	Montes Claros de Goiás	17/12/2025	TFL2D58	93Y9SR8G6SJ427359	1470320220
148	202510319009000	277/2025	Montividiu	17/12/2025	TFU6D98	93Y9SR8G6SJ427509	1470239148
149	202510319009012	279/2025	Montividiu do Norte	17/12/2025	TFZ5E98	93Y9SR8G6SJ427522	1470237986
150	202510319009023	260/2025	Morrinhos	17/12/2025	TGF6C78	93Y9SR8G6SJ427360	1470320670
151	202510319009031	284/2025	Morro Agudo de Goiás	17/12/2025	TGJ0J18	93Y9SR8G6SJ427435	1470320999
152	202510319009038	287/2025	Mossâmedes	17/12/2025	TFF4J08	93Y9SR8G6SJ427431	1470322983
153	202510319009044	290/2025	Mozarlândia	17/12/2025	TFE2B38	93Y9SR8G6SJ427433	1470323297
154	202510319009048	293/2025	Mundo Novo	17/12/2025	TFL8J58	93Y9SR8G6SJ427421	1470323556
155	202510319009052	298/2025	Mutunópolis	17/12/2025	TFJ1C68	93Y9SR8G6SJ427426	1470324439
156	202510319009067	301/2025	Nazário	17/12/2025	TFA9H28	93Y9SR8G6SJ452711	1470219945
157	202510319009068	303/2025	Nerópolis	17/12/2025	TFI5B78	93Y9SR8G6SJ427688	1470300629
158	202510319009069	305/2025	Niquelândia	17/12/2025	TGJ6G18	93Y9SR8G6SJ427706	1470300386
159	202510319009071	308/2025	Nova América	17/12/2025	TGE0E28	93Y9SR8G6SJ453331	1470216741
160	202510319009072	312/2025	Nova Aurora	17/12/2025	TFP7C18	93Y9SR8G6SJ427422	1470323874
161	202510319009074	314/2025	Nova Crixás	17/12/2025	TFT2B08	93Y9SR8G6SJ427604	1470304454
162	202510319009075	307/2025	Nova Glória	17/12/2025	TFB9A48	93Y9SR8G6SJ427613	1470304659
163	202510319009076	296/2025	Nova Iguaçu de Goiás	17/12/2025	TFN7E78	93Y9SR8G6SJ427619	1470304977
164	202510319009077	355/2025	Nova Roma	17/12/2025	TFH8I58	93Y9SR8G6SJ427573	1470305280
165	202510319008895	352/2025	Nova Veneza	17/12/2025	TFU8C08	93Y9SR8G6SJ427500	1470306287
166	202510319008897	357/2025	Novo Brasil	17/12/2025	TGC8H48	93Y9SR8G6SJ427491	1470308166
167	202510319008904	360/2025	Novo Gama	17/12/2025	TGN6D68	93Y9SR8G6SJ427541	1470308590
168	202510319008911	438/2025	Novo Planalto	17/12/2025	TGH1L58	93Y9SR8G6SJ427473	1470309111
169	202510319008915	369/2025	Orizona	17/12/2025	TFT2F28	93Y9SR8G6SJ427587	1470309413
170	202510319008924	404/2025	Ouvidor	17/12/2025	TGK9C38	93Y9SR8G6SJ427620	1470309618
171	202510319008916	375/2025	Ouro Verde de Goiás	17/12/2025	TFT2E98	93Y9SR8G6SJ427605	1470299230
172	202510319008925	407/2025	Padre Bernardo	17/12/2025	TGC6E48	93Y9SR8G6SJ427703	1470299884
173	202510319008926	410/2025	Palestina de Goiás	17/12/2025	TFI7H58	93Y9SR8G6SJ427369	1470324684
174	202510319008928	411/2025	Palmeiras de Goiás	17/12/2025	TFX4B58	93Y9SR8G6SJ427595	1470519698
175	202510319008936	413/2025	Palmelo	17/12/2025	TFF4D38	93Y9SR8G6SJ427596	1470519248
176	202510319008942	431/2025	Palminópolis	17/12/2025	TGA1D38	93Y9SR8G6SJ427583	1470517644
177	202510319008952	427/2025	Panamá	17/12/2025	TFB4D88	93Y9SR8G6SJ427373	1470326474
178	202510319008945	434/2025	Paranaiguara	17/12/2025	TGF8B38	93Y9SR8G6SJ427374	1470326849
179	202510319008958	437/2025	Paraúna	17/12/2025	TGL8G98	93Y9SR8G6SJ427497	1470259653
180	202510319008986	436/2025	Perolândia	17/12/2025	TFI8A88	93Y9SR8G6SJ427514	1470259939
181	202510319008992	435/2025	Petrolina de Goiás	17/12/2025	TGK8D28	93Y9SR8G6SJ427235	1470263022
182	202510319009009	433/2025	Pilar de Goiás	17/12/2025	TGI1A28	93Y9SR8G6SJ427655	1470303512
183	202510319009014	353/2025	Piracanjuba	17/12/2025	TFV5A28	93Y9SR8G6SJ427658	1470303865
184	202510319009032	359/2025	Piranhas	17/12/2025	TFJ5D38	93Y9SR8G6SJ427442	1470304080
185	202510319009041	364/2025	Pirenópolis	17/12/2025	TGK2A98	93Y9SR8G6SJ427428	1470322266
186	202510319009049	370/2025	Pires do Rio	17/12/2025	TFY5F98	93Y9SR8G6SJ427429	1470322673
187	202510319009051	386/2025	Planaltina	17/12/2025	TGG8I78	93Y9SR8G6SJ427528	1470318455
188	202510319009078	392/2025	Pontalina	17/12/2025	TGG7I18	93Y9SR8G6SJ427530	1470319931
189	202510319009081	398/2025	Porangatu	17/12/2025	TFO1G28	93Y9SR8G6SJ427378	1470321685
190	202510319009086	402/2025	Porteirão	17/12/2025	TGJ4J18	93Y9SR8G6SJ427408	1470316550
191	202510319009087	412/2025	Portelândia	17/12/2025	TFB9E88	93Y9SR8G6SJ427436	1470316975
192	202510319009093	414/2025	Posse	17/12/2025	TFA2A88	93Y9SR8G6SJ427538	1470317335
193	202510319009097	417/2025	Professor Jamil	17/12/2025	TGJ4I78	93Y9SR8G6SJ427545	1470317548
194	202510319009099	419/2025	Quirinópolis	17/12/2025	TGC7J18	93Y9SR8G6SJ427526	1470318218
195	202510319009106	421/2025	Rialma	17/12/2025	TFE9F48	93Y9SR8G6SJ427488	1470242696
196	202510319009109	422/2025	Rianópolis	17/12/2025	TGF5B28	93Y9SR8G6SJ427383	1470312759
197	202510319009130	425/2025	Rio Quente	17/12/2025	TGM9F78	93Y9SR8G6SJ427390	1470313763
198	202510319009133	432/2025	Rio Verde	17/12/2025	TFS3F18	93Y9SR8G6SJ427393	1470314158
199	202510319009134	430/2025	Rubiataba	17/12/2025	TFM0D38	93Y9SR8G6SJ427396	1470314417
200	202510319009139	429/2025	Sanclerlândia	17/12/2025	TFK1F68	93Y9SR8G6SJ427399	1470315219
201	202510319009143	428/2025	Santa Bárbara de Goiás	17/12/2025	TFD7E58	93Y9SR8G6SJ427531	1470306740
202	202510319009148	423/2025	Santa Cruz de Goiás	17/12/2025	TFM8E78	93Y9SR8G6SJ427503	1470240758
203	202510319009154	418/2025	Santa Fé de Goiás	17/12/2025	TFY0J88	93Y9SR8G6SJ427512	1470239571



204	202510319009162	416/2025	Santa Helena de Goiás	17/12/2025	TFM2H58	93Y9SR8G6SJ427398	1470314794
205	202510319009163	415/2025	Santa Isabel	17/12/2025	TGA9H18	93Y9SR8G6SJ427555	1470317920
206	202510319008903	365/2025	Santa Rita do Araguaia	17/12/2025	TGB8F18	93Y9SR8G6SJ427673	1470301560
207	202510319008921	363/2025	Santa Rita do Novo Destino	17/12/2025	TFQ6B68	93Y9SR8G6SJ427689	1470812026
208	202510319008959	372/2025	Santa Rosa de Goiás	17/12/2025	TFU0I38	93Y9SR8G6SJ427675	1470810082
209	202510319008960	376/2025	Santa Tereza de Goiás	17/12/2025	TFZ5B88	93Y9SR8G6SJ427681	1470810716
210	202510319008961	379/2025	Santa Terezinha de Goiás	17/12/2025	TGL2B28	93Y9SR8G6SJ427661	1470810279
211	202510319008981	384/2025	Santo Antônio da Barra	17/12/2025	TFV1H48	93Y9SR8G6SJ427375	1470327217
212	202510319008982	387/2025	Santo Antônio de Goiás	17/12/2025	TGI8C78	93Y9SR8G6SJ427532	1470258347
213	202510319008984	391/2025	Santo Antônio do Descoberto	17/12/2025	TFC8B98	93Y9SR8G6SJ427447	1470307046
214	202510319008987	394/2025	São Domingos	17/12/2025	TFK3I58	93Y9SR8G6SJ427662	1470302583
215	202510319008995	396/2025	São Francisco de Goiás	17/12/2025	TFV6B48	93Y9SR8G6SJ427669	1470302893
216	202510319009033	400/2025	São João da Paraúna	17/12/2025	TFK5D08	93Y9SR8G6SJ427671	1470303075
217	202510319008999	403/2025	São João d'Aliança	17/12/2025	TGL5H98	93Y9SR8G6SJ427527	1470860667
218	202510319009047	409/2025	São Luís de Montes Belos	17/12/2025	TGM6A48	93Y9SR8G6SJ427635	1470232658
219	202510319009054	354/2025	São Luiz do Norte	17/12/2025	TFR8I98	93Y9SR8G6SJ427470	1470307615
220	202510319009055	358/2025	São Miguel do Araguaia	17/12/2025	TFP7E98	93Y9SR8G6SJ427450	1470307852
221	202510319009061	361/2025	São Miguel do Passa Quatro	17/12/2025	TFP4H28	93Y9SR8G6SJ427696	1470301285
222	202510319009082	365/2025	São Patrício	17/12/2025	TFT1A88	93Y9SR8G6SJ427683	1470302044
223	202510319009088	367/2025	São Simão	17/12/2025	TGC3J68	93Y9SR8G6SJ427494	1470306007
224	202510319009089	374/2025	Senador Canedo	17/12/2025	TFE4B18	93Y9SR8G6SJ427440	1470321308
225	202510319009094	378/2025	Serranópolis	17/12/2025	TFR4F48	93Y9SR8G6SJ427427	1470321987
226	202510319009096	383/2025	Silvânia	17/12/2025	TFC9H68	93Y9SR8G6SJ427590	1470305760
227	202510319009107	389/2025	Simolândia	17/12/2025	TGN2A58	93Y9SR8G6SJ427461	1470307291
228	202510319009121	393/2025	Sítio d'Abadia	17/12/2025	TGL3F18	93Y9SR8G6SJ427550	1470235509
229	202510319009124	395/2025	Taquaral de Goiás	17/12/2025	TGD0F78	93Y9SR8G6SJ427556	1470236076
230	202510319009128	401/2025	Teresina de Goiás	17/12/2025	TFV9E88	93Y9SR8G6SJ427520	1470236874
231	202510319009135	405/2025	Terezópolis de Goiás	17/12/2025	TFV4E98	93Y9SR8G6SJ427521	1470237463
232	202510319009145	406/2025	Três Ranchos	17/12/2025	TGF8C88	93Y9SR8G6SJ427524	1470238699
233	202510319009149	399/2025	Trindade	17/12/2025	TFZ4I08	93Y9SR8G6SJ427504	1470240120
234	202510319009151	397/2025	Trombas	17/12/2025	TFK0J28	93Y9SR8G6SJ427650	1470810520
235	202510319009155	390/2025	Turvânia	17/12/2025	TFR5A98	93Y9SR8G6SJ427699	1470813855
236	202510319009156	388/2025	Turvelândia	17/12/2025	TFP7G08	93Y9SR8G6SJ427693	1470812301
237	202510319009158	385/2025	Uirapuru	17/12/2025	TGG3H88	93Y9SR8G6SJ427471	1470263510
238	202510319009159	382/2025	Uruaçu	17/12/2025	TFJ1B28	93Y9SR8G6SJ427660	1470302222
239	202510319009165	381/2025	Uruana	17/12/2025	TGJ8J68	93Y9SR8G6SJ452717	1470811518
240	202510319009166	380/2025	Urutaí	17/12/2025	TGE5F48	93Y9SR8G6SJ427607	1470811852
241	202510319008878	377/2025	Valparaíso de Goiás	17/12/2025	TGK9H28	93Y9SR8G6SJ427592	1470809793
242	202510319009167	420/2025	Varjão	17/12/2025	TFN8H58	93Y9SR8G6SJ427616	1470810945
243	202510319009168	373/2025	Vianópolis	17/12/2025	TFI1C98	93Y9SR8G6SJ427547	1470811267
244	202510319009170	371/2025	Vicentinópolis	17/12/2025	TFZ0G28	93Y9SR8G6SJ427579	1470811100
245	202510319009171	368/2025	Vila Boa	17/12/2025	TFV2G98	93Y9SR8G6SJ427490	1470813553
246	202510319008877	362/2025	Vila Propício	17/12/2025	TFG4G18	93Y9SR8G6SJ427406	1470316010

Gerência de Gestão de Parceria e Contratações

Protocolo 590089

**EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO**

**Objeto das Cessões de Uso:** cessão de uso, a cada município do Estado de Goiás, de um Kit Computador, de propriedade do Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que deverá ser destinado ao uso exclusivo do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e deverá ser utilizado para o desenvolvimento de atividades e ações administrativas, de gestão e controle de recursos relacionados à política de direitos da Pessoa Idosa.

**Legislação aplicável:** Lei estadual nº 17.928/2012 e, subsidiariamente, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

**Especificação do Termos de Cessão de Uso:** A relação dos Termos de Cessão de Uso, com as especificações dos Kits Computadores, processo administrativo e razão do reajuste informado foram apostilados e passaram a ter os valores anuais os seguintes termos de fomentos:

	Nº DO PROCESSO	Nº TERMO CESSÃO DE USO	MUNICÍPIO	Assinatura	COMPUTADOR	Nº DE SÉRIE	PATRIMÔNIO	MONITOR	Nº DE SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	202510319008862	053/2025	Abadiânia	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEFH	3606852	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGZ936	3606071
2	202510319008873	055/2025	Acreúna	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEF8	3606853	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHA856	3606072



3	202510319008902	119/2025	Adelândia	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEG4	3606854	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHA855	3606073
4	202510319008875	056/2025	Água Fria de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEJ2	3606855	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP673	3606074
5	202510319008906	102/2025	Água Limpa	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEJ0	3606856	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP669	3606075
6	202510319008908	149/2025	Águas Lindas de Goiás	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMF5F	3606857	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHB141	3606076
7	202510319008881	057/2025	Alexânia	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMDNY	3606858	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGR513	3606077
8	202510319008931	142/2025	Alto Horizonte	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEG1	3606860	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT715	3606079
9	202510319008933	111/2025	Alto Paraíso de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEKD	3606861	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHB143	3606080
10	202510319008935	061/2025	Alvorada do Norte	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMENS	3606862	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP687	3606081
11	202510319008943	065/2025	Amaralina	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEY2	3606863	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT569	3606082
12	202510319008946	104/2025	Americano do Brasil	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEJB	3606864	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP670	3606083
13	202510319008950	068/2025	Amorinópolis	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEJZ	3606865	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT126	3606084
14	202510319008955	152/2025	Anápolis	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CME2N	3606866	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT127	3606085
15	202510319008975	157/2025	Anicuns	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CME2B	3606868	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT725	3606087
16	202510319008983	086/2025	Aporé	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CME3P	3606871	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGR729	3606090
17	202510319008988	126/2025	Araçu	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CME3V	3606872	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT120	3606091
18	202510319008996	124/2025	Aragarças	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CME3T	3606873	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT121	3606092
19	202510319009015	127/2025	Aragoiânia	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEGL	3606874	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHA063	3606093
20	202510319009022	087/2025	Araguapaz	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEXF	3606875	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBP609	3606094
21	202510319009056	089/2025	Arenópolis	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEHR	3606876	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHB144	3606095
22	202510319009058	091/2025	Aruanã	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEHP	3606877	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGR486	3606096
23	202510319009060	098/2025	Avelinópolis	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CME1V	3606879	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP675	3606098
24	202510319009062	170/2025	Baliza	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMDP3	3606880	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP686	3606099
25	202510319009104	128/2025	Bela Vista de Goiás	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEHT	3606883	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT109	3606102
26	202510319009110	112/2025	Bom Jardim de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEHF	3606884	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHA854	3606103



27	202510319009117	171/2025	Bom Jesus de Goiás	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMENM	3606887	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGZ923	3606106
28	202510319009120	134/2025	Brazabrantes	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMF3E	3606888	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP683	3606107
29	202510319009160	100/2025	Britânia	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CME2K	3606882	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP918	3606101
30	202510319009161	099/2025	Buritinópolis	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEJ7	3606891	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT570	3606110
31	202510319008889	115/2025	Cabeceiras	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEJC	3606892	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP932	3606111
32	202510319008953	144/2025	Cachoeira Alta	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMENE	3606893	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT131	3606112
33	202510319008963	011/2025	Caiapônia	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEHK	3606897	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT125	3606116
34	202510319008965	006/2025	Caldas Novas	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMELK	3606898	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT113	3606117
35	202510319008973	122/2025	Campinorte	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMELA	3606903	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT761	3606122
36	202510319008977	132/2025	Campo Limpo de Goiás	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMENV	3606905	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP676	3606124
37	202510319009001	140/2025	Carmo do Rio Verde	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEH6	3606908	Monitor Lenovo T24i-30	V5PHA061	3606127
38	202510319009002	176/2025	Castelândia	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMELF	3606909	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGR296	3606128
39	202510319009006	014/2025	Cavalcante	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEP1	3606912	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT130	3606131
40	202510319009007	108/2025	Ceres	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEKK	3606913	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT097	3606132
41	202510319009010	015/2025	Chapadão do Céu	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEPG	3606915	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP688	3606134
42	202510319009017	016/2025	Córrego do Ouro	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMF2F	3606919	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT107	3606138
43	202510319009024	017/2025	Corumbáiba	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMENF	3606921	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT128	3606140
44	202510319009025	018/2025	Cristalina	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEKQ	3606922	Monitor Lenovo T24i-30	V5PBT733	3606141
45	202510319009027	054/2025	Cristianópolis	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMDPH	3606923	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGR319	3606142
46	202510319009028	141/2025	Crixás	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEKT	3606924	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGZ927	3606143
47	202510319009029	058/2025	Cromínia	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEL1	3606925	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP674	3606144
48	202510319009034	151/2025	Damianópolis	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEL5	3606927	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP690	3606146
49	202510319009035	060/2025	Damolândia	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEKR	3606928	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGZ939	3606147
50	202510319009039	178/2025	Diorama	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMELM	3606930	Monitor Lenovo T24i-30	V5PGP904	3606149



51	202510319008932	007/2025	Edéia	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEVK	3606934	Monitor Lenovo T24I-30	V5PGP914	3606153
52	202510319008948	021/2025	Faina	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEXY	3606936	Monitor Lenovo T24I-30	V5PBP686	3606155
53	202510319009057	138/2025	Fazenda Nova	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEEA	3606937	Monitor Lenovo T24I-30	V5PGZ924	3606156
54	202510319008979	025/2025	Gameleira de Goiás	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEL2	3606942	Monitor Lenovo T24I-30	V5PGP682	3606161
55	202510319009003	153/2025	Goianira	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMELE	3606944	Monitor Lenovo T24I-30	V5PGP919	3606163
56	202510319009018	028/2025	Goianira	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEKW	3606947	Monitor Lenovo T24I-30	V5PGR501	3606166
57	202510319008891	145/2025	Gouvelândia	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	GT7ZGB4	3911483	Monitor Dell P2425H	2RHSM64	3912546
58	202510319008920	036/2025	Guarani de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	9V7ZGB4	3912802	Monitor Dell P2425H	8R1SM64	3912549
59	202510319009105	147/2025	Heitorai	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	1V7ZGB4	3912804	Monitor Dell P2425H	9YHSM64	3912551
60	202510319008927	039/2025	Hidrolândia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	8W7ZGB4	3912805	Monitor Dell P2425H	19FTM64	3912552
61	202510319008929	042/2025	Hidrolina	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	6T7ZGB4	3912806	Monitor Dell P2425H	JRBRM64	3912553
62	202510319009085	043/2025	Inaciolândia	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	9Z7ZGB4	3912808	Monitor Dell P2425H	2PQSM64	3912555
63	202510319009095	044/2025	Indiara	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	3Z7ZGB4	3912809	Monitor Dell P2425H	2FQSM64	3912556
64	202510319009108	045/2025	Inhumas	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	JW7ZGB4	3912810	Monitor Dell P2425H	16HSM64	3912557
65	202510319009113	046/2025	Ipameri	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	JT7ZGB4	3912811	Monitor Dell P2425H	2CWQM64	3912558
66	202510319009122	107/2025	Israelândia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	108ZGB4	3912814	Monitor Dell P2425H	19HSM64	3912561
67	202510319009126	047/2025	Itaguaru	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	6Y7ZGB4	3912817	Monitor Dell P2425H	2BTRM64	3912564
68	202510319009131	048/2025	Itajá	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	JZ7ZGB4	3912818	Monitor Dell P2425H	2MKRM64	3912565
69	202510319009140	050/2025	Itapuranga	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	DZ7ZGB4	3912821	Monitor Dell P2425H	2PYSM64	3912568
70	202510319009141	051/2025	Itarumã	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	DY7ZGB4	3912822	Monitor Dell P2425H	JR8SM64	3912569
71	202510319008896	174/2025	Ivolândia	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	DX7ZGB4	3912825	Monitor Dell P2425H	JR5TM64	3912572
72	202510319008905	180/2025	Jataí	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	BY7ZGB4	3912828	Monitor Dell P2425H	2P8SM64	3912575
73	202510319008919	022/2025	Leopoldo de Bulhões	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	CV7ZGB4	3912834	Monitor Dell P2425H	2LYSM64	3912581
74	202510319008938	024/2025	Mambai	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	2X7ZGB4	3912837	Monitor Dell P2425H	1VRSM64	3912584



75	202510319008972	160/2025	Minaçu	10/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMELD	3606950	Monitor Lenovo T24I-30	V5PBP649	3606169
76	202510319008980	135/2025	Mineiros	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	5W7ZGB4	3912843	Monitor Dell P2425H	3N4RM64	3912590
77	202510319009000	154/2025	Montividiu	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	CZ7ZGB4	3912846	Monitor Dell P2425H	2QHSM64	3912593
78	202510319009023	029/2025	Morrinhos	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	C58ZGB4	3913463	Monitor Dell P2425H	2P5TM64	3914014
79	202510319009031	030/2025	Morro Agudo de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	538ZGB4	3913464	Monitor Dell P2425H	1JWQM64	3914015
80	202510319009048	033/2025	Mundo Novo	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	H48ZGB4	3913467	Monitor Dell P2425H	3R6QM64	3914018
81	202510319009068	034/2025	Nerópolis	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	B28ZGB4	3913470	Monitor Dell P2425H	3G2SM64	3914021
82	202510319009071	037/2025	Nova América	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	148ZGB4	3913472	Monitor Dell P2425H	CPLRM64	3914023
83	202510319009072	038/2025	Nova Aurora	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	H38ZGB4	3913473	Monitor Dell P2425H	8LRSM64	3914024
84	202510319009075	040/2025	Nova Glória	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	758ZGB4	3913475	Monitor Dell P2425H	CPTRM64	3914026
85	202510319009077	041/2025	Nova Roma	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	C38ZGB4	3913477	Monitor Dell P2425H	8L4RM64	3914028
86	202510319008895	164/2025	Nova Veneza	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	G38ZGB4	3913478	Monitor Dell P2425H	CMZSM64	3914029
87	202510319008897	008/2025	Novo Brasil	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	848ZGB4	3913479	Monitor Dell P2425H	7YWQM64	3914030
88	202510319008904	052/2025	Novo Gama	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	438ZGB4	3913480	Monitor Dell P2425H	9RKRM64	3914031
89	202510319008928	063/2025	Palmeiras de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	568ZGB4	3913487	Monitor Dell P2425H	9RHSM64	3914038
90	202510319008958	081/2025	Paraúna	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	D48ZGB4	3913492	Monitor Dell P2425H	2XHSM64	3914043
91	202510319008986	088/2025	Perolândia	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	B58ZGB4	3913493	Monitor Dell P2425H	2W8SM64	3914044
92	202510319008992	090/2025	Petrolina de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	748ZGB4	3913494	Monitor Dell P2425H	2YDTM64	3914045
93	202510319009032	092/2025	Piranhas	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	G58ZGB4	3913497	Monitor Dell P2425H	9TKRM64	3914048
94	202510319009049	148/2025	Pires do Rio	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	358ZGB4	3913499	Monitor Dell P2425H	2YYSM64	3914050
95	202510319009081	096/2025	Porangatu	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	3X7ZGB4	3913502	Monitor Dell P2425H	2V8SM64	3914053
96	202510319009086	118/2025	Porteirão	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	948ZGB4	3913503	Monitor Dell P2425H	2T8SM64	3914054
97	202510319009087	101/2025	Portelândia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	7W7ZGB4	3913504	Monitor Dell P2425H	GSBRM64	3914055
98	202510319009093	097/2025	Posse	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	CT7ZGB4	3913505	Monitor Dell P2425H	GVYSM64	3914056



99	202510319009099	095/2025	Quirinópolis	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	9T7ZGB4	3913507	Monitor Dell P2425H	CTHSM64	3914058
100	202510319009134	168/2025	Rubiataba	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	548ZGB4	3913509	Monitor Dell P2425H	2YHSM64	3914060
101	202510319009139	161/2025	Sanclerlândia	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	738ZGB4	3913510	Monitor Dell P2425H	7YLRM64	3914061
102	202510319009154	094/2025	Santa Fé de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	D18ZGB4	3914065	Monitor Dell P2425H	C0VRM64	3914295
103	202510319009163	093/2025	Santa Isabel	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	828ZGB4	3914067	Monitor Dell P2425H	C0PQM64	3914297
104	202510319008903	084/2025	Santa Rita do Araguaia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	C18ZGB4	3914068	Monitor Dell P2425H	CLJSM64	3914298
105	202510319008921	083/2025	Santa Rita do Novo Destino	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	218ZGB4	3914069	Monitor Dell P2425H	CGLRM64	3914299
106	202510319008984	103/2025	Santo Antônio do Descoberto	08/12/2025	COMPUTADOR LENOVO	PE0CMEKS	3606948	Monitor Lenovo T24I-30	V5PGR497	3606167
107	202510319008987	156/2025	São Domingos	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	B18ZGB4	3914073	Monitor Dell P2425H	9SFQM64	3914303
108	202510319008995	158/2025	São Francisco de Goiás	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	228ZGB4	3914074	Monitor Dell P2425H	CJRSM64	3914304
109	202510319008999	169/2025	São João da Paraúna	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	G18ZGB4	3914076	Monitor Dell P2425H	CJ2SM64	3914306
110	202510319009033	82/2025	São João d'Aliança	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	728ZGB4	3914075	Monitor Dell P2425H	CK9SM64	3914305
111	202510319009047	166/2025	São Luís de Montes Belos	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	G28ZGB4	3914077	Monitor Dell P2425H	C0GTM64	3914307
112	202510319009055	080/2025	São Miguel do Araguaia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	F08ZGB4	3914079	Monitor Dell P2425H	CZ8SM64	3914309
113	202510319009061	078/2025	São Miguel do Passa Quatro	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	718ZGB4	3914080	Monitor Dell P2425H	B195K84	3914310
114	202510319009089	075/2025	Senador Canedo	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	D08ZGB4	3914083	Monitor Dell P2425H	CZFTM64	3914313
115	202510319009096	114/2025	Silvânia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	238ZGB4	3914085	Monitor Dell P2425H	C0SSM64	3914315
116	202510319009107	074/2025	Simolândia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	208ZGB4	3914086	Monitor Dell P2425H	9SHSM64	3914316
117	202510319009135	163/2025	Terezópolis de Goiás	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	C28ZGB4	3914090	Monitor Dell P2425H	CJ9SM64	3914320
118	202510319009149	113/2025	Trindade	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	118ZGB4	3914092	Monitor Dell P2425H	CZ6QM64	3914322
119	202510319009156	070/2025	Turvelândia	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	F18ZGB4	3914094	Monitor Dell P2425H	CJ6TM64	3914324
120	202510319009159	069/2025	Uruaçu	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	C08ZGB4	3914096	Monitor Dell P2425H	DRTRM64	3914326
121	202510319009165	067/2025	Uruana	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	928ZGB4	3914097	Monitor Dell P2425H	CH9SM64	3914327
122	202510319009166	066/2025	Urutaí	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	508ZGB4	3914098	Monitor Dell P2425H	CKCRM64	3914328



123	202510319008878	064/2025	Valparaíso de Goiás	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	618ZGB4	3914099	Monitor Dell P2425H	CJCRM64	3914329
124	202510319009170	136/2025	Vicentinópolis	10/12/2025	COMPUTADOR DELL	608ZGB4	3914102	Monitor Dell P2425H	FB1SM64	3914332
125	202510319008877	062/2025	Vila Propício	08/12/2025	COMPUTADOR DELL	808ZGB4	3914104	Monitor Dell P2425H	CLLRM64	3914334

Gerência de Gestão de Parcerias Contratações

Protocolo 590144

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

PORTARIA Nº 300/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 4176/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 083/2025 celebrado com o Município de Alto Paraíso de Goiás - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) grade aradora, adquiridos por intermédio dos processos nº 202217647001271 e 202517647001895 com recursos do **Convênio nº 903722/2020/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 083/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	Gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590087

PORTARIA Nº 303/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 4187/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 078/2025 celebrado com o Município de Flores de Goiás - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos por intermédio do processo nº 202517647002070 com recursos do **Convênio nº 949940/2023/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 078/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	Gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590090

PORTARIA Nº 304/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 4186/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 084/2025 celebrado com o Município de Sanclerlândia - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirido por intermédio do processo nº 202517647002554, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 084/2025	Diogo Gonçalves do Egito CPF: 779.xxx.xxx-53	980.xxx.xxx-53	gestor
	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590091

PORTARIA Nº 305/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 4185/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**



Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 080/2025 celebrado com o Município de **Cromínia - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos por intermédio do processo nº 202517647002070 com recursos do **Convênio nº 949940/2023/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 080/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590093

**PORTARIA Nº 306/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4189/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 074/2025 celebrado com o Município de Mundo Novo - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) grade aradora, adquiridos por intermédio dos processos nº 202217647001271 e 202517647001895 com recursos do **Convênio nº 903722/2020/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 074/2025	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	gestor
	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590095

**PORTARIA Nº 307/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4190/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 088/2025 celebrado

com o Município de **Águas Lindas de Goiás - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos por intermédio dos processos nº 202517647002053 e 202217647001093 com recursos do **Convênio nº 901166/2020/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 088/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590101

**PORTARIA Nº 308/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4192/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 089/2025 celebrado com o Município de **Anicuns - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos com recursos do **Convênio nº 901166/2020/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 089/2025	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	gestor
	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590104

**PORTARIA Nº 309/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4194/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 079/2025 celebrado com o Município de **Santa Bárbara de Goiás - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos por intermédio do processo nº 202517647002070 com recursos do **Convênio nº 949940/2023/MAPA**.



NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 079/2025	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	gestor
	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590106

**PORTARIA Nº 310/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4193/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, Termo de Cessão de Uso nº 086/2025 celebrado com o Município de **Água Fria de Goiás - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos por intermédio do processo nº 202517647002070 com recursos do **Convênio nº 949940/2023/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 086 /2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590107

**PORTARIA Nº 311/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4195/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, Termo de Cessão de Uso nº 081/2025 celebrado com o Município de **Itauçu - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Trator Agrícola e 01 (um) Grade Aradora, adquiridos por intermédio dos processos nº 202517647001895 e 202217647001271 com recursos do **Convênio nº 903722/2020/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 90/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	XXX.803.011-XX	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	XXX.048.241-XX	suplente

Termo de Cessão de Uso nº. 081/2025	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	gestor
	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590110

**PORTARIA Nº 312/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4196/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 073/2025 celebrado com o Município de **Mineiros - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos por intermédio dos processos nº 202217647001271 e 202517647001895 com recursos do **Convênio nº 903722/2020/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 073/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590112

**PORTARIA Nº 313/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4213/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 90/2025 celebrado com o Município de **Santo Antônio do Descoberto - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647001931, com recursos do Convênio nº 880949/2018/SUDECO.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 90/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	XXX.803.011-XX	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	XXX.048.241-XX	suplente



Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590113

**PORTARIA Nº 314/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4200/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 087/2025 celebrado com o Município de **Chapadão do Céu - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Trator Agrícola e 01 (um) Grades Aradora, adquiridos por intermédio dos processos nº 202517647001895 e 202217647001271 com recursos do **Convênio nº 903722/2020/ MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 087/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590114

**PORTARIA Nº 315/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4199/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 085/2025 celebrado com o Município de **Campos Verdes - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) trator e 01 (uma) Grade Aradora, adquiridos por intermédio do processo nº 202517647002070 com recursos do **Convênio nº 949940/2023/MAPA**.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 085/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590116

**PORTARIA Nº 316/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4215/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 92/2025 celebrado com o Município de **Três Ranchos - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647001931, com recursos do Convênio nº 880949/2018/SUDECO.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 92/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	XXX.803.011-XX	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	XXX.048.241-XX	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590120

**PORTARIA Nº 317/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4204/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 095/2025 celebrado com o Município de **Aragarças - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647001931, com recursos do Convênio nº 880949/2018/SUDECO.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 095/2025	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	gestor
	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 590122

**PORTARIA Nº 318/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de



1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4206/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,  
**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 82/2025 celebrado com o Município de **Sítio D' Abadia** - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Arator e 01 (uma) Arade Aradora, adquiridos por intermédio do processo nº 202517647002070, com recursos do Convênio nº 949940/2023/MAPA.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 82/2025	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	gestor
	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Protocolo 590124

**PORTARIA Nº 319/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 4216/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,  
**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 093/2025 celebrado com o Município de **Bonfinópolis** - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirido por intermédio do processo nº 202517647002554, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

NUMERO DO TERMO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Termo de Cessão de Uso nº. 093/2025	Diogo Gonçalves do Egito	980.xxx.xxx-53	gestor
	Olair José Ribeiro dos Santos	779.xxx.xxx-53	suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Protocolo 590126

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025/SEAPA**

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede à Rua 256, 52, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, representada neste ato pelo Secretário **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 005/2025 publicado no DOE de 10 de dezembro de 2025 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

(...)

**6. DO CADASTRAMENTO DO EMPREENDEDOR**

Onde se lê:

6.2. As agroindústrias deverão preencher o formulário padrão de cadastro, disponibilizado no site <<http://www.agricultura.go.gov.br>>, intitulado **FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE**, e enviá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

Leia-se:

6.2. As agroindústrias deverão preencher o formulário padrão de cadastro, disponibilizado no site <http://www.agricultura.go.gov.br>, intitulado **FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE**, e enviá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO, podendo ser prorrogado por igual período.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 590145

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/SIC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, criada pela Lei Estadual Nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021, pelo qual a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/SIC, fica autorizada a celebrar e manter os contratos temporários que especifica, e altera o Decreto nº 9.484, de 30 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado **Nº 001/2023-SIC**

**CPF/ME:** XXX.684.654-XX

**CARGO/FUNÇÃO:** C. Temporário - Engenheiro Civil - Dec.9.931 - SIC

**VIGÊNCIA INICIAL:** 01/02/2026

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 01/02/2028

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** firmado nos termos da Lei Estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o inciso X, do art. 92, da Constituição Estadual, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021, cuja publicação do resultado final da homologação foi efetivada no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, em Goiânia - Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

**JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Protocolo 590158



## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe e concede Função Comissionada do Poder Executivo

**O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a lotação e a data de vigência da Portaria Nº 100 de 30 de outubro de 2025 em que tem como teor designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE- 1 para a servidora no símbolo abaixo relacionados, lotados na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍMBOLO
ANA LUCIA NUNES PEREIRA	490.970.591-00	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO- CAIXEGO	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE- 1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2026.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA  
Presidente

Protocolo 589953

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 323, de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Viação Ouro Preto Ltda., conforme processo nº 202500029004417.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 040, de 02 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR;

Considerando o edital de Chamamento Público nº 005/2025 (78847437), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a proposta apresentada pela empresa Viação Ouro Preto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.922.690/0001-20, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão *ad referendum*, conforme Decisão nº 60/2025 - AGR/PRESER-06059 (81295916) do Ilmo Conselheiro Presidente desta Agência, cujo teor estabelece que, em determinados casos - como o presente, que se caracteriza por urgência e relevância - o artigo 11, caput, VIII e §4º, da Lei nº 13.569/1999, confere ao Conselheiro Presidente competência para exercer, monocraticamente, juízo decisório em matéria de regulação, controle e fiscalização, com posterior deliberação, se necessário, do Conselho Regulador da AGR.

Considerando o Relatório nº 428/2025 AGR/CREG4-16169 (81796598), Voto nº 410/2025 - AGR/CREG4-16169 (81992770) que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Regulador da AGR, em sua 21ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.922.690/0001-20, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Anápolis a Pirenópolis (via Planalmira).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.



Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015. Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 590078

#### Extrato de Publicação

Processo: 202500029003620

Interessado: Saneamento de Goiás S/A - Saneago

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 05 de novembro de 2025, resolve: Aprovar os relatórios elaborados pela consultoria Deloitte Touche Tohmatsu Limited, quais sejam o Relatório Auditoria - ACERTAR - Ciclo 2023 - Completo (77918283) e Relatório de Certificação (77918439), bem como o Relatório 149/2025 da Gerência de Saneamento Básico (78812950).

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

Protocolo 589957

#### Resolução Normativa 322, de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Fly Transportes LTDA., conforme processo nº 202500029003723.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 040, de 02 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR;

Considerando o edital de Chamamento Público nº 003/2025 (76953999), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a proposta apresentada pela empresa Fly Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.560.359/0001-00, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão *ad referendum*, conforme Decisão nº 38/2025 - AGR/PRESER-06059 (78891459) do Ilmo Conselheiro Presidente desta Agência, cujo teor estabelece que, em determinados casos - como o presente, que se caracteriza por urgência e relevância - o artigo 11, caput, VIII e §4º, da Lei nº 13.569/1999, confere ao Conselheiro Presidente competência para exercer, monocraticamente, juízo decisório em matéria de regulação,

controle e fiscalização, com posterior deliberação, se necessário, do Conselho Regulador da AGR.

Considerando o Relatório nº 418/2025 AGR/CREG4-16169 (81198605), Voto nº 411/2025 - AGR/CREG4-16169 (81993261) que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Regulador da AGR, em sua 21ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Fly Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.560.359/0001-00, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Uruana a São Patrício (via Carmo do Rio Verde).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015. Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 590080

#### Resolução Normativa 321, de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Fly Transportes LTDA., conforme processo nº 202500029003792.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para



expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;  
Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 040, de 02 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR;  
Considerando o edital de Chamamento Público nº 002/2025 (76031213), que passa a fazer parte integrante deste ato;  
Considerando a proposta apresentada pela empresa Fly Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.560.359/0001-00, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão *ad referendum*, conforme Decisão nº 49/2025 - AGR/PRESER-06059 (79361122) do Ilmo Conselheiro Presidente desta Agência, cujo teor estabelece que, em determinados casos - como o presente, que se caracteriza por urgência e relevância - o artigo 11, caput, VIII e §4º, da Lei nº 13.569/1999, confere ao Conselheiro Presidente competência para exercer, monocraticamente, juízo decisório em matéria de regulação, controle e fiscalização, com posterior deliberação, se necessário, do Conselho Regulador da AGR.

Considerando o Relatório nº 419/2025 AGR/CREG4-16169 (81199161), Voto nº 412/2025 - AGR/CREG4-16169 (81993611) que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Regulador da AGR, em sua 21ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Fly Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.560.359/0001-00, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Goiânia a Paraúna (via Indiará e Jandaia).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015. Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 590082

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 507/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 08). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 21/2023 - GOINFRA

(45453587), (LOTE 08), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001738 e 202300047000920.**

Protocolo 589943

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 508/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, POR 24 MESES, (LOTE 12). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 34/2023-GOINFRA (46680957), (LOTE 12), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001742 e 202300047000920.**

Protocolo 589944

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 509/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 18). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO C.S.A ENGENHARIA - AL ALMEIDA ENGENHARIA, COMPOSTO PELA EMPRESA C.S.A CONSTRUTORA LTDA (LÍDER) E A EMPRESA AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 32/2023-GOINFRA (SEI Nº 82512677), (LOTE 18), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001748 e 202300047000920.**

Protocolo 589947

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 505/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023/GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 04). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 14/2023/GOINFRA (45456025), (LOTE 04), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001734 e 202300047000920.**

Protocolo 589950



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 506/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 05). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 16/2023/GOINFRA (SEI Nº 45455540), (LOTE 05), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001735 e 202300047000920.**

Protocolo 589952

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 512/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, POR 24 MESES, (LOTE 16). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** incluir redação à "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" do Contrato nº 33/2023-GOINFRA (46673612), (LOTE 16), com a inclusão de rol taxativo de atividades e serviço cuja subcontratação é permitida, conforme determinado na Instrução Técnica nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) e Ofício nº 2671/2025-SERV-PUBLICA (SEI nº 82540235), com fundamento legal no artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001746 e 202300047000920.**

Protocolo 589967

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 516/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 25/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS PRIMOR ENGENHARIA LTDA, EMPRESA LÍDER E EMPRESA DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO N.º 25/2023 - GOINFRA (46014067), (LOTE 03), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001733 e 202300047000920.**

Protocolo 589968

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 519/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023 (LOTE 13) - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 13). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA

E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA E CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 11/2023-GOINFRA (45455254), (LOTE 13), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025-SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001743 e 202300047000028.**

Protocolo 589970

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 521/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 15). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 26/2023-GOINFRA (46008997), (LOTE 15), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001745 e 202300047000920.**

Protocolo 589990

**AVISO DE NOVA SESSÃO / REAGENDAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - GOINFRA.  
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DE  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE  
VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL**

Contratação SISLOG nº 113360, Processo SEI nº  
202500005008316.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito do **PREGÃO Nº 126/2025**, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, móveis de alojamento e artigos de copa e cozinha, para atender as demandas do Comando de Policiamento Rodoviário de Goiás - CPR e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA (8 lotes), **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) O Relatório de Análise de Habilitação da documentação dos licitantes, cujas propostas foram declaradas classificadas, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do(s) vencedor(es) desta licitação no dia **22/12/2025, às 15:00 horas**;
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestarem sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Neste momento do procedimento será oportunizado aos licitantes interessados manifestarem a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

*9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.*

Protocolo 590050



**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - GOINFRA  
1º RESULTADO DE ANÁLISES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
REINÍCIO DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Execução de cerca direcionadora de fauna às passagens inferiores, abrangendo 2 (dois) pontos estratégicos situados nos trechos das rodovias GO-020, visando mitigar impactos ambientais e assegurar a segurança viária**, Contratação nº 116721, Processos SEI nº 202500005030182, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **23/12/2025, às 09:00 horas**, para:

I) Resultado da análise e classificação da proposta comercial do licitante 1º Colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, elaborado pela Diretoria de Segurança Viária DSV desta Agência, mediante o PARECER TÉCNICO DSV (doc. sislog nº 312614 e SEI nº 84156439).

II) Resultado da análise e inabilitação da qualificação técnica do licitante 1º Colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, elaborado pela Diretoria de Segurança Viária DSV desta Agência, mediante o PARECER TÉCNICO DSV (doc. sislog nº 312665 e SEI nº 84156982), e sua respectiva desclassificação no sistema.

III) Em atenção ao item 7.19 do edital, a **realização da reabertura (reinício) da disputa aberta de lances entre os demais colocados (repregoamento do certame)**, em virtude da desclassificação do 1ª colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, conforme os critérios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e previsto no art. 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023.

Ressaltamos a importância da participação de todos.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP. Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 590099

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - GOINFRA  
1º RESULTADO DE ANÁLISES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
REINÍCIO DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Execução de cerca direcionadora de fauna às passagens inferiores, abrangendo 2 (dois) pontos estratégicos situados nos trechos das rodovias GO-020, visando mitigar impactos ambientais e assegurar a segurança viária**, Contratação nº 116721, Processos SEI nº 202500005030182, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **23/12/2025, às 09:00 horas**, para:

I) Resultado da análise e classificação da proposta comercial do licitante 1º Colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, elaborado pela Diretoria de Segurança Viária DSV desta Agência, mediante o PARECER TÉCNICO DSV (doc. sislog nº 312614 e SEI nº 84156439).

II) Resultado da análise e inabilitação da qualificação técnica do licitante 1º Colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, elaborado pela Diretoria de Segurança Viária DSV desta Agência, mediante o PARECER TÉCNICO DSV (doc. sislog nº 312665 e SEI nº 84156982), e sua respectiva desclassificação no sistema.

III) Em atenção ao item 7.19 do edital, a **realização da reabertura (reinício) da disputa aberta de lances entre os demais colocados (repregoamento do certame)**, em virtude da desclassificação do 1ª colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, conforme os critérios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e previsto no art. 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023.

Ressaltamos a importância da participação de todos. Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP. Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 590100

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - GOINFRA  
1º RESULTADO DE ANÁLISES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
REINÍCIO DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Execução de cerca direcionadora de fauna às passagens inferiores, abrangendo 2 (dois) pontos estratégicos situados nos trechos das rodovias GO-020, visando mitigar impactos ambientais e assegurar a segurança viária**, Contratação nº 116721, Processos SEI nº 202500005030182, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **23/12/2025, às 09:00 horas**, para:

I) Resultado da análise e classificação da proposta comercial do licitante 1º Colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, elaborado pela Diretoria de Segurança Viária DSV desta Agência, mediante o PARECER TÉCNICO DSV (doc. sislog nº 312614 e SEI nº 84156439).

II) Resultado da análise e inabilitação da qualificação técnica do licitante 1º Colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, elaborado pela Diretoria de Segurança Viária DSV desta Agência, mediante o PARECER TÉCNICO DSV (doc. sislog nº 312665 e SEI nº 84156982), e sua respectiva desclassificação no sistema.

III) Em atenção ao item 7.19 do edital, a **realização da reabertura (reinício) da disputa aberta de lances entre os demais colocados (repregoamento do certame)**, em virtude da desclassificação do 1ª colocado REGALE ENGENHARIA LTDA, conforme os critérios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e previsto no art. 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023.

Ressaltamos a importância da participação de todos.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP. Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 590121

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 132/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 132/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de restauração da rodovia GO-020, no trecho compreendido entre o entroncamento da BR-153-352/GO, em Goiânia, e o entroncamento com a rodovia GO-414, totalizando 30,72 quilômetros de extensão**. Contratação n.º 116805, Processo SEI n.º 202500005030779, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **23/12/2025, às 10h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 590147



**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 123/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 123/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração da GO-319 (Trecho: Aparecida de Goiânia/Nova Fátima), com extensão de 12,18 km, neste Estado.** Contratação n.º 116597, Processo SEI n.º 202500005029681, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **23/12/2025, às 09h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 590152

**AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 162/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 162/2025, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 95 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Marzagão, Ouvidor e Rio Quente).** Contratação nº 117467, Processo SEI nº 202500005037461, Critério de Julgamento: **Maior Desconto**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado**, sem inversão de fases, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de janeiro de 2026.** **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 12.274.283,21 (doze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 590157

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
EDITAL Nº 075/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 075/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de restauração estrutural das rodovias GO-410 e GO-325, desde o fim do perímetro urbano de Porteirão até o entroncamento com a rodovia GO-320 (Edéia), com extensão de 61,60 km, neste Estado.** Contratação n.º 114671, processo n.º 202500005017759, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 22/12/2025, a partir das 16:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para desclassificação de proposta da primeira colocada e convocação da segunda para apresentação da proposta.

**CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

Protocolo 590167

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO,  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO  
PRAZO RECURSAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 118/2025 - GOINFRA**

Contratação SISLOG n.º 115779, Processo SEI n.º 202500005024834.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 118/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de arte especial (OAE), destinada à construção da ponte sobre o Rio das Antas, com extensão total de 30 metros, localizada em via vicinal no Bairro Joanópolis, zona rural do município de Anápolis, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) O Relatório de Análise de Habilitação da documentação do licitante, cuja proposta foi declarada classificada, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor desta licitação no dia **22/12/2025, às 17:00 horas**;
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestarem sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Neste momento do procedimento será oportunizado aos licitantes interessados manifestarem a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

*9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.*

Protocolo 590183

**AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 163/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 163/2025, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 82 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Aporé, Caçu, Chapadão do Céu, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Portelândia, São Simão e Serranópolis).** Contratação nº 117273, Processo SEI nº 202500005035661, Critério de Julgamento: **Maior Desconto**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado**, sem inversão de fases, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **15:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de janeiro de 2026.** **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 14.773.629,19 (quatorze milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 590207

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 523/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 11). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA E BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 45/2023/GOINFRA, (LOTE 11), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025-SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001741 e 202300047000920.**

Protocolo 589973

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 525/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2023/GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 07). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** IBIZA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 20/2023/GOINFRA, (LOTE 07), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025-SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001737 e 202300047000920.**

Protocolo 589984

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 515/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 17). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 12/2023/GOINFRA, (LOTE 17), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025-SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001747 e 202300047000920.**

Protocolo 589994

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 514/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 06). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 19/2023/GOINFRA, (LOTE 06), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025-SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001736 e 202300047000920.**

Protocolo 589999

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 513/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 19). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TECCON S.A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 68/2023/GOINFRA (LOTE 19), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235). **PROCESSO SEI Nº 202300036001749 e 202300047000920.**

Protocolo 590004

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 566/2025-GOINFRA.** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL. **OBJETO:** INCLUIR NOVAS RUAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, NO CONVÊNIO Nº 50/2023-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.222.458,85 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202300036011601.**

Protocolo 590108

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 568/2025-GOINFRA.** DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE ACELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. **OBJETO:** ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2000 HORAS AO CONVÊNIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027 A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036003639.**

Protocolo 590161

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 522/2025-GOINFRA -** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 20). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CNB CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 13/2023 - GOINFRA (45454443), (LOTE 20) COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO



NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001750 e 202300047000028.**

Protocolo 589993

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 518/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 10). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 15/2023/GOINFRA (45454050) (LOTE 10), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001740 e 202300047000920.**

Protocolo 589997

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 510/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 01). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO SA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 18/2023-GOINFRA (45455777), (LOTE 01), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001731 e 202300047000920.**

Protocolo 589998

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 511/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 142/2024/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, (LOTE 02). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **OBJETO:** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 142/2024/2024-GOINFRA (66579552), (LOTE 02), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202400036014765 e 202300047000920.**

Protocolo 590038

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 520/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 14). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO EIRELI. **OBJETO** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" DO CONTRATO Nº 48/2023-GOINFRA (47838849), (LOTE 14), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001744 E 202300047000920.**

Protocolo 590102

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 517/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 09). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CEL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO** INCLUIR REDAÇÃO À "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO" CONTRATO Nº 17/2023-GOINFRA (45453887) (LOTE 09), COM A INCLUSÃO DE ROL TAXATIVO DE ATIVIDADES E SERVIÇO CUJA SUBCONTRATAÇÃO É PERMITIDA, CONFORME DETERMINADO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - SERVFISC-LICENG (82542960) E OFÍCIO Nº 2671/2025- SERV-PUBLICA (SEI Nº 82540235), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. **PROCESSO SEI N.º 202300036001739 E 202300047000920.**

Protocolo 590125

**Departamento Estadual de Trânsito –  
DETRAN**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, por intermédio da Gerência de Ação Integrada (GEAI), com fundamento no art. 39-E, §4º, da Portaria nº 178/2025/DETRAN-GO, e no art. 26, §§3º e 4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, FAZ SABER que, após três tentativas sucessivas de notificação pessoal do representante legal da empresa autuada, todas infrutíferas, conforme consta em Certidão Circunstanciada, PROMOVE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, destinada ao Sr. JULIO CARLOS LEMOS DE SOUZA, CPF nº XXX.607.672-XX, na qualidade de representante legal da empresa autuada, para que tome ciência do teor do Despacho 119 Organização da instrução - certificação revelia, constante dos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 029/2025, Processo SEI nº 202500025162631. Fica o notificado ciente de que o inteiro teor do referido despacho encontra-se disponível para consulta na Gerência de Ação Integrada - GEAI/DETRAN-GO, situada na sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, durante o horário de expediente. Poderá o interessado exercer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, o direito de manifestação e demais prerrogativas asseguradas pela legislação vigente. Segue, na íntegra, o teor do referido despacho:



Referência: Processo nº 202500025162631  
Interessado(a): GERÊNCIA DE AÇÃO INTEGRADA  
**Assunto: Organização da instrução processual, certificação de revelia, encerramento da instrução e abertura de prazo para manifestação final.**

DESPACHO Nº 119/2025/DETRAN/CPAS-23323

Processo Administrativo Sancionador nº **029/2025** - DETRAN/GO  
Empresa autuada: BARATÃO DAS PICKUS LTDA  
CNPJ nº 54.922.187/0001-00  
Auto de Infração nº 44455119  
Processo SEI nº 202500025162631

Trata-se de despacho fundamentado destinado à organização da instrução processual, após o decurso do prazo para apresentação de defesa. Consta dos autos que a empresa autuada não constituiu defensor regularmente habilitado, embora tenha sido devidamente notificada acerca do Auto de Infração nº 44455119 e da instauração do presente processo administrativo, na pessoa do Sr. JULIO CARLOS LEMOS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 596.607.672-34. A notificação ocorreu por meio da Notificação 50 AUTUAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (82665203), acompanhada da imagem de confirmação de recebimento ANEXO WhatsApp Image 2025-11-19 at 10.23.52 (82730995), recibo da Notificação 50 (82730639) e da Certidão 57 de Recebimento da Notificação da Autuação (82731624), cumprindo-se, assim, o disposto no art. 39-D, § 2º, especialmente em seu inciso I, bem como no § 3º, da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

A notificação da autuação foi realizada em **19 de novembro de 2025**, pessoalmente, ocasião em que também foi encaminhado, por intermédio de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), no número constante dos autos, com comprovação de ciência do interessado.

O prazo legal de **10 (dez) dias úteis** para apresentação da defesa escrita, previsto no art. 20-E da Lei estadual nº 19.262/2016 e no art. 41 da Portaria nº 178/2025, contado da comprovação de ciência referida acima, encerrou-se em 05 de novembro de 2025, sem **apresentação de defesa**.

Para fins do art. 26, § 1º, VI, da Lei estadual nº 13.800/2001, registra-se que o Auto de Infração nº 44455119, lavrado com fundamento no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, descreve a seguinte conduta: realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente. Em razão dessa imputação, são aplicáveis as sanções administrativas dos arts. 13 e 16 da referida Lei e dos arts. 20-A a 20-C da Lei estadual nº 19.262/2016.

#### Regime jurídico aplicável

A apuração e o rito sancionador de que trata este feito regem-se pela Lei estadual nº 19.262/2016, pelo Decreto estadual nº 9.799/2021 e pela Portaria DETRAN/GO nº 178/2025. Aplica-se supletiva ou subsidiariamente a Lei estadual nº 13.800/2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

#### Organização da instrução com certificação de revelia

Para fins de cumprimento do art. 41, § 4º, da Portaria nº 178/2025, consigno que:

tempestividade e regularidade formal da defesa: não houve apresentação de defesa no prazo legal, apesar de intimação/notificação válida e prova idônea de ciência nos eventos SEI 82730639, 82730995. **Diante do transcurso in albis, certifico a REVELIA do autuado**, nos termos do art. 41-A, § 3º, da Portaria nº 178/2025, e do art. 27 da Lei estadual nº 13.800/2001.

admissibilidade de provas: não há requerimentos a serem apreciados;

pertinência de pedidos: inexistentes;

atos instrutórios adicionais: não foram solicitados, sem prejuízo da possibilidade de diligências de ofício, quando necessárias (arts. 29, § 1º, e 39, parágrafo único, da Lei estadual nº 13.800/2001);

suficiência probatória: as provas constantes dos autos, especialmente o **Auto de Infração nº 44455119** (evento SEI

nº 81897734), os Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº **44455119-1** (SEI nº 81905753), nº **44455119-2** (SEI nº 81927338) e documentos oficiais instrutórios deste feito, particularmente, Auto de Infração de Fiscalização de Empresa de Desmontagem (Não Credenciado RAI Nº 44455119) (81897734), Relatório Fotográfico Anterior a Aplicação das Medidas Administrativas do dia 03-11-25 (81899056) e Relatório Fotográfico Posterior a Aplicação das Medidas Administrativas do dia 03-11-25 (81927456) **são suficientes**, neste momento, para a formação do convencimento administrativo, atendidos os requisitos de validade do ato sancionatório e a coerência interna entre fato, tipificação e acervo probatório correspondente.

#### Deliberação instrutória, reiteração de certificação de revelia, encerramento e abertura do prazo para manifestação final

Diante da ausência de nulidades e configurada a suficiência probatória verificada, inexistindo pendência de análise de requerimentos de prova tempestivos, **delibero**:

**Reitero a revelia já certificada** no item "Organização da instrução com certificação de revelia";

**Declaro suficientes**, para este momento, as provas constantes dos autos, nos termos do art. 41, § 4º, V, da Portaria nº 178/2025, em especial o **Auto de Infração nº 44455119** (evento SEI nº 81897734), os Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº **44455119-1** (SEI nº 81905753), nº **44455119-2** (SEI nº 81927338) e documentos oficiais instrutórios deste feito, particularmente, Auto de Infração de Fiscalização de Empresa de Desmontagem (Não Credenciado RAI Nº 44455119) (81897734), Relatório Fotográfico Anterior a Aplicação das Medidas Administrativas do dia 03-11-25 (81899056), Relatório Fotográfico Posterior a Aplicação das Medidas Administrativas do dia 03-11-25 (81927456);

**Declaro encerrada a instrução**, nos termos do art. 41, § 4º, V, Portaria nº 178/2025;

Abro o **prazo de 10 (dez) dias para manifestação final do interessado**, a contar da ciência deste despacho (art. 41-B da Portaria nº 178/2025 e art. 44 da Lei estadual nº 13.800/2001), destinada a:

a) apresentar alegações finais sobre fatos e provas;

b) reforçar fundamentos jurídicos e/ou impugnar provas produzidas;

c) formular pedidos de regularização do feito antes da decisão de mérito; e

d) alegar demais matérias de interesse da defesa.

#### Advertências processuais

A revelia não implica confissão, devendo a autoridade competente julgar com base nas provas constantes dos autos (art. 41-A, § 1º, da Portaria nº 178/2025, e art. 27, *caput*, da Lei estadual nº 13.800/2001).

O autuado, ainda que revel, mantém o direito de ampla defesa, de ciência da decisão e da interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 41-A, § 2º, da Portaria nº 178/2025, art. 27, parágrafo único, e art. 56 da Lei estadual nº 13.800/2001.

Eventual requerimento de reabertura da instrução probatória somente poderá ser deferido caso demonstrada, de forma específica, a imprescindibilidade da prova (art. 41-B, § 2º, da Portaria nº 178/2025 e art. 38, § 2º, da Lei nº 13.800/2001), sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

#### Intimação para manifestação final, canais de comunicação e garantias processuais

Fica o interessado formalmente **INTIMADO**, por este mesmo despacho, a apresentar **manifestação final**, no **prazo de 10 (dez) dias**, pelos canais a seguir descritos (art. 43 da Portaria nº 178/2025), observados os fatos e fundamentos legais já descritos neste despacho, devendo constar da manifestação final a identificação do processo, do interessado e/ou representante e os fundamentos de fato e de direito, sem prejuízo do disposto no art. 6º da Lei estadual nº 13.800/2001, no que couber, e do art. 41-B, § 1º, da Portaria nº 178/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 359/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiás/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Dezembro de 2025  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 589948

Nos termos do art. 26, § 1º, VI, da Lei estadual nº 13.800/2001, a presente intimação decorre do Auto de Infração nº 44455119 (evento SEI nº 81897734), lavrado por conduta prevista no Art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, sujeita às sanções administrativas dos arts. 13 e 16 do mesmo diploma e dos arts. 20-A a 20-C da Lei estadual nº 19.262/2016.

Canais de protocolo (art. 43 da Portaria nº 178/2025), à escolha do interessado, devendo os arquivos ser enviados em formato PDF, preferencialmente único (salvo se tecnicamente inviável), legível e completo:

correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, por meio de envio, ao e-mail [penalidades.desmonte@detran.go.gov.br](mailto:penalidades.desmonte@detran.go.gov.br); e

petição eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

O processo prosseguirá regularmente, independentemente da apresentação de manifestação final, com elaboração do relatório e posterior julgamento pela autoridade competente (art. 26, § 1º, V, e arts. 47 e 49 da Lei estadual nº 13.800/2001), sem prejuízo do direito de interposição de recurso (art. 56 da mesma Lei).

Fica assegurado ao interessado o **direito de vista** do processo e de obtenção de cópias, nos termos do art. 46 da Lei estadual nº 13.800/2001.

Goiânia, 18 de dezembro de 2025.

ELDER FRANCISCO DE OLIVEIRA - 2º SARGENTO PM  
Encarregado do Processo Administrativo Sancionador  
Gerência de Ação Integrada

Protocolo 589945

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 360/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiás/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Dezembro de 2025  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 589946



EXTRATO da portaria de alteração contratual - mudança de endereço

Portaria nº 943/2025 DETRAN, Processo 202500025146116- RESOLVE: Autorizar a empresa **Laurêncio Vistoria Veicular LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.501.396/0002-32, a realizar a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MUDANÇA DE ENDEREÇO**.

Protocolo 589949

### Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

#### EXTRATO DO CF 103/2025

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 103/2025, firmado com a empresa **ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA EPP** (Processo SEI nº 202500058000195). **OBJETO:** Fornecimento de tecidos para produção de enxovais para recém-nascidos, os quais serão repassados por meio da Gerência de Benefícios Sociais - GBS às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Goiás e, para atendimento as demais Unidades, Programas e Ações desta Organização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 092/2025 - CPAB/GPCOM/GPROS (77145982) e Edital nº 116/25 (77728213), referente aos itens 1, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 65, 76, 77. **VALOR DO CONTRATO:** total de até R\$ 682.525,74 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao objeto do presente contrato. **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD, conforme Despacho nº 1245/2025/OVG/DIAF (77443424). **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regularmente publicado em seu site. **SIGNATÁRIOS:** **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** - Diretora Geral - OVG; **Jarmund Nasser Júnior** - Diretor Administrativo Financeiro - OVG; **João Batista Filho** - Empresa Contratada

Protocolo 590024

### Universidade Estadual de Goiás – UEG

PORTARIA Nº 1762, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

*Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora que especifica.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202500020020510, resolve:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares à servidora MARYANA DE SOUZA PINTO, inscrita no CPF nº \*\*\*.606.561-\*\*, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior, lotada na UEG Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET - Henrique Santillo, por 3 (três) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 589966

PORTARIA Nº 1777, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

*Concede evolução funcional à servidora que especifica.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202500020021761, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão) à servidora especificada no Anexo I desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Fica retificado o item nº 187 do Anexo II da Portaria nº 974, de 19 de agosto de 2024 (SEI nº 63809828), conforme especificado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

#### ANEXO I

#### EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEQ.	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	352	***.486.901-**	00436809	FABIANA CUSTODIO E SILVA	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	PROGRESSÃO	2- III	3-III	25/08/2024

ANEXO II

RETIFICAÇÃO - ITEM Nº 187 DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 974, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 (SEI Nº 63809828)  
Onde se lê:

QTDE.	VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
187	00436809	***.486.901-**	FABIANA CUSTODIO E SILVA	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	2-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	B

Leia-se:

QTDE.	VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
187	00436809	***.486.901-**	FABIANA CUSTODIO E SILVA	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	3-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	D

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Licitatório SISLOG nº 114594 (202500005017349) . Processo do Contrato nº 202500020021707. Identificação do Instrumento:** Contrato nº 66/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.983.321/0001-41. **Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato é a aquisição de itens de informática como cabo de rede, mouse pad, rack entre outros a fim de manter o bom funcionamento das atividades correlatas. **Valor Global:** R\$ 1.689,00 (mil seiscentos e oitenta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.364.1008.2467.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.24. **Recursos não vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** 2025.4062.025.00060, datada de 12/12/2025 . **Data de Assinatura do Contrato:** 18/12/2025. **O prazo de vigência do presente contrato** será de 6 (seis) meses contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Anápolis, 19 de dezembro de 2025.** Coordenação de Contratos.

Protocolo 590081

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Licitatório SISLOG nº 116133 (202500005026660). Processo do Contrato nº 202500020021760. Identificação do Instrumento:** Contrato nº 77/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **MUSICAL GOIÂNIA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 00.789.409/0001-39. **Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos audiovisual como projetores, televisores, equipamentos de som, entre outros, elencados no PCA 2025, afim de atender aos Câmpus e Unidades da UEG. **Valor Global:** R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.364.1008.2467.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.14. **Recursos de Receitas Ordinárias - Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho nº 2025.4062.025.00052**, datada de 10/12/2025. **Data de Assinatura do Contrato:** 19/12/2025. **O prazo de vigência do presente contrato** será de 06 (seis) meses contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Anápolis, 19 de dezembro de 2025.** Coordenação de Contratos.

Protocolo 590142

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 202500020021760. Identificação do Instrumento:** Contrato nº 76/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **CEK INFORMATICA LTDA** , CNPJ nº 00.949.640/0001-42. **Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos audiovisual como projetores, televisores, equipamentos de som, entre outros, elencados no PCA 2025, afim de atender aos Câmpus e Unidades da UEG. **Valor Global do Contrato:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.364.1008.2467.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.14. **Fonte:** 15000100. **Notas de Empenho:** 2025.4062.025.00051, datadas de 10/12/2025. **Data de Assinatura do Contrato:** 19/12/2025. **Anápolis, 19 de dezembro de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 590191

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 34/2025- AGEHAB

PROCESSO: 202500031009373

ATO ADMINISTRATIVO: Instrução Normativa nº 34/2025

AUTORIDADE EMISSORA: Diretoria Executiva da AGEHAB

ATO DE APROVAÇÃO: ATA DA 112ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGEHAB (84144190)

OBJETO: Institui a modalidade do Programa Pra ter Onde Morar denominada "Aluguel Nunca Mais" e dispõe sobre a aplicação do crédito outorgado de ICMS disposto nas Leis Estaduais nº 14.542/2003, nº 16.559/2009, e na Lei nº 21.217 de 29 de dezembro de 2021 no âmbito do Programa e metodologia de análise de déficit habitacional para fins de definição da oferta dos serviços prestados por esta companhia.

Certifico que o presente extrato é oriundo da Instrução Normativa nº 34/2025, emitida nos autos SEI: 202500031009373, cuja íntegra do documento se encontra disponível na página da AGEHAB na rede mundial de computadores (<http://www.agehab.go.gov.br/>).

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO  
Gerente da Secretaria-Geral

Protocolo 590062



**AVISO DE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS de TERMOS DE ACORDO E COMPROMISSO**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto: a alteração do item 4.1.1.2 da Cláusula Quarta - Das Obrigações do Município quanto a Doação dos Lotes.

Processo	T. Aditivo - TAC	Município Proponente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202400031008254	202403000133	Bom Jesus	01.149.624/0001-38	16/12/2025	Alteração em relação a mudança do loteamento e número da quadra e lotes.
202400031008452	202403000134	Bom Jesus	01.149.624/0001-38	16/12/2025	Alteração em relação a mudança do loteamento e número da quadra e lotes.

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto a alteração a Cláusula Segunda - Da Legislação Pertinente, o item h da Cláusula Quinta - Do Programa, o item i do Parágrafo Primeiro inciso I da Cláusula Sexta, o item a e n do inciso II Obrigações quanto aos beneficiários, conforme critérios definidos pela AGEHAB, item g do inciso III - Obrigações quanto a área ou lotes onde serão construídas as unidades habitacionais, inclui-se o inciso IV à Cláusula Sexta - Das Obrigações Dos Partícipes, Parágrafo Primeiro - Das Obrigações do Proponente - IV - DO ACOMPANHAMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS E DA GARANTIA DE OBRA DOS IMÓVEIS, altera-se o item f do Parágrafo Segundo - Das Obrigações da AGEHAB e a Cláusula Décima Quarta devido a prorrogação do prazo da vigência do Ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Processo	T. Aditivo - TAC	Município Proponente	CNPJ	Assinatura	vigência
202300031009545	202403000004	Santa Rita do Novo Destino	01.612.756/0001-54	16/12/2025	05/01/2028
202300031009544	202403000005	Mutunópolis	01.799.683/0001-51	16/12/2025	05/01/2028
202300031009086	202403000001	Bela Vista de Goiás	01.005.971/0001-41	16/12/2025	05/01/2028
202300031009547	202403000003	Silvânia	01.068.030/0001-00	16/12/2025	05/01/2028
202300031009549	202403000002	Uruana	02.295.640/0001-00	16/12/2025	05/01/2028
202300031009542	202403000006	Jaupaci	01.767.342/0001-02	16/12/2025	05/01/2028

Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga  
Presidente da AGEHAB

Protocolo 589965

**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVOS E COMUNICADO**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa** para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar - Crédito Parceria; para adequação do ajuste em razão do **Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 e da Portaria nº1/2025, que disciplina sobre a Contrapartida Social Financeira (CSF)**.

1-Processo Nº 202500031008811 - Convênio Nº 202401000140  
Construtora: Rebrascon Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA  
CNPJ: 14.290.582/0001-00  
Município: Águas Lindas de Goiás  
Empreendimento: Residencial Florença  
Quantidade de UH:123  
Contrapartida Social: Construção e Aporte Financeiro  
Valor Contrapartida Social Financeira (CSF): R\$ 668.530,28  
Assinatura 18/12/2025

Protocolo 590066



## SANEAGO

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que dando continuidade no processo de licenciamento ambiental **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Rio Verde-GO**, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 590159

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que dando continuidade no processo de licenciamento ambiental **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Itarumã-GO**, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental de Instalação para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 590168

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que dando continuidade no processo de licenciamento ambiental **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Itapirapuã-GO**, as seguintes licenças ambientais:

- Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 590170

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que dando continuidade no processo de licenciamento ambiental **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Indiara-GO**, as seguintes licenças ambientais:

- Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 590172

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que dando continuidade no processo de licenciamento ambiental **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Cachoeira Alta-GO**, as seguintes licenças ambientais:

- Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 590176

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que dando continuidade no processo de licenciamento ambiental **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Piranhas-GO**, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 590177

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que dando continuidade no processo de licenciamento ambiental **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Paraúna-GO**, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 590179

### DELIBERAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO

O Diretor de Gestão Corporativa, o Diretor de Produção e o Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM**:

**Art. 1º** Deferir a disposição da empregada Lara Mônica da Silva, matrícula 141100, cargo de Agente de Sistema I, para exercer função de Assessor A9, na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22/12/2025.

LEONEL ALVES PEREIRA  
Diretor de Gestão Corporativa

MARCO TULIO DE MOURA FARIA, DIRETOR  
Diretoria de Produção.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI  
Diretor-Presidente

Protocolo 590148

### **ATA DA 570ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

**1. ATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de dezembro de 2025, às 11h30 horas, na sede da Companhia de Saneamento Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

**2. CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

**3. QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Gilvan Cândido da Silva, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, José Alves Alencar, Talita Silvério Hayasaki, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Otaviano Vianna Neto e Ricardo José Soavinski



**4. CONVIDADOS:** Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), João Pedro Damasceno (Superintendente de Planejamento Integrado), João Marcos Batista (Gerente de Projetos Estratégicos e Parcerias Público-Privadas), Claudio Adelino Souza Tavares (Superintendente de Licitações e Aquisições), Caio Oliveira Freitas (Subprocurador Jurídico Consultivo), Victor Leandro Arantes Chaves (Assessor da Diretoria de Gestão Corporativa), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Felipe Bueno Xavier Nunes (Subprocurador Jurídico Judicial)

**5. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

**6. SECRETÁRIA:** Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.

**7. ORDEM DO DIA: 7.1.** Processo nº 202300052000096- Autorizar a deflagração do procedimento licitatório (leilão) da Parceria Público-Privada (PPP) para prestação dos serviços de esgotamento sanitário em 216 municípios atendidos pela Saneago.

**8. DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

**8.1.** Para dar início à ordem do dia, o Sr. Presidente convidou o Superintendente de Planejamento Integrado, Sr. João Pedro Damasceno, e o Gerente de Projetos Estratégicos e Parcerias Público-Privadas, Sr. João Marcos Batista, para relatarem o Processo nº 202300052000096, referente ao edital e aos demais documentos da Parceria Público-Privada (PPP) de esgotamento sanitário, para deliberação final e posterior publicação do certame. O Sr. João Marcos Batista iniciou sua apresentação relembrando o panorama-geral do projeto, as metas de atendimento urbano visando a universalização dos serviços, os indicadores de desempenho, o fluxo da contraprestação por microrregião, bem como os ajustes estratégicos realizados e o reporte dos trâmites de transparência adotados no âmbito do projeto. Finalizou o relato reforçando que as informações apresentadas foram ajustadas conforme as contribuições recebidas das diversas frentes de transparência e que os ajustes relevantes do projeto não alteraram o seu escopo fundamental. Na sequência, a Procuradora Jurídica, Sra. Ariana Garcia Nascimento Teles, e os Subprocuradores Jurídicos, Srs. Caio Oliveira e Felipe Bueno, apresentaram as considerações jurídicas pertinentes, realizadas ao longo da construção de todo o processo, bem como expuseram, de forma sucinta, o parecer jurídico elaborado reforçando que inexistência de impedimentos jurídicos para o prosseguimento do edital do objeto deliberado. **Após as apresentações, os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 26 de setembro de 2025, conforme Ata nº 186/2025, e demais normativas aplicáveis, aprovaram a publicação do edital para contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, a ser realizada por meio de leilão na B3, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 (duzentos e dezesseis) municípios do Estado de Goiás, abrangendo as Microrregiões de Saneamento Básico Leste, Centro e Oeste, nos termos do Parecer do Comitê Estratégico nº 2585/2025 e da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 482/2025. O Conselheiro José Alves Alencar votou contrário à versão final do edital e a deflagração do procedimento licitatório (leilão) da Parceria Público-Privada (PPP) dos serviços de esgotamento sanitário em 216 municípios atendidos pela Saneago, pelos motivos já explicitado em reuniões anteriores desse Conselho, atas do RCA nº 563/2025 e RCA nº 569/2025 e a flexibilização da qualificação técnica de ativos de infraestrutura que não seja de serviços de saneamento.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 18 de dezembro de 2025.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha  
Secretária ad hoc

Levi de Alvarenga Rocha

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Paulo Rogério Bragatto Battiston

José Alves Alencar

Otaviano Vianna Neto

Talita Silvério Hayasaki

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Ricardo José Soavinski

Protocolo 590054

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2025 - Processo nº 202300052000096**

**Modo de Disputa:** Fechado e aberto (híbrido)

**Critério de Julgamento:** Menor valor da contraprestação pública

**Licitação:** Concorrência pública destinada à celebração de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 (duzentos e dezesseis) Municípios das Microrregiões Centro (Bloco 1), Oeste (Bloco 2) e Leste (Bloco 3), pelo prazo de 20 (vinte anos), conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Entrega dos envelopes: 18 de março de 2026, das 10h às 12h,** observadas as condições, instruções e requisitos estabelecidos no Edital, na sede da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de novembro, nº 275, em São Paulo/SP.

**Sessão Pública: Dia 25 de março de 2026, às 14h,** no mesmo endereço, sob a coordenação da Comissão Especial de Licitação, com o apoio da B3.

O Edital, seus anexos, bem como as informações e estudos disponíveis poderão ser obtidos no sítio eletrônico da SANEAGO (<https://www.saneago.com.br/#/ppp>), aplicando-se à disponibilização desses documentos as regras e condições previstas no Edital. Pedidos de informações adicionais deverão ser formalizados exclusivamente por correio eletrônico e endereçados ao e-mail [ppp@saneago.com.br](mailto:ppp@saneago.com.br)

Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares  
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 590047

**Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE**

Aviso de Licitação Concorrência nº 6/2025 O Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgosauade.com.br/licitacoes/compras-andamento> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>; Critério de julgamento: menor preço global; Início do acolhimento das propostas: 22/12/2025 às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 09/01/2026 às 09h00min; Data da Concorrência e horário da Disputa: 09/01/2026 às 09h30min; Objeto: contratação integrada de empresa ou consórcio de empresas especializadas em ampliação, atualização, construção, instalação, equipamentação, adequação, elaboração, aprovação/regularização de projetos, do prédio situado a rua S-5, quadra S-34 lote 22/23 - Setor Bela Vista, denominado Edifício Encore; Valor total estimado: R\$ 8.895.263,96; Código da Licitação: 1085263. DEYSE SONAYK FACUNDES ALVES Pregoira

Protocolo 590051



# TRIBUNAIS DE CONTAS

## Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa CORRETA ENGENHARIA S/A.

**Processo :** 09452/24

**Contrato nº 046/2024**

**Objeto:** Acréscimo de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do objeto contratado devido a formalização de novos serviços a serem prestados.

**Classificação de despesa:** A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2025 350 01 032 1047 3150 - 4.4.90.51.01.

**Vigência:** 23/12/2024 a 23/12/2025.

Protocolo 590150

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA (contratada).

**Processo:** 09966/25

**Vigência:** 08/12/2025 a 08/12/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços da plataforma Microsoft - Planner & Project P3 Sub Per User, de forma a atender às necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

**Valor Estimado:** A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.14, conforme **DUEOF's nº 00326**, no valor total de R\$ 32.998,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Protocolo 589906

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa ELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS (contratada).

**Processo:** 10337/25

**Vigência:** 12/12/2025 a 12/12/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo, sob demanda, de café em pó e materiais descartáveis, para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

**Valor Estimado:** A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada nas Naturezas de Despesa 3.3.90.30.09 e 3.3.90.30.51, conforme **DUEOF's nº 00327 e 00328**, no valor total de R\$ 53.027,12 (cinquenta e três mil e vinte e sete reais e doze centavos).

Protocolo 589910

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa CAFÉ VIDA NOVA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (contratada).

**Processo:** 10337/25

**Vigência:** 12/12/2025 a 12/12/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo, sob demanda, de café em grãos, para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

**Valor Estimado:** A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada nas Naturezas de Despesa 3.3.90.30.09, conforme **DUEOF nº 00329**, no valor total de R\$ 2.016,03 (dois mil e dezesseis reais e três centavos).

Protocolo 589915

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

**Partes :** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa PAULO GOMES ARQUITETO LTDA (contratada).

**Processo:** 12067/25

**Vigência:** 17/12/2025 a 17/02/2026.

**Objeto :** Prestação de serviços de consultoria acústica e elaboração de projeto executivo de acústica e sonorização de ambientes da nova sede do TCMGO.

**Valor Estimado:** A despesa do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias 2025 0301 01 032 1047 3150, Grupo 04, Fonte 25000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.51.01, conforme **DUEOF nº 00003**, no valor total de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Protocolo 590077

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2025

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa 60.766.512 JOÃO PEDRO DE ASSIS CAMPOS (contratada).

**Processo:** 11119/25

**Vigência:** 17/12/2025 a 17/12/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

**Valor Estimado:** O contrato é estimado em **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 25000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.36.

Protocolo 590160

# MINISTÉRIO PÚBLICO

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação n.º 114/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

Aos 02/12/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 114/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de suporte técnico, atualização e operação do sistema de segurança da rede corporativa. Após a fase de lances e negociação, a empresa NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA ofertou o menor valor para o lote 01 no valor total de R\$ 7.512.814,97. Analisadas proposta e documentações, a proposta foi considerada classificada e a empresa habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 590083



## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Anápolis

#### AVISO

#### ESTADO DE GOIÁS

#### PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

#### ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (90027)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (90027), modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01106.00001283/2025-11, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, equipamentos de informática, de sonorização, de monitoramento) destinados às Escolas Municipais Walter Beze e Ayrton Senna da Silva, integrantes do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Anápolis - Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu(s) anexo(s)”, cuja abertura encontra-se adiada “SINE DIE”, FICA ESTABELECIDADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O edital estará disponível a partir de 14/01/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2025.

**Valkiria Rodrigues de Souza**  
Pregoeira

**Giselle Alves Cecílio**  
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 589969

### Aparecida do Rio Doce

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025  
PROCESSO 18768/2025. O Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 22 de janeiro de 2026, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a CONSTRUÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO - MULTI SAÚDE RIO DOCE, PROVENIENTE DOS RECURSOS PROCESSO Nº 202500005013406, EMENDA PARLAMENTAR 78.1 COM COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: [licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br), <https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115>. <https://bnc.org.br/> aos 19 de dezembro de 2025. Nadia Line C. Santos-Agente de Contratação.

Protocolo 590037

### Araçu

MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3715/2025. O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível na cidade de Araçu, visando atender as necessidades das secretarias municipais deste município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 06/01/2026, às 08h:00min. Abertura da sessão/Análise das propostas/disputa: 06/01/2026, às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/12/2025, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112; Segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Araçu, 22 de dezembro de 2025. Gilvanio de Oliveira Junior - Agente de Contratação de Araçu.

Protocolo 590132

MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3716/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de refeições self-service para os servidores do município de Araçu que prestam serviços na circunscrição de Goiânia-Go e pacientes que estão em tratamento médico. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 22/12/2025. Data final de recebimento propostas: Às 13:00h do dia 06/01/2026. Data de abertura da sessão pública / propostas/ lances: Às 13:30h do dia 06/01/2026. O edital estará disponível, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112; segunda a sexta da 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Araçu - GO, 22 de dezembro de 2025. Gilvanio de Oliveira Junior - Pregoeiro.

Protocolo 590137

MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3717/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2025, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa na área de Saúde, para realização/confeção de Próteses Dentárias, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 08/01/2026. Data de abertura sessão pública/propostas/lances: Às 09:01h do dia 08/01/2026. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/12/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: [licitacao@aracu.go.gov.br](mailto:licitacao@aracu.go.gov.br), Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a sexta feira das 7:00h às 17:00h. Araçu - GO, 22 de dezembro de 2025. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro.

Protocolo 590140

### Araguapaz

#### AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, Rua 09 de julho, Qd. 04, Lt. 06, n. 350, Setor Central, Araguapaz-GO CEP 76.720-000, maiores informações poderão ser



obtidas no horário de expediente, por e-mail: [licitacao@araguapaz.go.gov.br](mailto:licitacao@araguapaz.go.gov.br) ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:  
**Pregão Eletrônico - Edital nº 32/2025-FMS**

No dia 09/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília) realizará a licitação pelo **SRP - Sistema de Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, do objeto: **Repetição de processo licitatório para aquisição de veículos tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel, para o Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz - Goiás, com recursos oriundos do Processo nº 202500042007240 Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e contrapartida do Município de Araguapaz**, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>), conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Araguapaz - Goiás, 18 de dezembro de 2025.

**Leiliane Rodrigues de Queiroz** - Pregoeira

Protocolo 589890

## Bela Vista de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 AVISO DE EDITAL N.º 02/2025 - COMPLEMENTA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO. O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua R6, nº 200 - São Geraldo, inscrito no CNPJ (MF) N.º 01.005.917/0001-41, por meio da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pelo Decreto N.º 452/2025, de 18 de setembro de 2025, torna pública a complementação de itens no edital de abertura e regulamento do Concurso Público N.º 01/2025. O inteiro teor deste edital encontra-se publicado no quadro de avisos da prefeitura e nos sites [www.belavistadegoias.go.gov.br](http://www.belavistadegoias.go.gov.br) e [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br). Bela Vista de Goiás-GO, em 19 de dezembro de 2025. Renata de Oliveira Santos Dionísio, Presidente da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

Protocolo 590198

## Caldas Novas

### EXTRATO DE ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Caldas Novas torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DOE, Edição nº 24.686, do dia 19/12/2025, conforme se depreende do extrato, alterando a publicação no que se segue: ONDE SE-LÊ: **DECLARAR COMO INEXIGIVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO EDY BRITTO E SAMUEL NO DIA 22/12/2025**. LEIA-SE: **DECLARAR COMO INEXIGIVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO EDY BRITTO E SAMUEL NO DIA 23/12/2025**. FICANDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS. Caldas Novas - Go, 19 de dezembro de 2025, LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO, Secretária de Fazenda e Gestão Pública.

Protocolo 590070

### EXTRATO DE ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Caldas Novas torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DOE, Edição nº 24.686, do dia 19/12/2025, conforme se depreende do extrato, alterando a publicação no que se segue: ONDE SE-LÊ: **DECLARAR COMO INEXIGIVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO WL O CAIPIRA ESTOURADO NO DIA 21/12/2025**. LEIA-SE: **DECLARAR COMO INEXIGIVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO WL O CAIPIRA ESTOURADO NO DIA 22/12/2025**. FICANDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS. Caldas Novas - Go, 19 de dezembro de 2025, LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO, Secretária de Fazenda e Gestão Pública.

Protocolo 590071

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2025 DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2026. Horário: 09h00min. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO E FLUXOS DE TRABALHO (BPMS - BUSINESS PROCESS MANAGEMENT SUITE) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: [licitacao@demae.com.br](mailto:licitacao@demae.com.br). Caldas Novas, 22 de dezembro de 2025. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 590178

## Campinaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO** O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU/GO, torna público que realizará as 15h00min do dia 13/01/2025, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/GO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025, SRP - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e self-service, para atender a demanda da secretaria de administração do município de Campinaçu - Go. Informações gerais e-mail [licitacao@campinacu.go.gov.br](mailto:licitacao@campinacu.go.gov.br) obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: [www.campinacu.go.gov.br](http://www.campinacu.go.gov.br) Campinaçu/Go 19 de dezembro de 2025

Wendell Junior da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 590149

## Catalão

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2025. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO, através da Emenda Parlamentar. Data e hora de realização: às 08:30h do dia 19/01/2026. Plataforma: [comprasgov](http://comprasgov.com.br) - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Disponibilidade do edital: [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br). Informações: [sec.provisao@gmail.com](mailto:sec.provisao@gmail.com); SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO - PREGOEIRA.

Protocolo 590180

## Cavalcante

### MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 12 de Janeiro de 2026, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico Nº 28/2025, do tipo menor preço por Item visando Aquisição de veículos para secretaria de saúde. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: [licitacaocavalcante2@gmail.com](mailto:licitacaocavalcante2@gmail.com) Cavalcante, Leila de torres Malta, Pregoeira.

Protocolo 590215

### MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 13 de Janeiro de 2026, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico Nº 29/2025, do aquisição de parquinhos para escola joselina Francisco maia, escolamunicipal vereadir Anedinode Deus Coutinho, escola municipal morro encantado escola municipal Alci alves moreira (tia



cici) nesse municipiode cavalcante-goias. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: [licitacaocavalcante2@gmail.com](mailto:licitacaocavalcante2@gmail.com) Cavalcante Goiás, 22/12/2025, Leila de Torres Malta, Pregoeira.

Protocolo 590217

**MUNICÍPIO DE CAVALCANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 15 de Janeiro de 2026, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico Nº 30/2025, do aquisição lousa digital para atender as necessidades da secretaria de Educacao. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: [licitacaocavalcante2@gmail.com](mailto:licitacaocavalcante2@gmail.com) Cavalcante Goiás, 22/12/2025, Leila de Torres Malta, Pregoeira.

Protocolo 590219

**MUNICÍPIO DE CAVALCANTE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025 - O Fundo Municipal de Saúde de Cavalcante - GO, realizará chamamento público a partir do dia 23/12/2025 até 23/12/2026 visando o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, no município de Cavalcante, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos, disponível em [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites. Informações: [licitacaocavalcante2@gmail.com](mailto:licitacaocavalcante2@gmail.com) Cavalcante, 19 de Dezembro de 2025, Vonei dos Santos Moreira, Agente de Contratação

Protocolo 590222

**Cidade Ocidental**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 022/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CEU da CULTURA (Centro de Artes e Esportes Unificados) no Município de Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 13/01/2026 às 10h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 590174

**MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o CONCORRÊNCIA N.º 018/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia comum para execução da obra da Escola Municipal Edson André de Aguiar no Município de Cidade Ocidental/GO, está SUSPENSO SINE DIE, para revisão das planilhas. Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 590200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte utilitário tipo Van de passageiros, sob regime de locação. O certame acontecerá no dia 13/01/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2025 .Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 590202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de serviços de manutenção geral e engenharia clínica a serem realizados no hospital e unidades básicas de saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O certame acontecerá no dia 13/01/2026 às 10h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2025. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 590206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de móveis e demais itens necessários para compor os espaços administrativos, de atendimento e de reuniões da Agência Reguladora ARCO de Cidade Ocidental. O certame acontecerá no dia 09/01/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2025 .Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 590211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com motorista/operador, ajudante e combustível para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 16/01/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2025 .Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 590213



## Doverlândia

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLANDIA/GO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, decreto municipal 650/2024 e alterações posteriores e considerando a Instrução Normativa nº 009/2023, faz saber que estará credenciando profissionais para atuação na área de Saúde (clínica oftalmológicas pessoa jurídica), com recursos do fundo estadual de saúde/ emenda impositiva 926, bem como para formação de cadastro de reserva, a partir de 07 de janeiro 2026, na sede da Prefeitura Municipal, ou através do email: [licitacaodover@hotmail.com](mailto:licitacaodover@hotmail.com), em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste, disponível no site [www.doverlandia.go.gov.br](http://www.doverlandia.go.gov.br). Os interessados deverão comparecer munidos de documentação necessária conforme edital. Doverlândia/GO, 19 de dezembro de 2025. ANTONIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 590096

## Formosa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2025  
O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 14 de janeiro de 2026, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/Home/Login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores. BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 590041

## Hidrolândia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **12 DE JANEIRO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de dietas e fórmulas infantis para atender as demandas do Hospital Municipal de Hidrolândia-Go e pacientes acamados domiciliares que fazem uso de sonda alimentar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesecontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoesecontratos.hdd@gmail.com)  
Hidrolândia/GO, 19 de Dezembro de 2025.  
Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 590067

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **14 DE JANEIRO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar medicinal

para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesecontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoesecontratos.hdd@gmail.com)  
Hidrolândia/GO, 19 de Dezembro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 590068

## Iaciara

### MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Iaciara/GO, torna público a REVOGAÇÃO ao Processo de CREDENCIAMENTO Nº 009/2025, Processo Administrativo Nº 5818/2025, objetivando o cadastramento de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Iaciara Goiás. Motivo da Revogação: decisão administrativa, nos termos da legislação aplicável. Iaciara-GO, 19 de dezembro de 2025. EIDIANE DA SILVA SOARES - GESTORA DO FMS

Protocolo 590188

## Inaciolândia

A Prefeitura Municipal De Inaciolândia. Aviso decreto Nº 0215/2025 de 11 de dezembro de 2025. Situação de emergência no Município de Inaciolândia-GO. A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, através do chefe do poder executivo municipal o Sr. Cláudio Henrique Caixeta, vem informa que publicou o decreto Nº 0215/2025 de 11 de dezembro de 2025, que decreta a situação de emergência no Município de Inaciolândia, pelo evento adverso estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0., atendendo ao Ofício nº 072/2025 do Sindicato Rural de Inaciolândia, baseado em laudo técnico e parecer agrônomo - Subsídio para decreto de emergência municipal em decorrência de estiagem - SAFRA 2025/2026, Laudo de constatação e relatório fotográfico e com a fundamentação na Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC). O Ofício e os laudos Técnicos poderão ser obtidos pelo site: [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br). Inaciolândia-GO, 19/ dezembro/2025. Claudio Henrique Caixeta - Prefeito Municipal

Protocolo 590201

## Itaberaí

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **07/01/2026**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.141/2025, SRP**, Tipo Maior desconto nos itens 01,02,03 e 04, menor preço para o item 05, destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaigo.gov.br](http://www.itaberaigo.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo email [licita@itaberaigo.gov.br](mailto:licita@itaberaigo.gov.br). Itaberaí, aos 19 de dezembro de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 590031

## Itaguara

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 2476/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: AUTO POSTO DERIVADOS DE PETROLEO CALIFORNIA LTDA CNPJ nº: 05.344.951/0001-00 OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 711.390,00 (setecentos e onze mil e trezentos e noventa reais).



Data Assinatura: 19 de dezembro de 2025. Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 19 dias do mês de dezembro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 590055

## Itaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029-2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO 025/2024 DA CIDADE DE BRAZABRANTES-GO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚÇU-GO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, SENDO DO DIA 31/01/2025 A 31/01/2026. Valor da Prestação de Serviços: R\$ 935.282,0000 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais). Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚÇU. CNPJ do contratante: 00.167.437/0001-14. Responsável: CLAYTON PEREIRA DE MELO. Contratada: VIDAL BR, CNPJ da contratada: 26.631.273/0001-61. Responsável: PERPÉTUO VANTUIR VIDAL

Protocolo 590040

## Jaupaci

### PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2025.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual Aquisição de Kits de Cestas Básicas Montadas e Embalagens de Água. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 12/01/2026. PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: jaupaci.go.gov.br. INFORMAÇÕES: comissaodelicitacao2017@gmail.com; Contato: (64) 3688-1120 e 3688-1130. Jaupaci/GO, 18/12/2025. Ludimila Rosa A. Silva - Pregoeira

Protocolo 589817

### PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2025.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 16/01/2026. PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: jaupaci.go.gov.br. INFORMAÇÕES: comissaodelicitacao2017@gmail.com; Contato: (64) 3688-1120 e 3688-1130. Jaupaci/GO, 18/12/2025. Ludimila Rosa A. Silva - Pregoeira.

Protocolo 589822

### PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2025.

Onde se Le **PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2025** Lê-se **PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2025** que sai no jornal **DOE-GO** do dia **22/12/2025** INFORMAÇÕES: comissaodelicitacao2017@gmail.com; Contato: (64) 3688-1120 e 3688-1130. Jaupaci/GO, 18/12/2025.

Ludimila Rosa A. Silva - Pregoeira.

Protocolo 590076

## Morrinhos

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 98/2025**  
CONTRATANTE: Município de Morrinhos, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tiras reagentes para medida de glicemia capilar, com doação de aparelhos. DATA DE ABERTURA: 09/01/2026, horário: 08:30hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 22/12/2025. Thiago Emílio de Souza Brito=Secretário Municipal de Saúde=

Protocolo 590118

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

O Município de Morrinhos torna público, para conhecimento dos interessados, que devido retificação referente ao Edital de

Pregão Eletrônico nº 94/2025, a data de abertura passará para o dia 12/01/2026. Retirada do Edital: no endereço digital www.bnc.org.br, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 22 de dezembro de 2025. Marcelo Manoel Venturini=Secretário Municipal de Administração e Finanças=

Protocolo 590223

## Mozarlândia

### MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública nova data do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniforme escolar (camisetas em tecido Dry Fit 100% poliéster e, Bermudas, Calças e Shorts-saia confeccionados em tecido Helanca) para os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mozarlândia-GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Em razão das alterações promovidas, o certame fica REPUBLICADO, com nova data de abertura da sessão pública, conforme segue: Data: 12 de janeiro de 2026 Horário: 09h00 (horário de Brasília) Local: portal BLL Compras: https://bll.org.br/. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do edital que não colidirem com a presente republicação. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 590046

#### CHAMAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 002/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Av. José Camelo, 137, Setor Centro, na cidade Mozarlândia - GO, Site: mozarlandia.go.gov.br, torna público que, em cumprimento a Lei Municipal 1.125/2023, e subsidiariamente nas Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, receberá do dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 05 de janeiro de 2026, inscrições de profissionais da assistência social, conforme prevê o edital 002/2025. Demais informações poderão ser obtidas junto a Secretária Municipal de Assistência Social, no endereço retro mencionado ou pelo telefone (62)3348-7086. Sala da Secretaria Municipal da Assistência Social, 19, do mês de dezembro de 2025. LUCIANA DA VEIGA JARDIM Presidente da comissão organizadora

Protocolo 590088

### MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - Contratação de empresa especializada para a Elaboração de projetos básicos e executivos e Execução de Obra de Implantação de SES -Sistema de Esgotamento Sanitário, com Estação de Tratamento de Esgoto incluindo Serviços preliminares, Tratamentos primários, secundários e terciários, EEE, rede coletora, interceptor e ligações domiciliares e emissário conforme área previamente prevista em escopo (as estruturas a serem contratadas pelo contratante dependerão da aprovação dos órgãos competentes como concessionárias, órgãos ambientais e outros), Remoção de Nutrientes e Patógenos. (REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADO) - Município de Mozarlândia/GO, será dia 07 de abril de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA. - Agente de Contratação

Protocolo 590166



**Piracanjuba**

PREFEITURA DE PIRACANJUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013001/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, CNPJ nº 01.753.396/0001-00. CONTRATADOS: CG LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 20.352.354/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.075,80 / HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.767.124/0001-16, Valor Total do Fornecedor: R\$ 171.073,24 / PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 01.014.406/0001-96, Valor Total do Fornecedor: R\$ 20.836,20 / CORUMBA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.442.927/0001-47, Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.900,00 / OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, Valor Total do Fornecedor: R\$ 26.954,34 / BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.534.069/0001-20, Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.785,28 / MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ nº 07.776.581/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.755,00. DO OBJETIVO: Aquisição eventual e sob demanda de materiais médicos, hospitalares e laboratoriais de forma parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades de todas as UBS, Hospital Municipal e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 248.379,86. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 19 de dezembro de 2025 - Marcella Marques Cavalcante - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 590182

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 041/2025, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, no dia 26/01/2026 às 08h30min (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de recarga de GAS/GLP P13, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 22 de dezembro de 2025. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 590193

**Pirenópolis**

Edital Nº 014/2025 chamamento público. Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, por intermédio do presidente da comissão permanente de contratação, torna público, aos interessados, que realizará chamamento público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e demais normas aplicáveis, para Seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar termo de colaboração com este Município, visando a Execução em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Carnaval Cultural 2026, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município, Diário Oficial do Município - D.O.M, e ou através do site www.pirenopolis.gov.br. Informações: Secretaria de Educação e Cultura - Fone: (62) 3331-1246. E-mail: cultura@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 22 de dezembro de 2025. Maria Eliana Da Rocha - Presidente da CPC

Protocolo 590133

**Professor Jamil**

Município de Professor Jamil

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025  
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo 0(zero) km ano, ano 2025 com 05 (cinco) lugares, para transporte de passageiros, aquisição com EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1179.11/2024 - e contrapartida dos cofres municipal se necessário. DATA DE ABERTURA: 14/01/2026; HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br Professor Jamil, 22 de dezembro de 2025. WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 590039

**Santa Bárbara de Goiás**

**SANTA BARBARA DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2025** no dia **12/01/2026**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO VEICULAR TIPO CESTO AEREO (SKY)**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 19 de dezembro de 2025. **DOUGLAS BORGES TOMÉ** - Agente de Contratação.

Protocolo 589985

SANTA BARBARA DE GOIÁS  
EXTRATO DO CONTRATO 036/2025-FME

Adesão a Ata de registro de formalizado na lei 14.1433/21, e no PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2024, do Município de Senador Canedo-GO. CONTRATO 036/2025, PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, com CNPJ/MF sob nº 00.905.760/0003-00 VALOR TOTAL: R\$ 77.057,27 (setenta e sete mil e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2026. - Douglas Borges Tomé- Agente de Contratação.

Protocolo 589958

**Santa Helena de Goiás**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 036/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, atendendo a demanda da Farmácia Pública Municipal e Complexo Hospitalar do Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás em decorrência do cancelamento do cadastro de fornecedores das ARPs nº 003/2025, nº 031/2025, nº 019/2025, nº 021/2025 e nº 056/2025, medicamentos extraídos de mandado de segurança e itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 003/2025 DATA/ HORARIO DE ABERTURA: 08/01/2026 às 08h30min. LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 19 de dezembro de 2025. DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA - Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 590154



## Santo Antônio de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - Edital nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - Edital nº 002/2025

“Convoca candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 - Edital nº 002/2025 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Santo Antônio de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2025 - Edital nº 002/2025, homologado por meio do Decreto nº 208/2025, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a existência de vagas e a disponibilidade orçamentária e financeira para o provimento dos cargos;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2025 - Edital nº 002/2025, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, localizado à Avenida Modesto Vaz Machado, Quadra 11, Lotes 43/46, Vila Florença, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para:

I - apresentação da documentação exigida em edital e na legislação municipal vigente, necessária à posse em cargo público, conforme relação constante dos Anexos II e III deste Edital;

II - submissão a exame médico admissional, junto ao serviço de saúde indicado pelo Município, em data e horário que serão informados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme orientações constantes deste Edital e de seus anexos;

III - assinatura dos formulários e declarações exigidas para instrução do ato de nomeação e posse no setor competente.

1.2. A lista completa dos candidatos convocados, bem como todas as instruções para a posse, também poderá ser acessada no endereço eletrônico: [https://acessoinformacao.santoantoniodegoias.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecao\\_s/concurso/id=1](https://acessoinformacao.santoantoniodegoias.go.gov.br/cidadao/concursos_selecao_s/concurso/id=1)

### 2. DO NÃO COMPARECIMENTO E DAS HIPÓTESES DE PERDA DA VAGA

2.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido no item 1.1, bem como a não apresentação da documentação exigida ou a inaptidão no exame médico admissional, implicará:

I - na desistência tácita da vaga ofertada; e

II - na convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação, observada a ampla concorrência e as listas específicas de cotas, quando houver, conforme o Edital de Abertura do Concurso e a legislação aplicável.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. A relação detalhada dos documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados para fins de posse constará dos Anexos II e III deste Edital de Convocação.

3.2. A relação de documentos será disponibilizada:

I - no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás;

II - no mural oficial da Prefeitura; e

III - junto ao Setor de Recursos Humanos, para ciência dos interessados

IV - E neste documento, através dos anexos II e III.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

4.1. Compete ao Setor de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração (ou equivalente):

I - orientar os candidatos quanto aos procedimentos necessários à posse e ao exercício;

II - conferir a documentação apresentada;

III - providenciar a formalização dos atos de nomeação, posse e entrada em exercício;

IV - tomar todas as demais medidas necessárias ao cumprimento deste Edital de Convocação.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, por meio do Setor de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração (ou equivalente), observada a legislação aplicável.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio de Goiás, 22 de Dezembro de 2025.

HELVÉCIO RIVELINO DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 590103

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2025

“Convoca candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Santo Antônio de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado por meio do Decreto nº 203/2025, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a existência de vagas e a disponibilidade orçamentária e financeira para o provimento dos cargos;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2025, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, localizado à Avenida Modesto Vaz Machado, Quadra 11, Lotes 43/46, Vila Florença, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para:

I - apresentação da documentação exigida em edital e na legislação municipal vigente, necessária à posse em cargo público, conforme relação constante dos Anexos II e III deste Edital;

II - submissão a exame médico admissional, junto ao serviço de saúde indicado pelo Município, em data e horário que serão informados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme orientações constantes deste Edital e de seus anexos;

III - assinatura dos formulários e declarações exigidas para instrução do ato de nomeação e posse no setor competente.

1.2. A lista completa dos candidatos convocados, bem como todas as instruções para a posse, também poderá ser acessada no endereço eletrônico: [https://acessoinformacao.santoantoniodegoias.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecao\\_s/concurso/id=1](https://acessoinformacao.santoantoniodegoias.go.gov.br/cidadao/concursos_selecao_s/concurso/id=1)

### 2. DO NÃO COMPARECIMENTO E DAS HIPÓTESES DE PERDA DA VAGA

2.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido no item 1.1, bem como a não apresentação da documentação exigida ou a inaptidão no exame médico admissional, implicará:



- I - na desistência tácita da vaga ofertada; e
- II - na convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação, observada a ampla concorrência e as listas específicas de cotas, quando houver, conforme o Edital de Abertura do Concurso e a legislação aplicável.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

3.1. A relação detalhada dos documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados para fins de posse constará dos Anexos II e III deste Edital de Convocação.

3.2. A relação de documentos será disponibilizada:

- I - no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás;
- II - no mural oficial da Prefeitura; e
- III - junto ao Setor de Recursos Humanos, para ciência dos interessados
- IV - E neste documento, através dos anexos II e III.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

4.1. Compete ao Setor de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração (ou equivalente):

- I - orientar os candidatos quanto aos procedimentos necessários à posse e ao exercício;
- II - conferir a documentação apresentada;
- III - providenciar a formalização dos atos de nomeação, posse e entrada em exercício;
- IV - tomar todas as demais medidas necessárias ao cumprimento deste Edital de Convocação.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, por meio do Setor de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração (ou equivalente), observada a legislação aplicável.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio de Goiás, 12 de Dezembro de 2025.

HELVÉCIO RIVELINO DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 590105

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO torna público para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, menor preço em regime de empreitada global, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO GRAMADO DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO, conforme termo de referência anexo II do edital CO-SAG 006/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no site [www.https://bnc.org.br/](http://www.https://bnc.org.br/) acima descrito ou pelo site [www.santoantoniodegoias.go.gov.br](http://www.santoantoniodegoias.go.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br), ou pelo endereço: [Https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Protocolo 590109

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO torna público para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, menor preço em regime de empreitada global, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO, conforme termo de referência anexo II do edital CO-SAG 007/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no site [www.https://bnc.org.br/](http://www.https://bnc.org.br/) acima descrito ou pelo site [www.santoantoniodegoias.go.gov.br](http://www.santoantoniodegoias.go.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br). O processo será conduzido via sistema web no endereço: [Https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Protocolo 590111

## Senador Canedo

Aviso de Anulação pregão eletrônico nº 72/2025. Processo Administrativo nº 39.336/2025. O Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica - SITEC, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o cancelamento do pregão eletrônico nº 072/2025, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas Multi Entidade de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no ETP e Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal do Município de Senador Canedo, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, com a finalidade de atender às necessidades da referida Secretaria. Senador Canedo/GO, aos 19 de dezembro de 2025. Lucas Paulo Garcia Rodovalho - Secretário Municipal de Inovação Tecnológica. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal

Protocolo 590135

Aviso de licitação SRP - pregão eletrônico Nº 124/2025. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico Nº 124/2025, tipo maior oferta de desconto sobre tabela de preços praticados pela goinfra, tendo por objeto o, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra em prédios públicos da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria de infraestrutura e serviços urbanos do Município de Senador Canedo-GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 13 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br). Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025. Fernando Da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 590139

## Serranópolis

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2208/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: SECRETARIA MUNIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18. CONTRATADA: contrato Nº 511 - MESO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 36.401.668/0001-98 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de Adjudicação da Concorrência nº 004/2025, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 19/12/2025 DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO MORANGA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR nº 202439000010 - ADRIANO DO BALDY DO VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO. aos 19/12 de 2025 JOSE LARA DE OLIVEIRA JUNIOR- Secretária Municipal de Obras CONTRATANTE

Protocolo 590048



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 004/2025 Processo Adm: Nº 12566/2025 Objeto: REFERENTE AO OFÍCIO Nº 357/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 13083 - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM (SEIS ) METROS DE COMPRIMENTO PR 10 (DEZ ) METROS DE LARGURA, SOBRE O CORREGO MORANGA. (SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO) Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais): MESO PROJETOS E ENGENHARIA (36401668000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A secretária municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. SERRANÓPOLIS (GO), 19/12/2025 - JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Protocolo 590049

### Sítio d'Abadia

AVISO DE LEILÃO ONLINE EDITAL Nº 001/2025 OBJETO: A Prefeitura Municipal de SÍTIO D'ABADIA - GO, e autorizações contidas na Lei Orgânica Municipal no artigo 96, item II, de 03.04.1990 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Federal nº 14.133/2021, decreto 21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria a quem interessar possa, que realizará no dia 27 de Janeiro de 2026, às 14:30 horas, leilão de forma exclusivamente Online, para venda de bens móveis: de Veículos de passeio (VW GOL, FIAT SIENA, FORD FIESTA, FIAT UNO, MITSUBISHI PAJERO E RVR), veículos utilitários (FIAT STRADA e VW SAVEIRO), MICROÔNIBUS, entre outros, inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Antônio Brasil II, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG nº 019/2000, Informações, edital completo e cadastro, através do site: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br) - Telefones: (62) 3250-1500, (WhatsApp) (62) 99677-1096 ou no site da Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia : [www.sitiodabadia.go.gov.br](http://www.sitiodabadia.go.gov.br), ou ainda pelo telefone (62) 3483-1154s . Sítio d'Abadia - Go, 22 de Dezembro de 2025. Orlando José da Silva Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo 590225

### Uruaçu

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025. TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 09/01/2026, às 09h, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto da presente licitação a execução contínua dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Uruaçu, abrangendo a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais de pequeno volume, a varrição manual de vias e logradouros, a poda e roçagem de praças e canteiros, a pintura de meio-fio, a coleta de saldo de varrição, jardinagem e pequenos entulhos, bem como a capina de sarjetas, incluindo a disponibilização de veículos, máquinas, equipamentos, mão de obra uniformizada e qualificada, operação, manutenção, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, assegurando a adequada limpeza e conservação dos espaços públicos em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.urucu.go.gov.br](http://www.urucu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Info: Tel:(62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 18/12/2025. Halahni Silva Passos/ Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Protocolo 589793

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 13/01/2026, às 09h, na modalidade Pregão Eletrônica, no modo de disputa Aberto, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto da presente licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Pesadas, Destinado a Operação Tapa-Buraco e Manutenção de vias, conforme necessidade da Secretária de Infraestrutura Rural e Urbana de Uruaçu/GO, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.urucu.go.gov.br](http://www.urucu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Info: Tel:(62)3357-3066. Uruaçu/GO, 18/12/2025. Halahni Silva Passos/ Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Protocolo 589848

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025. TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 14/01/2026, às 09h, na modalidade Concorrência Eletrônica, no modo de disputa Aberto e Fechado, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Praça, Mediante Convênio, da Finalização da Praça da Juventude no Município de Uruaçu/GO, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.urucu.go.gov.br](http://www.urucu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Info: Tel:(62)3357-3066. Uruaçu/GO, 18/12/2025. Halahni Silva Passos/ Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Protocolo 589859

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 15/01/2026, às 09h, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto e Fechado, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto da presente licitação para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revitalização e reforma de praça, Mediante a Convênio, no Município de Uruaçu/GO, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.urucu.go.gov.br](http://www.urucu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Info: Tel:(62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 18/12/2025. Halahni Silva Passos/ Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Protocolo 589862

### Valparaíso de Goiás

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 045/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE**



**COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA OS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES E PROGRAMAS EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 17 de dezembro de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 589529

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 046/2025**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo **MENOR POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO COM OZONIOTERAPIA E LASERTERAPIA EM FERIDAS PARA ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, A FIM DE GARANTIR A EFICÁCIA, A CONTINUIDADE E A CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 17 de dezembro de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 589530

**Vianópolis**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO BERÇÁRIO, MURO E PINTURA GERAL, NO CMEI JOANA APARECIDA CAIXETA, PROCESSO Nº 20240006065863 - CONSTRUÇÃO DE SALA BERÇÁRIO NO CMEI JOANA APARECIDA CAIXETA. DATA DE ABERTURA: 14/01/2026, HORÁRIO: 08:30 hrs. LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br). Vianópolis - GO, 19 de dezembro de 2025. Márcia Maria Caixeta - Pregoeira/Agente de Contratação**

Protocolo 590141

**FUNDOS MUNICIPAIS**

**Itumbiara**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025.**

Processo: 33386/2025

**OBJETO:** O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do componente básico para atender a farmácia básica. Critério de Julgamento. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 15/01/2026 às 08:00hs; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

Itumbiara-GO, 19 de dezembro de 2025.

**Elinamar Arantes Silva**

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 589941

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025.**

Processo: 7020/2025

**OBJETO:** O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos de identidade visual, material de expediente e material de limpeza e produtos de higienização para atender as unidades de atenção básica de saúde. Critério de Julgamento. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 16/01/2026 às 08:00hs; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

Itumbiara-GO, 19 de dezembro de 2025.

**Elinamar Arantes Silva**

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 589942

**Santa Helena de Goiás**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
5º EDITAL SEMEC Nº 005/2025**

Processo Seletivo Simplificado Destinado À Contratação Por Prazo Determinado

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395.0001-90, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01, Bairro Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás - GO, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Iris Martins Parreira, no uso das atribuições legais. Ficam, assim, aberto o edital SEMEC Nº 005/2025, disponíveis para consulta no site oficial do Município de Santa Helena - GO, o qual pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: [https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/selecoes?\\_ga=2.18251198.62323209.1765903849-512825785.1754498154](https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes?_ga=2.18251198.62323209.1765903849-512825785.1754498154). Para mais informações ou eventuais esclarecimentos, solicita-se que os interessados entrem em contato através dos Canais Oficiais de Atendimento do Município. Santa Helena de Goiás, 19 de dezembro de 2025. Iris Martins Parreira - Prefeito.

Protocolo 590185



**CÂMARAS MUNICIPAIS**

**Porangatu**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porangatu, CONVOCA os(as) Srs.(as) candidatos(as), abaixo indicados, aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 13 de Novembro de 2025 via Ato de Homologação nº 001/2025, publicado no Placar de Avisos da Câmara Municipal de Porangatu, site da Câmara de Porangatu, Diário Oficial/GO e Diário da Manhã, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Pessoal, para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 02 de janeiro de 2026, comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, devendo apresentar a documentação respectiva, conforme dispõe o subitem "13.10" do Edital nº 001/2025, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato(a) subsequente. Ficam os(as) candidatos(as) notificados(as), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame. Os (as) candidatos(as) deverá(ão) apresentar-se na referida repartição munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras, em original ou cópias autenticadas: a)Carteira de Identidade; b)CPF (Cadastro de Pessoa Física); c)Título de Eleitor; d)Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e)Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos; g)Certidão de casamento (se for o caso); h)Cartão ou número de Cadastro do PIS/PASEP; i)01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; j)Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; l)Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. m)Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; n)Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); o)Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado; p)Declaração de Nepotismo; q)Declaração de bens patrimoniais ou cópia da declaração do Imposto de renda; r)Declaração Étnico racial. Além dos documentos mencionados no item anterior, deverão ser apresentados os seguintes exames: a)Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c)Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d)Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e)exame de provas alérgicas; f)Laudo Psiquiátrico; g)Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i)Teste Ergométrico; j)Eletroradiografia (EEG rotineiro ou normal); e k)Audiometria. Cargo: VIGILANTE - ENSINO FUNDAMENTAL Negro (N): 2529000938, MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA, Aprovado. Cargo: VIGILANTE - ENSINO FUNDAMENTAL: 2529000868, FLAVIO AUGUSTO DA SILVA, Aprovado; 2529002281, GUILHERME LOURENÇO MAURÍCIO, Aprovado; 2529002435, GUILHERME CANDIDO DUTRA, Aprovado. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL: 2529001495, DIOVANA ELOISA RODRIGUES DO AMARAL, Aprovado; 2529002330, VITORIA PEREIRA DOS REIS, Aprovado; 2529000752, POLYANE REIS FERNANDES, Aprovado. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ENSINO FUNDAMENTAL, Negro(N): 2529001329, EURIANE TELES FRANCO, Aprovado. Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO-ENSINO MEDIO, Pessoa com Deficiência (PCD): 2529001554, CAMILA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES SOUZA, Aprovado. Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO-ENSINO MEDIO NEGRO(N): 2529001750, RAFAEL BATISTA DE SOUZA, Aprovado. Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO - ENSINO MEDIO: 2529001428,

ANA PAULA HENRIQUE FERREIRA, Aprovado, MARIANA DO NASCIMENTO PEREIRA CHEMP, Aprovado. Cargo: MOTORISTA - ENSINO MEDIO: 2529002445, JUNIO CESAR CONCEIÇÃO DA ROCHA, Aprovado; JÚLIO DIAS SILVEIRA, Aprovado; 2529000795, MICHAEL VINICIOS APARECIDO GARCIA DE SOUZA, Aprovado; 2529002365, LUIZ CARLOS PLACIDO SOBRINHO, Aprovado. Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ENSINO SUPERIOR: 2529002297, MARIVALDO MOREIRA DE SANTANA JUNIOR, Aprovado. Câmara Municipal de Porangatu, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025. JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO - Presidente da Câmara Municipal de Porangatu.

Protocolo 590115

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**PORTARIA CRCGO N.º 160 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Aprova crédito adicional suplementar de dotações orçamentárias ao orçamento analítico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, para o exercício de 2025.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância a Resolução CFC n.º 1.161, de 13 de fevereiro de 2009 e o art 4º da resolução CRCGO n.º 506 de 06 de dezembro de 2024, resolve:

*Art. 1º Fica aprovado crédito adicional suplementar no orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as seguintes rubricas:*

SUPLEMENTAÇÃO		
Conta	Descrição	Valor
6.3	Execução da Despesa	200.000,00
6.3.1	Despesas Correntes	200.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	200.000,00
6.3.1.6.01	Tributárias e Contributivas	200.000,00
6.3.1.6.01.02	Contribuições	200.000,00
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	200.000,00
Total das Suplementações		200.000,00

Art. 2º O valor a ser utilizado será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Conta	Descrição	Valor
6.3	Execução da Despesa	200.000,00
6.3.2	Despesa de Capital	200.000,00
6.3.2.1	Investimentos	200.000,00
6.3.2.1.01	Obras, Instalações e Reformas	200.000,00
6.3.2.1.01.01	Obras, Instalações e Reformas	200.000,00
6.3.2.1.01.01.002	Reformas	200.000,00
Total das anulações		200.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2025.

CONTADORA SUCENA HUMMEL  
Presidente

Protocolo 590053

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., nome fantasia PRONTO ATENDIMENTO CORA CORALINA, inscrita no CNPJ nº 63.554.067/0229-14, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Instalação nº 551/2025, para as atividades 86.10-1-02 - Atividades de



atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia e 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde e local Avenida Anhanguera, nº 11231, Esplanada do Anicuns, Goiania/ GO, CEP 74433-020, SQL: QUADRA 20 LOTE 20-E. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 588179

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., nome fantasia PRONTO ATENDIMENTO CORA CORALINA, inscrita no CNPJ nº 63.554.067/0229-14, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Operação nº 705/2025, para as atividades 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia e 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde e local Avenida Anhanguera, nº 11231, Esplanada do Anicuns, Goiania/ GO, CEP 74433-020, SQL: QUADRA 20 LOTE 20-E. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 588180

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGREX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.515.785/0003-50, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiátuba - SEMMACC, a Licença de Instalação Corretiva Nº 0036/2025-GOA-LAM com a validade até 09/12/2029 para um galpão de resíduos sólidos na unidade localizada no endereço: Rodovia GO-320, s/n, Km 3,0, CEP: 75600-000, Zona Rural, Goiátuba - GO.

Protocolo 589516

**AUTO POSTO SELECT LTDA CNPJ: 52.359.466/0001-81** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, **Licença Ambiental de Instalação nº 019/2025 sob processo 20250078338** para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na AV. DOMINGOS ALVES QUADRA11 LOTE 01 PARQUE ESPLANADA III, VALPARAISO DE GOIAS CEP: 72.876-311.

Protocolo 589531

A empresa ZALTU E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.307.362/0001-20, localizada na Avenida Presidente Vargas, n. 1.120 - Setor Central, Rio Verde GO, CEP 75901-040, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde: Licença Corretiva de Operação - LC nº 154/2025, emitida em 31/10/2025, com prazo de validade até 31/10/2029, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

Protocolo 590034

**G22 AUTO POSTO LTDA, CNPJ 59.661.679/0001-02;** torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Perimetral, nº 3780, QD 60 LT 60/2, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás.

Protocolo 590057

A empresa MORADA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 44.188.388/0001-71, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (nº 44/11.2025), para fins de LOTEAMENTO DE IMÓVEIS (LOTEAMENTO MORADA VERDE), localizada à Fazenda São Pedro, Lugar Denominado Aranha - Parte, município de Formosa/GO. Protocolo 2024.06.777

Protocolo 590063

CENTROR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 49.051.313/0001-68, torna público que solicitou junto a SEMMA/ Anápolis - GO, a LF para a atividade de Promoção de vendas, sito a R PP1 QD1 LT55, Parque dos Pirineus. CEP 75.071-665 Anápolis/ GO.

Protocolo 590064

**AUTO POSTO ZANDONADI LTDA, CNPJ 00.661.986/0001-40;** torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rodovia BR 060, KM 205 600 Metros, Distrito de Posselândia, Zona Rural, Guapó - Goiás. CEP: 75.350-000

Protocolo 590079

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ GRANDE GOIANIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 20.940.512/0001-45, nome fantasia MARAJÓ GRANDE GOIANIA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Hidrolândia, Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 153, s/nº, Km 540, Zona Rural, Hidrolândia -GO, CEP nº 75.340-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 590117

**EMPORIO GYN MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 45.162.158/0001-04,** torna público que requereu à Agência Municipal de meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental Fácil para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Rua 58, nº 125, Qd. B04, Lt. 10, Jardim Goiás, Goiânia - Go. CEP: 74.810-250. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 590134

**AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T S 0 3 . 2 0 2 5 . AGO.00023	HEJ (JATAÍ/GO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE CARGAS, DOCUMENTOS E PESSOAS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL E SOFTWARE PARA RASTREAMENTO DE ROTAS.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5452 Sairo.

Protocolo 590173



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**LUZANIRA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA**, CPF 190.908.891-91, e **MÁRIO EDUARDO ESPÍNDOLA DUARTE**, CPF 134.425.891-34, veem, por meio desta, **NOTIFICAR POR EDITAL** a Senhora **FRANCILDA JOSÉ DA SILVA DINKOSKI**, RG nº 3320091 SPTC/GO, CPF nº 017.511.271-17, residente à Rua 14, Qd. 6, Lt. 7, Setor Costa Nery, cidade de Mineiros-GO, CEP 75.833-008, acerca da rescisão automática por inadimplência e constituição em mora do Contrato Particular de Compromisso de Arrendamento de Propriedade Rural celebrado em 05/01/2023, da FAZENDA SALTO (Matrícula nº 37.519/Mineiros-GO e nº 4.634/Santa Rita do Araguaia-GO), alterado pelo 1º Termo Aditivo de 26/10/2023, advertindo que não haverá mais notificações nos termos da lei. Mineiros-GO, 05 de dezembro de 2025. **LUZANIRA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA CPF nº 190.908.891-91. MÁRIO EDUARDO ESPÍNDOLA DUARTE CPF nº 134.425.891-34.**

Protocolo 588933

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**LURDIVAL BARBOSA RESENDE**, CPF 246.715.091-72, e **ZILDA EDITE RESENDE**, CPF 964.111.201-53, veem, por meio desta, **NOTIFICAR POR EDITAL** a Senhora **FRANCILDA JOSÉ DA SILVA DINKOSKI**, RG nº 3320091 SPTC/GO, CPF nº 017.511.271-17, residente à Rua 14, Qd. 6, Lt. 7, Setor Costa Nery, cidade de Mineiros-GO, CEP 75.833-008, acerca da rescisão automática por inadimplência e constituição em mora do Contrato Particular de Compromisso de Arrendamento de Propriedade Rural celebrado em 30/04/2023, da FAZENDA SALTO, lugar denominado "FAZENDA QUERÊNCIA", município de Mineiros/GO (Matrícula nº 16.236), advertindo que não haverá mais notificações nos termos da lei. Mineiros-GO, 08 de dezembro de 2025. **LURDIVAL BARBOSA RESENDE. CPF nº 246.715.091-72. ZILDA EDITE RESENDE. CPF no 964.111.201-53.**

Protocolo 588939

**AUTO POSTO IPANEMA II LTDA**, Registrada no CNPJ Nº: 01.703.149/0001-08 torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEMOHPUMA)**, a renovação da licença de Funcionamento para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes, transporte rodoviário de produtos perigosos, situada na Av. Brasil, Bairro Andrancel Center, nº 400, Cep: 75.113-235, Anápolis, Goiás.

Protocolo 589494

**GUIA LUB LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ Nº 44.620.150/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Envasamento e empacotamento sob contrato, localizado na Rua das Magnólias, Número 727, Quadra 89, Lote 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-280. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 589644

**CENTRO LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº 50.667.482/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua dos Lírios, Número 418, Quadra 95, Lote 11, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-340. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 589646

Antônio Gonçalves Da Silva, CPF Nº 010.524.201-25, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goianésia, o pedido de Licença de Operação Licença Corretiva (LC), para reservatórios e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas. Localizado na Fazenda VEREDA, Rodovias GO-080 e GO-338, Km 19 da GO-080, seguindo 8 km à direita, na Zona Rural - Goianésia - GO

Protocolo 589815

**GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA**, CNPJ: 02.773.950/0001-84, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba - SEMMACC a Licença Ambiental para Irrigação de Cultura de Cana, Processo **0035/2025-GOA-LAM - Fazenda Santa Bárbara - Córrego da Guariroba** no Município de Goiatuba - GO.

Protocolo 589954

**ALICE DAS GRAÇAS LOURENÇO ME**, CNPJ **16.913.917/0001-17**, sito a Av. Álvaro Teixeira Filho, nº 504, Qd. 60, Lt. 10, bairro Santa Catarina, Campo Alegre de Goiás-GO, torna público que **recebeu** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás - SEMMA**, a renovação da **Licença Ambiental de Operação nº 005/2025 - SEMADS**, válida até **15/12/2029**, para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e demais atividades secundárias

Protocolo 590073

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

**CONTATOS E ANÚNCIOS**

[diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

62 99218-9816

62 3235-3358

62 3235-3359

**imprensa**  
OFICIAL

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

GOVERNADOR DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO